

dossiê

Direitos Humanos à Água e ao Saneamento no Brasil



act:onaaid

Coordenação

Rafael Kopschitz Xavier Bastos

Colaboração

Cláudia Yukie Nakamura Troni

Fernanda Deister Moreira

Paula Rafaela Silva Fonseca

Patrícia Finamore Araújo

Revisão

Rachel Rosa

Projeto gráfico, diagramação e ilustrações

Isabela Izidoro

Realização

Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento

Apoio

ActionAid Brasil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil

Dossiê direitos humanos à água e ao saneamento no Brasil [livro eletrônico] /
coordenação Rafael Kopschitz Xavier Bastos. -- Brasília, DF : Ondas, 2024.
PDF

Vários colaboradores.

Bibliografia.

ISBN 978-65-983796-0-5

1. Água - Aspectos sociais 2. Direitos humanos 3.
Saneamento básico I. Bastos, Rafael Kopschitz Xavier.

24-212416

CDD-361.614

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Bem-estar social 361.614

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

Prefácio

Os anúncios de recordes históricos de temperatura em várias cidades do Brasil apinham as páginas de jornais e revistas. A cada ano, a perspectiva do aumento da temperatura no planeta é divulgada de maneira alarmante pelas principais agências multilaterais e governos no Norte-Global. “Precisamos salvar o planeta do aquecimento global” tem sido um dos principais motes de discussão nos fóruns globais, mesmo aqueles que não são destinados à discussão sobre questões climáticas.

Não restam dúvidas de que estamos costurando um caminho rumo a uma das maiores crises ambientais, sociais, políticas e econômicas. No contexto brasileiro, isso resulta de um modelo econômico-produtivo ancorado em uma economia agro-hidro-minero-monocultora de exportação, baseada em poucos produtos e de baixo valor agregado, dependente da expropriação das populações, dos territórios e do que se entende como natureza e seus recursos materiais, como a terra, o ar e a água. Esse mesmo modelo também é promotor de privatização e sucateamento de diversos serviços públicos e se mantém integrado aos novos-velhos mecanismos de aprofundamento da dominação racial e do racismo ambiental.

A agricultura de larga escala, voltada, por exemplo, à exportação, vem esgotando os nutrientes dos solos. Além disso, junto com mineradoras e madeireiros, tem contribuído com o desmatamento de florestas e matas nativas, grilando terras – ou seja, invadindo territórios de forma ilegal para reivindicá-los como patrimônio privado – e expulsando comunidades inteiras de seus respectivos locais.

Em 2019, metade do total da água captada no Brasil foi destinada para a agricultura irrigada, correspondendo a aproximadamente 29,7 trilhões de litros de água, enquanto o consumo humano (rural e urbano) contabilizou 26%. Em 2020, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) publicou o “Atlas Irrigação: uso da água na agricultura irrigada”¹ indicando um crescimento médio anual recorde na última década (2012 - 2019), cerca de 65% superior à década de 2000 a 2011.

Por outro lado, embora as áreas urbanizadas no país tenham crescido de maneira acelerada nos últimos 40 anos, de acordo com dados

1. ANA - Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (Brasil). Atlas irrigação: uso da água na agricultura irrigada, 2. ed. Brasília: ANA, 2021.

da plataforma MapBiomas, essas áreas representam 4,1 milhões de hectares, correspondendo a aproximadamente 0,5% do território nacional. Para cada 100 hectares de favela, por volta de 15 hectares foram construídos em áreas de risco ou áreas informais.²

Conforme relatório da ANA para o ano de 2019, 24,3% de toda água captada nas bacias hidrográficas foi destinada ao abastecimento urbano. No entanto, quando observamos para o total de água consumida nas cidades, essa porcentagem diminui para 9%, valor próximo aos 9,7% da água captada e consumida pela indústria.

As águas destinadas ao abastecimento urbano e à indústria apresentam dinâmicas semelhantes às apropriadas pela mineração. Em grande medida, depois de utilizadas, retornam contaminadas, seja por falta ou tratamento inadequado ou pelo contato direto com resíduos químicos, com consequências nefastas para a fauna e a flora, aquáticas e não aquáticas, assim como para a sobrevivência humana, não humana e a manutenção da biodiversidade.

Todos esses processos fazem parte de um modelo que encontra na violação dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS) formas de obter lucro. Essas violações são os principais cartões de visita da parceria entre o poder público e iniciativas privatistas e privatizantes dos bens comuns, especialmente a água. Vale destacar que essas problemáticas não limitam apenas a relação entre a privação ou o acesso inadequado à água no Brasil; trata-se, em primeira instância, da falta de políticas públicas que promovam moradia digna e infraestrutura adequada, distribuição de renda, reforma agrária popular, acesso à saúde e educação de qualidade.

Os riscos e violações dos DHAS, aos quais parcelas específicas da sociedade brasileira estão expostas - e destacamos aqui um recorte racial, de gênero e de classe -, estão territorializados de maneiras distintas. Isso ocorre em territórios de periferias e favelas; territórios de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs); contextos de acesso à água e saneamento fora dos domicílios, isto é, fora das residências não convencionais, como unidades prisionais, dormitórios, locais de trabalho e espaços públicos, principalmente em contexto de populações em situação de rua. Além disso, inclui comunidades ribeirinhas nas regiões amazônicas e a falta de cobertura de serviços básicos; impacto dos megaprojetos e violações do direito humano à água pela mineração e

2. <https://plataforma.brasil.mapbiomas.org/cobertura?activeBaseMap>.

desastres-crime, a exemplo do estado de Minas Gerais; e a inacessibilidade econômica de serviços de saneamento e acesso à água a partir da privatização dos serviços supostamente públicos.

Desse modo, como uma instituição que promove a justiça climática e econômica no Brasil há duas décadas e meia, com uma trajetória de apoio a diversas organizações, redes e movimentos sociais, especialmente em ações de combate à insegurança alimentar, promoção da agroecologia e da segurança hídrica, ActionAid no Brasil apoia e destaca a relevância deste Dossiê pelo seu caráter político incontestável para pensar o direito humano pelo acesso à água e ao saneamento no país.

Como já anunciado, são inúmeros os alertas sobre a elevação da temperatura planetária e os principais impactos desse processo para o mundo. No entanto, os caminhos e diretrizes para solucionar essas transformações não acompanham de maneira coerente esses avisos. É preciso ir além.

E isso implica afirmar que as mudanças de temperatura planetária não circunscrevem apenas questões de caráter climático, como se o que entendemos enquanto natureza se transformasse no tempo e espaço tão somente de maneira orgânica e espontânea. *O que o presente Dossiê nos revela de maneira categórica é a ação humana e o modelo produtivo que, além de ocasionar mudanças na temperatura do planeta, aprofunda e provoca distintas desigualdades, de raça, gênero e classe.*

É o que veremos ao longo deste Dossiê, desde à ocupação Bela Vista, em Passo Fundo, no Rio Grande do Sul, cuja população sobrevive em contexto de condições mínimas de segurança hídrica e acesso inadequado à água, até o outro ponto do Brasil, como a luta e conquista pelo acesso à água na comunidade Rei Davi, em Manaus.

ActionAid

**Mineração e violações do direito humano à água -
relatos de Minas Gerais 9**

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água em comunidades rurais de Fortuna de Minas, Minas Gerais

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água na zona rural de Paraopeba, Minas Gerais

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água na zona rural de Esmeraldas, Minas Gerais

Rompimento de barragem de mineração e violação do direito humano à água na bacia do rio Doce: o caso de Mariana, Minas Gerais

Rompimento de barragem de rejeito de mineração e violação do direito à água na bacia do rio Doce: o caso de Governador Valadares

Territórios Periféricos 34

Insegurança hídrica no bairro da Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro: conflito entre população e empreendimento da Coca-Cola Andina

Conflito pela água entre moradores e indústria do petróleo em Campos Eliseos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro

Violação dos direitos à água e ao saneamento na ocupação urbana Vila Fazendinha, Belo Horizonte, Minas Gerais

Violação do direito humano à água e ao Saneamento em comunidade de baixa renda de Fortaleza, Ceará

A luta pelo acesso à água na comunidade Rei Davi, Manaus, Amazonas

O caso de violação do direito humano à água e da conquista desse direito na ocupação Bela Vista, Passo Fundo, Rio Grande do Sul

Violação do Direito à Água e ao Esgotamento Sanitário no Distrito de Monte Verde de Minas, Minas Gerais

Décadas de luta pelo saneamento na comunidade da Rocinha, Rio de Janeiro

Saneamento em esferas da vida além do domicílio 70

Violação dos DHAS na Cooperativa de Coleta Seletiva Monções de Porto Feliz, no município Porto Feliz, São Paulo

População em situação de rua em Juiz de Fora, Minas Gerais, conta com acesso à água potável

Instalação de hidropontos em comunidades vulneráveis em Manaus, Amazonas

Situação dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em Pitangui, Minas Gerais

Lixão de Vila Princesa, Porto Velho, Rondônia

Violação dos DHAS de trabalhadores de rua no centro do Rio de Janeiro

Povos e Comunidades Tradicionais 93

Situação de saneamento na comunidade quilombola Córrego do Meio, Minas Gerais: uma história de negligência do poder público

Ilha de Maré, Salvador, Bahia: décadas de racismo ambiental

Comunidades geraizeiras no oeste da Bahia ameaçadas pelo condomínio Estrondo

A luta pelo acesso à água segura na comunidade quilombola Povoado Moinho, Goiás

A luta pelo direito de ter acesso ao saneamento básico na comunidade Kalunga Vão de Almas, Goiás

Violações de direitos fundamentais no território indígena Yanomami

Acesso à água e ao saneamento na aldeia Kanata Ayetu, Tefé, Amazonas: relatos de viva-voz

Rompimento da barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na Bacia do Paraopeba e a violação do Direito Humano à Água – caso das aldeias Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe, em São Joaquim de Bicas, Minas Gerais

Quilombo Rio dos Macacos: comunidade está proibida de acessar a água

Saneamento em comunidades ribeirinhas na Amazônia 134

Precariedade da situação de saneamento em Marudá, Marapanim, Pará

Acesso à água e ao esgotamento sanitário na comunidade Santa Maria, Tefé, Amazonas

Relatos de descaso na Amazônia: comunidades ribeirinhas em Afuá, Pará

Ilha dos Papagaios, Belém, Pará: ausência de água potável e sanitários

Relatos de descaso na Amazônia: comunidade do Alto Rio Araguari, Porto Grande, Amapá

Comunidade ribeirinha Furo Grande, Ilha das Onças, Barcarena, Pará: omissão do poder público é campo para o desenvolvimento de soluções

Acessibilidade Econômica 160

Privatização dos serviços e ameaças aos direitos à água e a saneamento em Ouro Preto, Minas Gerais

Violação do direito humano à água no distrito da Chapada, Ouro Preto, Minas Gerais

Restrição de acesso à água em Mesquita, Rio de Janeiro-RJ: limitações da tarifa social e incapacidade de pagamento dos usuários

Mulher é presa e condenada por “furto de água” em Minas Gerais

Homem é absolvido de acusação após danificar asfalto para acessar canos de água potável

Apresentação

A ideia desta publicação nasceu no âmbito de uma rede de entidades que se formou durante a preparação e realização do I Encontro Nacional dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (ENDHAS). O evento, promovido pelo Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento – ONDAS, em dezembro de 2021, contou com diversos espaços de interlocução entre a academia e os movimentos sociais, de troca de saberes técnico e popular.

Após o ENDHAS, pessoas e entidades dessa rede permaneceram mobilizados em torno do projeto, quando foram debatidos e definidos o formato, o conteúdo e a organização da publicação: relatos de caso, além de violações, lutas e conquistas de DHAS, organizados por seções temáticas.

Os relatos aqui reunidos têm origem em trabalhos apresentados no ENDHAS (cerca da metade), complementados por outros tantos advindos de nova ação de mobilização de entidades e pessoas parceiras. Nessa trajetória tivemos a felicidade de encontrar a Action Aid, cujo apoio, efetivamente, viabilizou a publicação.

São 39 relatos, distribuídos entre seis capítulos temáticos, os quais foram se delineando à medida que os relatos eram reunidos: (i) Mineração e Violações do Direito Humano à Água – Relatos de Minas Gerais; (ii) Territórios Periféricos; (iii) Saneamento Fora do Domicílio; (iv) Povos e Comunidades Tradicionais; (v) Saneamento em Comunidades Ribeirinhas na Amazônia; e (vi) Acessibilidade Econômica. Cada capítulo é introduzido por um texto contextualizador/problematizador do tema, em sua relação com os DHAS.

Naturalmente, não temos a pretensão de apresentar algo como um “diagnóstico” ou mesmo um “panorama” dos DHAS no Brasil. Poderia ter sido maior e melhor, em abrangência temática e regional? Certamente, sim. Mas foi o possível para agora. Trouxemos à tona casos e temas que, em geral, permanecem na invisibilidade; reverberamos denúncias importantes de violações de direitos; trouxemos pessoas e entidades para perto da pauta dos DHAS. Afinal, entre os objetivos do ONDAS, se encontra: “promover a articulação e integração das ações do ONDAS com os movimentos e instituições voltadas às lutas por reforma urbana, reforma sanitária, reforma agrária, defesa do meio ambiente e gestão das águas, com vistas a fortalecer a construção de um projeto de nação democrática, soberana, igualitária e justa do ponto de vista socioambiental”.

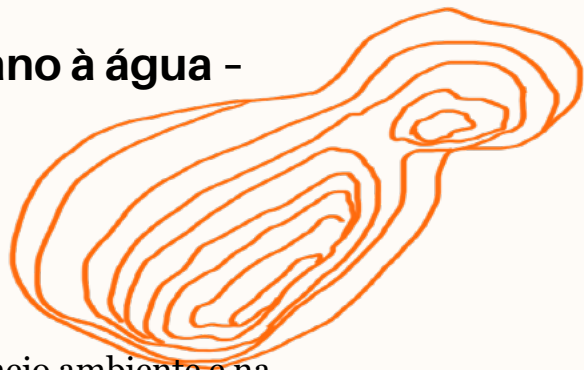
Se vier a provocar indignação, se servir à luta por direitos, missão cumprida. Avanços poderão vir em edições futuras.

Por fim, sob risco de omissões, não poderíamos deixar de registrar, e agradecer, as várias entidades parceiras que, de uma forma ou outra, em um momento ou outro, ajudaram a construir a publicação: Aliança pela Alimentação Adequada e Saudável; Articulação Semiárido Brasileiro (ASA); Associação Brasileira de Agroecologia (ABA); Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais; Habitat para a Humanidade Brasil; Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá; Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB); Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB); Observatório das Metrópoles; Omo Ilê, grupo de pesquisa em saneamento, raça, gênero e classe da Universidade Federal da Bahia (UFBA); Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

ONDAS

Mineração e violações do direito humano à água - relatos de Minas Gerais

Rafael Kopschitz Xavier Bastos¹
Lauro Magalhães Fráguas²



Megaprojetos têm impactos de longa duração no meio ambiente e na vida das pessoas e, assim, são objeto de preocupação das Nações Unidas quanto à proteção dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS). Intervenções de grande vulto em recursos hídricos, como nos casos de empreendimentos hidrelétricos e de atividades mineradoras, podem ter impacto de grande magnitude sobre a disponibilidade e a qualidade da água e, por conseguinte, sobre o acesso a este bem essencial. Podem ainda se configurar situações de retrocesso, isto é, medidas ou eventos que passam a privar pessoas de acesso aos DHAS, que antes gozavam desses direitos. Se muitas vezes a própria atividade mineradora representa pressão considerável sobre a disponibilidade hídrica e a qualidade da água em uma bacia hidrográfica, que dirá em situações como o rompimento de uma barragem de rejeitos. Disso se trata no presente capítulo.

Em novembro de 2015, o rompimento da barragem da Mina do Fundão, da Samarco Mineração S.A. (controlada em partes iguais pela BHP Billiton Brasil Ltda. e pela Vale S.A.), no município de Mariana-MG, provocou o que então foi considerada a maior tragédia ambiental do país, e da mineração mundial. Mais de 50 milhões de metros cúbicos de rejeitos de mineração foram despejados no rio Gualaxo do Norte, afluente do rio do Carmo, por sua vez afluente do rio Doce, cuja foz no Oceano Atlântico se encontra no município de Linhares-ES. Esse foi o percurso da lama de rejeitos, uma rota de destruição por mais de 600 km, ao longo de 41 municípios, mineiros e capixabas. Distritos mais próximos do local do rompimento, como Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, foram devastados, várias famílias se viram desalojadas e 19 pessoas morreram.

1. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública, University of Leeds, UK. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos a Água e ao Saneamento (ONDAS).

2. Engenheiro Ambiental, Mestre em Análise e Modelagem de Sistemas Ambientais. Núcleo de Assessoria a Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associado ao Observatório Nacional dos Direitos a Água e ao Saneamento (ONDAS).

Desafiando o ditado popular que “um raio não cai duas vezes no mesmo lugar” (guardados os devidos distanciamentos, espacial e temporal), em janeiro de 2019, uma nova tragédia: o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, da Vale S.A., logo imputado como o maior crime socioambiental ou o “maior desastre humanitário” do Brasil. Mais de 10 milhões de metros cúbicos de rejeitos atingiram de imediato instalações da Vale, a localidade de Córrego do Feijão e a cidade de Brumadinho, ceifando a vida de 270 pessoas. A onda de lama avançou por cerca de 350 km pela calha do rio Paraoeaba, alcançando pelo menos 26 municípios.

Em ambos os casos, o que se viu ao longo de centenas de quilômetros foi a deposição de rejeitos no leito dos rios e em vastas áreas ribeirinhas, soterrando vegetação, destruindo habitats, matando animais, assoreando e contaminando recursos hídricos, deslocando populações, interrompendo atividades produtivas; enfim, impactando drasticamente o cotidiano e os modos de vida de milhares de pessoas.

Logo após o rompimento das barragens, o abastecimento de água foi interrompido em vários municípios, como Governador Valadares-MG, Baixo Guandu-ES e Colatina-ES, na bacia do rio Doce; no rio Paraoeaba foram suspensas todas as captações de água para abastecimento público, como por exemplo em Florestal, Esmeraldas, Maravilhas, Caetanópolis e Paraopeba. Além disso, em várias comunidades rurais, fontes individuais ou comunitárias de abastecimento para consumo humano (poços, por exemplo), irrigação e dessedentação animal (captação direta no rio, por exemplo) foram condenadas ou colocadas sob suspeita. Residentes, comerciantes e produtores rurais tiveram que paralisar suas atividades e, em alguns casos, construir alternativas com recursos próprios. Passados quatro anos do rompimento da barragem em Brumadinho, e sete anos no caso de Mariana, nas duas bacias permanecem cenários de incertezas quanto à qualidade e, conseqüentemente, de insegurança em relação ao uso das águas dos rios e de outras fontes como águas subterrâneas.

Cumprindo decisão judicial, as empresas mineradoras implementaram medidas, tais como: mudanças do ponto de captação, perfuração de poços e fornecimento de água envasada ou por meio de caminhão-pipa. Porém, as pessoas atingidas relatam que o atendimento é precário, insuficiente e excludente. Assiste-se, portanto, à continuidade do crime cometido pelas mineradoras, pois o próprio processo de reparação perpetua um cenário de violação de direitos.

No âmbito do processo jurídico de reparação de danos, houve uma importante conquista das pessoas atingidas – as Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), entidades sem fins lucrativos, escolhidas pelas

comunidades atingidas, contratadas como assessoras das Instituições de Justiça de Minas Gerais com a missão de promover a participação informada das comunidades atingidas na luta por seus direitos. Trazemos neste capítulo relatos de duas entidades que atuam na ATI, em trechos das bacias do rio Doce e do rio Paraopeba, respectivamente, a Cáritas Brasileira - Regional Minas Gerais; e o Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Ainda que poucos, esses relatos permitem reconhecer a dimensão do problema e da luta por responsabilização/reparação.

Milhares de pessoas atingidas ainda têm o direito humano à água violado em várias de suas dimensões: disponibilidade, qualidade, acessibilidade, acesso à informação/transparência, responsabilização. Trata-se ainda de um megaexemplo de retrocesso, na medida em que o acesso à água antes existente foi retirado de um grande contingente populacional. O reconhecimento do acesso à água como direito humano se apresenta como um instrumento de fortalecimento dessa luta por conferir peso às denúncias apresentadas pelas pessoas atingidas e pelas ATIs, e pelo potencial que apresenta como fator de mobilização das pessoas atingidas.

Referências

ARBEX, D. Arrastados: Os bastidores do rompimento da barragem de Brumadinho, o maior desastre humanitário do Brasil. Ed. Intrínseca, 2022, 328p.

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. Direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário. Nações Unidas, Assembleia Geral, 2019 (A/74/197). Disponível em: <https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2020/02/D%C3%89CIMO-Relat%C3%B3rio-Direitos-humanos-%C3%A0-%C3%A1gua-pot%C3%A1vel-e-ao-esgotamento-sanit%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 12 de julho de 2023.

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água em comunidades rurais de Fortuna de Minas, Minas Gerais

Local: comunidades de Casa Nova e Beira Córrego, município de Fortuna de Minas-MG	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade/segurança, não-discriminação, responsabilização, transparência
Fato gerador: rompimento de barragem de mineração da Vale S.A. em Brumadinho-MG e insuficiência das ações da empresa na garantia dos DHAS às populações atingidas	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: comunidades rurais

O rompimento das barragens da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho-MG, provocou danos socioambientais ao longo de centenas de quilômetros na bacia do rio Paraopeba, atingindo mais de 20 municípios. Fortuna de Minas, com cerca de 3.000 habitantes e localizada 163 km a jusante do ponto onde aconteceu o rompimento da barragem, é um dos municípios reconhecidos como atingidos pelo rompimento das barragens da Vale S.A.

As comunidades de Beira Córrego e Casa Nova, zona rural de Fortuna de Minas, enfrentam problemas semelhantes. Ambas são atendidas, desde antes do rompimento, por sistemas coletivos de abastecimento de água supridos por poços profundos, implantados e gerenciados pela prefeitura de Fortuna de Minas – cerca de 25 domicílios em Casa Nova e 50 em Beira Córrego. Entretanto, a restrição do uso das águas do rio Paraopeba e das terras localizadas em suas margens resultou em pressão adicional sobre os sistemas de abastecimento comunitários, que passaram a atender demandas de água não apenas para consumo humano,

mas também para atividades agropecuárias. Isso tem sobrecarregado os sistemas e provocado danos em equipamentos, culminando em interrupções no abastecimento de água.

Em Beira Córrego, a situação foi agravada pelo episódio das cheias do rio Paraopeba em janeiro de 2022, quando residências foram alagadas e diversos poços individuais ficaram submersos, resultando na interdição temporária ou permanente dessas fontes de água (*Figuras 1 e 2*).



Figura 1 - Rio Paraopeba após o episódio das cheias, em 2022. Foto: Thaíssa Oliveira



Figura 2 - Cisterna submersa pelas águas do rio Paraopeba durante as cheias de 2022. Destaque para as marcas do rejeito na parede da residência. Foto: Thaíssa Oliveira

Em Casa Nova, a insegurança demonstrada em relação à qualidade da água subterrânea se viu agravada por um estudo em que foram identificados, no poço que abastece a comunidade, valores de chumbo acima do limite estabelecido em norma do Ministério da Saúde.

Todas essas situações têm sido objeto de pleitos junto à Vale S.A. e à prefeitura de Fortuna de Minas, além de denúncias às instituições de justiça envolvidas no processo de reparação. Contudo, a Vale S.A., com base em um critério estabelecido de forma arbitrária e sem fundamentação técnica, não reconhece essas comunidades como atingidas por estarem situadas a mais de 100 metros das margens do rio Paraopeba. Por conseguinte, se nega a atender as demandas dos moradores, até mesmo de fornecimento de água envasada ou por meio de caminhão-pipa. Como se não bastasse, a Prefeitura de Fortuna de Minas também tem sido omissa.

Cronologia

- **Janeiro 2019:** rompimento da Barragem B1 do Córrego do Feijão.
- **Primeiro semestre de 2019:** Ação Civil Pública 5026408-67.2019.8.13.0024 determinou que a mineradora Vale S.A. deveria atender a demandas emergenciais da população atingida, incluindo demandas de água para consumo humano, animal e agrícola.
- **Abril de 2020:** início do acolhimento pelas Assessorias Técnicas Independentes das demandas por fornecimento de água das pessoas atingidas não atendidas pela Vale S.A.
- **2021:** denúncias por parte da comunidade de Beira Córrego à Vale, relatando a situação de falta de água na comunidade e solicitando atendimento de suas demandas emergenciais.
- **Novembro de 2021:** a comunidade de Beira Córrego envia ofício para o Ministério Público e para Defensoria Pública de Minas Gerais relatando as violações dos DHAS.
- **Janeiro de 2022:** agravamento das violações dos DHAS na zona rural de Fortuna de Minas devido às cheias do rio Paraopeba.
- **Abril de 2022:** divulgação de resultado de análise laboratorial da água do poço do sistema de abastecimento de Casa Nova, apontando valores acima do permitido para chumbo.
- **Março de 2023:** Envio de ofício da comunidade de Casa Nova ao Ministério Público Estadual e à Defensoria Pública Estadual denunciando violações dos DHAS por parte da Vale S.A. e da Prefeitura.

Referências

Critério questionável da Vale deixa sem água famílias atingidas pelo rompimento. *Manuelzão*. UFMG: Belo Horizonte. 2022 Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/criterio-questionavel-da-vale-deixa-sem-agua-familias-atingidas-pelo-rompimento/>. Acesso em: 4 de abril de 2023.

Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz. Avaliação dos impactos sobre a saúde do desastre da mineração da Vale (Brumadinho, MG). Fiocruz, Belo Horizonte: 2019. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/relat%C3%B3rio_Brumadinho_impacto_sa%C3%BAde_01_fev_b.pdf. Acesso em: 11 de março de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fortuna de Minas. Panorama IBGE Cidades. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/fortuna-de-minas/panorama>. Acesso em: 28 de março de 2023.

NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Resultados preliminares das coletas de água realizadas em junho e julho de 2021. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Resultados-Preliminares-das-Coletas-de-Agua.pdf>. Acesso em: 13 de março de 2023

NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens Resumo executivo: principais resultados do trabalho de campo para avaliação dos danos causados pelas cheias do Rio Paraopeba em janeiro de 2022. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resumo-executivo-Principais-Resultados-Cheias-2022-VF.pdf>. Acesso em: 28 de março de 2023.

SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Nota de Esclarecimento 9 - Desastre Barragem B1. Governo de Minas toma providências com relação à água. Portal Meio Ambiente: Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/noticias/1/3752-nota-de-esclarecimento-9-desastre-barragem-b1>. Acesso em: 2 de abril de 2023.

Autores

Lauro Magalhães Fráguas. Engenheiro Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Thaissa Jucá Jardim Oliveira. Engenheira Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água na zona rural de Paraopeba, Minas Gerais

Local: Paraopeba-MG	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade/segurança, não-discriminação, responsabilização, transparência
Fato gerador: rompimento de barragem de mineração da Vale S.A. em Brumadinho-MG e insuficiência das ações da empresa na garantia dos DHAS às populações atingidas	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: comunidades rurais

O rompimento das barragens da Vale S.A., em Brumadinho-MG, comprometeu a qualidade e usos múltiplos da água do rio Paraopeba ao longo de cerca de 350 km, incluindo o município de mesmo nome, com aproximadamente 25.000 habitantes e situado a cerca de 100 km de Belo Horizonte.

A zona rural do município de Paraopeba é marcada pela presença de médias e grandes propriedades localizadas às margens do rio. Além do comprometimento da qualidade da água do rio Paraopeba desde o rompimento das barragens em 2019, as cheias nos anos de 2020 e 2022 inundaram terrenos localizados a centenas de metros do rio, ocasionando deposição de rejeitos em áreas de pastagem e de cultivo agrícola e em diversas residências (*Figura 1*). Também foram registrados danos em estruturas hidráulicas dessas propriedades (perda de encanamentos, reservatórios, bombas etc.), além da submersão de poços e cisternas (*Figura 2*). Esses eventos foram responsáveis tanto pela interrupção temporária do funcionamento de sistemas de abastecimento de água

individuais e coletivos quanto por danos permanentes, como a impossibilidade de uso dos poços e cisternas soterrados pela lama da barragem.

Violações do direito humano à água na zona rural de Paraopeba têm se dado de forma diferenciada em dois grandes grupos de pessoas: aquelas para as quais a Vale S.A. fornece água envasada ou por meio de caminhão-pipa e pessoas que nada recebem devido ao fato de residirem a mais de 100 metros do rio.



Figura 1 - Propriedade atingida pelas enchentes do rio Paraopeba, Paraopeba-MG, janeiro de 2022. Foto: Juliana Fazzolo



Figura 2 - Poço artesiano perfurado atingido pelas cheias em 2022. Destaque para as marcas de lama no cercamento (linha tracejada). Foto: Thaíssa Oliveira

Pessoas reconhecidas como atingidas pela Vale denunciam que o fornecimento de água tem se dado em frequência e quantidade insuficientes para atendimento de suas necessidades; se queixam ainda de desigualdade na distribuição de água, que geralmente é entregue aos donos da propriedade e não aos caseiros e demais funcionários (pessoas em situação de maior vulnerabilidade econômica). Além disso, são frequentes os relatos acerca da má qualidade da água distribuída por caminhão-pipa, com reclamações de cheiro e aspecto que causam insegurança para consumo.

Por sua vez, as pessoas às quais a Vale se nega a atender denunciam o não reconhecimento dos danos à qualidade da água em suas propriedades, além de perdas em decorrência das cheias. Evidencia-se, portanto, inconsistência nos critérios utilizados pela Vale, na medida em que existem poços e cisternas que foram alcançados pelas águas contaminadas do rio Paraopeba, mesmo que localizados a mais de 100 metros da calha do rio.

Desde o rompimento das barragens, os moradores da zona rural de Paraopeba têm apresentado à Vale diversas solicitações de análises de água, perfuração de poços e fornecimento emergencial de água, visando diminuir a insegurança hídrica na região. Estas solicitações, na maior parte das vezes, não recebem nem ao menos resposta por parte da mineradora.

Cronologia

- **Janeiro 2019:** rompimento da Barragem B1 do Córrego do Feijão.
- **Junho de 2019:** Ação Civil Pública 5026408-67.2019.8.13.0024 determinou que a mineradora Vale S.A. deveria atender a demandas emergenciais da população atingida, incluindo demandas de água para consumo humano, animal e agrícola.
- **Abril de 2020:** início do acolhimento pelas Assessorias Técnicas Independentes das demandas das pessoas atingidas por fornecimento de água não atendidas pela Vale S.A.
- **2021 a 2023:** Envio de diversos pedidos de atendimento das demandas emergenciais de água para a Vale, por parte das pessoas atingidas.
- **Março de 2023:** Vale S.A. continua a reconhecer o atingimento de apenas parte das propriedades localizadas na região.

Referências

Critério questionável da Vale deixa sem água famílias atingidas pelo rompimento. *Manuelzão*, UFMG: Belo Horizonte. 2022 Disponível em: <https://manuelzao.ufmg.br/criterio-questionavel-da-vale-deixa-sem-agua-familias-atingidas-pelo-rompimento/>. Acesso em: 4 de abril de 2023.

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz. Avaliação dos impactos sobre a saúde do desastre da mineração da Vale (Brumadinho, MG). Fiocruz, Belo Horizonte: 2019. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/relat%C3%B3rio_Brumadinho_impacto_sa%C3%BAde_01_fev_b.pdf. Acesso em: 11 de março de 2020.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Paraopeba. Panorama IBGE Cidades. 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/paraopeba/panorama>. Acesso em: 28 de março de 2023.

NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Resumo executivo: principais resultados do trabalho de campo para avaliação dos danos causados pelas cheias do Rio Paraopeba em janeiro de 2022. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/04/Resumo-executivo-Principais-Resultados-Cheias-2022-VF.pdf>. Acesso em: 28 de março de 2023.

AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, Instituto Guaicuy, NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, PUC Minas. Relatório preliminar da situação do acesso à água pelas comunidades da Bacia do Paraopeba. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20201127144630.pdf. Acesso em: 13 de março de 2022.

Autores

Lauro Magalhães Fráguas. Engenheiro Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Thaissa Jucá Jardim Oliveira. Engenheira Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Rompimento de barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na bacia do rio Paraopeba e violação do direito humano à água na zona rural de Esmeraldas, Minas Gerais

Local: Esmeraldas-MG	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade/ segurança, não discriminação, responsabilização, transparência
--------------------------------	---------------------------------------	--

Fato gerador: rompimento de barragem de mineração Vale S.A. em Brumadinho-MG e insuficiência das ações da empresa na garantia do direito à água às populações atingidas	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: comunidades rurais
---	--	---

O rompimento da barragem da Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho-MG, comprometeu o uso da água do rio Paraopeba por cerca de 350 km a jusante do local do rompimento.

Logo após o rompimento da barragem, o Ministério Público de Minas Gerais moveu uma Ação Civil Pública a partir da qual a Vale S.A. se tornou ré em processo judicial, determinando o acolhimento de demandas emergenciais relativas ao fornecimento de água para consumo humano e alimentação animal.

O município de Esmeraldas, situado na Região Metropolitana de Belo Horizonte, a 53 km do local do rompimento da barragem, possui dez comunidades rurais às margens do rio Paraopeba.

Entre abril de 2020 e maio de 2022, a Assessoria Técnica Independente responsável por atender as pessoas atingidas nessas comunidades (NACAB – Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens) recebeu 633 queixas relacionadas a demandas de água não

atendidas pela Vale S.A. Destas, 185 diziam respeito ao fornecimento de água envasada para consumo humano, sendo que 131 famílias relataram que nunca receberam água por parte da Vale; 50 famílias informaram que tiveram o fornecimento suspenso sem justificativas; três famílias reclamaram de falta de regularidade no fornecimento; e outras duas informaram que a quantidade de água fornecida era insuficiente.

Um estudo realizado em 2021 apontou violações de parâmetros de potabilidade da água, estabelecidos em norma do Ministério da Saúde, em 64% de 249 amostras de água analisadas em fontes de abastecimento na zona rural de Esmeraldas (*Figura 1*), o que aumentou a insegurança que as pessoas atingidas nessas localidades manifestavam com relação ao consumo da água subterrânea.

Mesmo antes do rompimento, o acesso à água nessas comunidades era deficiente. Como resultado da ausência de políticas públicas de saneamento rural na região, ao longo dos anos, os próprios moradores foram desenvolvendo soluções coletivas de abastecimento de água, algumas com gestão comunitária, outras administradas por famílias que cobram pelo serviço. A contaminação de alguns desses poços comunitários, somada ao aumento da demanda de água dessas fontes ocasionada pela impossibilidade de uso da água do rio Paraopeba, culminaram no aparecimento ou no acirramento de diversos conflitos sociais decorrentes, em primeiro lugar, de conflitos de uso da água.



Figura 1 - Amostra de água subterrânea coletada na Comunidade Vista Alegre, zona rural de Esmeraldas. Julho, 2021. Foto: Marcio Martins



Figura 2 - Placa instalada em um poço localizado às margens do rio Paraopeba, indicando restrições de uso. Foto: Marcio Martins

Em suma, além da evidente contaminação de poços, cisternas, açudes e córregos (*Figura 2*), existem relatos de insuficiência na frequência e na quantidade de água fornecida pela Vale, denúncias de falta de acesso à informação sobre a qualidade da água utilizada para o consumo humano e desigualdade no atendimento das demandas (famílias com maior poder aquisitivo sendo priorizadas em detrimento daquelas em maior situação de vulnerabilidade). A população de Esmeraldas tem denunciado essas situações às Instituições de Justiça e ao poder público municipal por meio de ofícios e em reuniões com estas instituições. Contudo, as medidas de reparação executadas até o momento se mostram insuficientes para a garantia do direito humano à água.

Cronologia

- **Janeiro 2019:** rompimento da Barragem B1 do Córrego do Feijão e comprometimento das fontes de água às margens do rio Paraopeba a jusante do rompimento.
- **Junho de 2019:** determinações judiciais que obrigavam Vale S.A a solucionar problemas causados por interrupções no abastecimento de água na bacia do Paraopeba.
- **Abril de 2020:** início do acolhimento pelas Assessorias Técnicas Independentes das demandas das pessoas atingidas por fornecimento de água não atendidas pela Vale S.A.
- **2019 a 2023:** envio de solicitações à Vale S.A para atendimento das demandas emergenciais de água nas comunidades de Esmeraldas atingidas pelo rompimento.
- **2021 a 2023:** envio de ofícios, cartas e relatórios às Instituições de Justiça denunciando as violações do DHA neste município.

Referências

Fiocruz - Fundação Oswaldo Cruz. Avaliação dos impactos sobre a saúde do desastre da mineração da Vale (Brumadinho, MG). Fiocruz, Belo Horizonte: 2019. Disponível em: http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/files/relat%C3%B3rio_Brumadinho_impacto_sa%C3%BAde_01_fev_b.pdf. Acesso em: 11 de março de 2020.

NACAB- Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens. Resultados preliminares das coletas de água realizadas em junho e julho de 2021. Belo Horizonte, 2022. Disponível em: <https://nacab.org.br/wp-content/uploads/2022/07/Resultados-Preliminares-das-Coletas-de-Agua.pdf>. Acesso em: 13 de março de 2022.

AEDAS - Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social, Instituto Guaicuy, NACAB - Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens, PUC Minas. Relatório preliminar da situação do acesso à água pelas comunidades da Bacia do Paraopeba. Belo Horizonte, 2020. Disponível em: https://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20201127144630.pdf. Acesso em: 13 de março de 2022.

Autores

Lauro Magalhães Fráguas. Engenheiro Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Thaissa Jucá Jardim Oliveira. Engenheira Ambiental. Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Rompimento de barragem de mineração e violação do direito humano à água na bacia do rio Doce: o caso de Mariana, Minas Gerais

Local: Mariana-MG	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade física
Fato gerador: rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG, e insuficiência das ações de reparação da Fundação Renova	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: comunidades localizadas na zona rural de Mariana

Em 5 de novembro de 2015, a Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco-Vale-BHP Billiton, no município de Mariana-MG, entrou em colapso, espalhando mais de 60 milhões de metros cúbicos de rejeito de minério ao longo da Bacia do rio Gualaxo do Norte, atingindo toda a Bacia do rio Doce. Em Mariana, a lama de rejeitos provocou danos ambientais, sociais e econômicos de forma irreversível, deslocou populações e destruiu corpos hídricos dos subdistritos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo, impactando ainda sete outras comunidades: Camargos, Bicas, Ponte do Gama, Paracatu de Cima, Borba, Pedras e Campinas (*Figura 1*).

O projeto de recuperação de áreas degradadas que se seguiu não levou em consideração um plano de manejo que buscasse a contenção do rejeito, tornando as margens afetadas um contínuo reservatório do resíduo de minério que, a cada chuva, atinge novamente as águas ao redor. Existem, pois, áreas com metros de lama prontas a serem erodidas ao longo das margens, fazendo com que os danos de um dos maiores crimes ambientais do país ainda estejam em curso (*Figura 3*).

As áreas atingidas eram repletas de nascentes e de vida; as populações

LOCALIZAÇÃO DAS COMUNIDADES ATINGIDAS EM MARIANA PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DE REJEITOS DE FUNDÃO

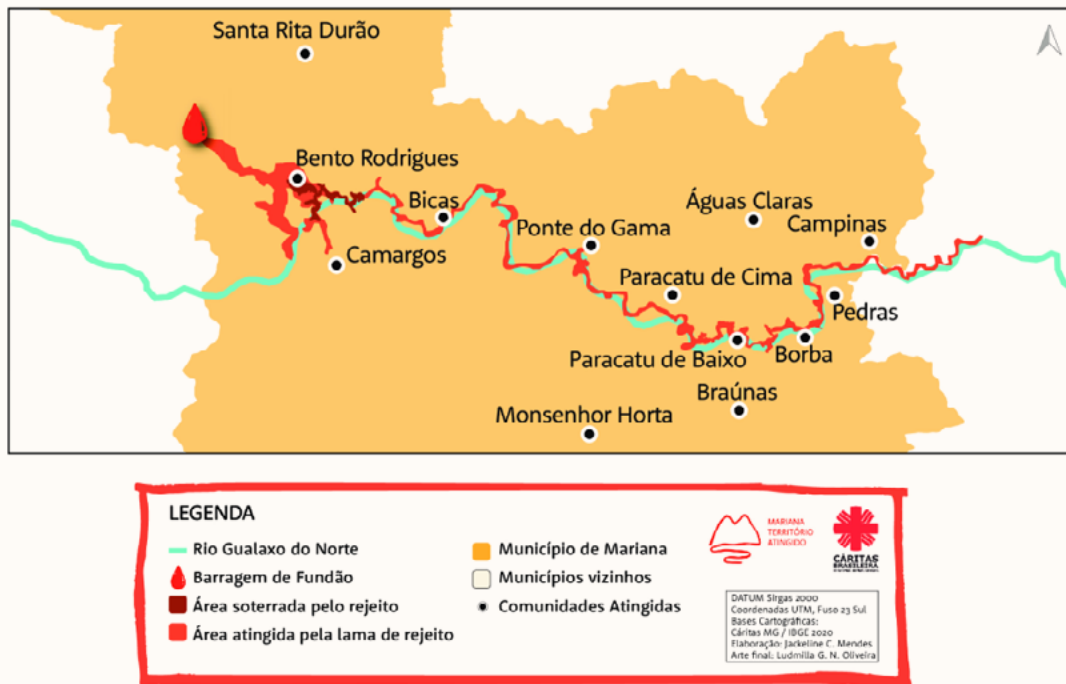


Figura 1 – Comunidades atingidas em Mariana pelo rompimento da barragem do Fundão. Mapa elaborado por Jackeline C. Mendes e Ludmila G. N. Oliveira, 2022. Fonte: <http://www.territorioatingido.com.br/#/conteudostematicos/aguas/rejeito>

atingidas usavam as águas, antes abundantes, em quantidade e qualidade para consumo, para produção de alimentos, para suas atividades de lazer e para o garimpo tradicional. Hoje, após o rompimento da barragem, essas populações, que construíram suas vidas em torno das águas, estão impedidas de acessá-las.

Em 2019, estudos independentes, negligenciados pelos responsáveis pela reparação, detectaram concentrações acima do padrão de potabilidade de arsênio, chumbo, ferro, manganês, mercúrio e níquel. Apontaram ainda a necessidade de acompanhamento contínuo, uma vez que cádmio e níquel foram detectados em níveis acima dos valores de referência nos sedimentos. Apesar disso, sem alternativas, as famílias têm usado as águas afetadas para suas atividades produtivas, uma vez que, mesmo sete anos após o rompimento, sequer o abastecimento com água potável foi garantido.

Os planos de retomada de uso de recursos hídricos preveem a instalação de poços artesianos e cisternas para levar água às famílias mais afetadas nas comunidades atingidas. Embora poços tenham sido instalados, nenhum deles foi entregue às comunidades. Os usuários ainda hoje reclamam da qualidade e da inconstância da água servida por nascentes

distantes e/ou por carros-pipas. Nenhum plano de fornecimento de água bruta para a produção agropecuária foi apresentado. Esses problemas se somam à proibição da pesca, parte integrante da alimentação dos moradores; à proibição de banho nas águas, importante atividade de lazer e turismo nas comunidades; às alterações do curso d'água e impedimentos de acesso ao leito, que inviabilizaram a atividade de garimpo tradicional. Sem nenhum horizonte para solução dos problemas, os atingidos e atingidas ainda lutam pelo direito de acesso aos seus recursos hídricos e a liberdade de manutenção de seus modos de vida.



Figura 2 - Rio Gualaxo do Norte na comunidade de Campinas. Foto: Laura Lanna (s.d.)



Figura 3 - Remanescente de lama na comunidade de Paracatu de Baixo. Foto: Acervo Cáritas (s.d.)

Cronologia

- **Novembro de 2015:** rompimento da barragem de Fundão.
- **Novembro de 2015:** instalação da ACP no 0400.15.004335-6 pelo MPMG.
- **Março de 2016:** assinatura do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC) entre governo do estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, Governo Federal, Samarco, Vale, BHP e diferentes autarquias. Nesse acordo é criada a Fundação Renova e um comitê interfederativo composto por órgãos públicos para intermediar as ações da Fundação e validar seus programas. Além disso, ocorre a suspensão de diversas ações civis públicas que tinham como objeto o rompimento da barragem de Fundão.
- **Janeiro de 2017:** MPF, Samarco, Vale e BHP firmam acordo preliminar (TAP) a respeito de projetos de recuperação socioeconômica, socioambiental e de assessoria técnica para os atingidos.
- **Novembro de 2018:** água do rio Gualaxo do Norte apresenta tom marrom escuro; atingidos denunciam que toneladas de rejeito da mineração vazaram depois do colapso da barragem de Fundão e continuavam no ambiente.
- **Mai de 2019:** publicado o “Estudo de Avaliação de Risco a Saúde Humana (ARSH)” pela Ambios Engenharia.
- **Novembro de 2019:** divulgação dos resultados de pesquisa independentes sobre contaminantes ambientais nas áreas atingidas.

Referências

AMBIOS Engenharia e Processos Ltda. Estudo de Avaliação de Risco à Saúde Humana em localidades atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão-MG. São Paulo-SP, 369p., 2019.

Atingidos pelo desastre ambiental de Mariana lutam por reassentamento e garantia de reparação justa dos danos morais, materiais e imateriais que sofreram. Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2021. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

CÁRITAS BRASILEIRA. Regional Minas Gerais. Mariana Território Atingido. Disponível em: <http://www.territorioatingido.com.br/#/conteudostematicos/aguas/>. Acesso em: 12 de abril de 2023.

UFOP. Diagnóstico Socioambiental de Mariana. Ouro Preto/MG: Laboratório de Educação Ambiental, Arquitetura, Urbanismo, Engenharias e Pesquisa para Sustentabilidade da Universidade Federal de Ouro Preto (LEA-AUEPAS-UFOP), 2019.

Autora

Larissa Vieira. Advogada, Mestre e Doutora. Assessora da Cáritas Brasileira - Regional Minas Gerais.

Abril, 2023.

Rompimento de barragem de rejeito de mineração e violação do direito à água na bacia do rio Doce: o caso de Governador Valadares

Local: Governador Valadares-MG	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade física
Fato gerador: rompimento da barragem do Fundão em Mariana-MG	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: população de Governador Valadares

Em novembro de 2015, o rompimento da Barragem do Fundão, de propriedade da Samarco-Vale-BHP Billiton, no município de Mariana-MG, despejou 60 milhões de metros cúbicos de resíduos (lama) ao longo da bacia do rio Doce, que percorreram cerca de 600 km e 41 municípios (mineiros e capixabas), alcançando o Oceano Atlântico. Trinta e cinco cidades às margens do rio Doce decretaram calamidade pública após o rompimento da barragem, incluindo Governador Valadares.

O município de Governador Valadares possui cerca de 290.000 habitantes, sendo os serviços de saneamento de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, uma autarquia municipal. Até o rompimento da barragem, o sistema de abastecimento de água da cidade era suprido unicamente pelo rio Doce, a partir de três estações de tratamento de água (ETA): Central, Santa Rita e Vila Isa.

Nos dias subsequentes ao rompimento da barragem, a população sofreu com falta de água e improvisações de toda sorte como, por exemplo, distribuição de água envasada e por caminhões-pipa. Milhares de pessoas entraram com processos judiciais contra a Samarco-Vale-BHP Billiton, no Brasil e na Inglaterra. Em 2016 e 2018, a Fundação Renova (entidade mantida pelas mineradoras, criada por meio de um Termo de Transação e Ajustamento de Conduta, para fins de reparação dos danos

causados pelo rompimento da barragem) ofereceu R\$ 1.000,00 por pessoa como reparação pelos danos causados pela falta de água, com a obrigação de as pessoas assinarem termo de quitação total. Milhares de pessoas aderiram à proposta. Posteriormente, a partir de decisões judiciais, foi definido que cada residência teria direito a R\$ 14.000,00 como compensação pela falta de água durante sete dias. Em seguida, foi comprovado que a falta d'água perdurou entre 12 e 14 dias em algumas regiões da cidade. Cerca de 400 famílias foram indenizadas com R\$ 38.000,00. Isso criou controvérsias e disputas, pois fere o direito constitucional de tratamento isonômico. Vários anos se passaram e esse direito das populações atingidas ainda não foi respeitado. A Assessoria Técnica Independente responsável por atender as pessoas atingidas nessas comunidades (Cáritas Diocesana de Governador Valadares) tem acompanhado a população nessa luta.

Como parte das medidas reparatórias e compensatórias para Governador Valadares, em julho de 2018, a Fundação Renova deu início à construção de uma nova captação de água, no rio Corrente Grande, a partir da qual 38 km de adutora reforçarão o abastecimento da ETA Central e posteriormente das ETAs Santa Rita e Vila Isa (a obra foi inaugurada em março de 2023).

Contudo, a vida na cidade nunca mais foi a mesma. A população não confia na qualidade de água fornecida pelo município e se vê compelida a comprar água envasada ou buscar água em fontes alternativas como minas e poços. Mesmo com a construção da nova captação, o abastecimento de água em Governador Valadares continuará a depender do rio Doce.

As enchentes de 2020 e 2022 (*Figura 1*) trouxeram um lastro de destruição na bacia do rio Doce e em Governador Valadares, novamente com comprometimento do abastecimento de água no município. O assoamento da calha do rio Doce com a lama de rejeitos da mineradora provocou aumento da cota de enchentes e trouxe o rejeito de minérios para dentro das propriedades e moradias.



Figura 1 - Enchente em Governador Valadares, bairro São Pedro, 2022
Foto: Ana Carolina Magalhães/Inter TV dos Vales. Fonte: <https://g1.globo.com/mg/vales-mg/noticia/2022/01/12/rio-doce-comeca-a-baixar-de-forma-lenta-em-governador-valadares.ghtml>

Referências

Abastecimento de água está sendo normalizado na cidade. Prefeitura Municipal de Governador Valadares, 15/01/2022. Disponível em: <https://www.valadares.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/abastecimento-de-agua-esta-sendo-normalizado-na-cidade/159142>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

Atingidos pelo desastre ambiental de Mariana lutam por reassentamento e garantia de reparação justa dos danos morais, materiais e imateriais que sofreram. Mapa de Conflitos Envolvendo Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2021. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/mg-atingidos-pelo-desastre-ambiental-de-mariana-lutam-por-reassentamento-e-garantia-de-reparacao-justa-dos-danos-morais-materiais-e-imateriais-que-sofreram/>. Acesso em: 20 abril de 2023.

Cáritas Diocesana de Governador Valadares. Inicia Atuação enquanto ATI. Cáritas Brasileira. Regional Minas Gerais. 08 de fevereiro de 2023. Disponível em: <http://mg.caritas.org.br/noticias/caritas-diocesana-de-governador-valadares-inicia-atuacao-enquanto-ati>. Acesso em: 25 de abril de 2023.

FARIA, J.R. Água ainda não chegou a 30% dos moradores de Governador Valadares. O Tempo, 17 de novembro de 2015. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/agua-ainda-nao-chegou-a-30-dos-moradores-de-governador-valadares-1.1171038>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

Nova Captação de Água foi inaugurada nesta quinta. SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 02/03/2023. Disponível em: <https://portal.saaegv.com.br/detalhe-da-materia/info/nova-captacao-de-agua-foi-inaugurada-nesta-quinta-2/57837>. Acesso em: 17 de abril de 2023.

Autora

Larissa Vieira. Advogada, Mestre e Doutora.
Assessora da Cáritas Regional Minas Gerais.

Abril, 2023.

Territórios Periféricos

Suyá Quintslr¹



As violações dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS) em territórios considerados periféricos – tais como periferias metropolitanas, ocupações e favelas – são o tema deste capítulo, que compreende sete relatos oriundos de cinco estados brasileiros. As descrições de conflitos em Manaus-AM, Fortaleza-CE, Belo Horizonte-MG, Rio de Janeiro-RJ e Passo Fundo-RS indicam que as violações aqui tratadas não são casos isolados nem ocorrem exclusivamente nas regiões mais pobres do país, sendo frequentes no Sul e Sudeste brasileiros, a despeito dos melhores indicadores de saneamento.

O acesso à água segura em áreas urbanas ocorre fundamentalmente por meio dos sistemas públicos de água potável, dado o estado de deterioração dos corpos hídricos nessas áreas e a contaminação de parte do lençol d'água que, com frequência, é acessado pela população que não é atendida pelo serviço público através da perfuração de poços rasos ou profundos. Com efeito, conforme os relatos deste capítulo, as áreas de moradia de famílias pobres nem sempre contam com serviços regulares de água e esgotamento sanitário. As descrições demonstram um padrão de omissão do poder público, seja em ocupações relativamente recentes, como nos casos das ocupações Rei Davi (Manaus-AM), Boca da Barra (Passo Fundo-RS) e Vila Fazendinha (Belo Horizonte-MG), seja em bairros mais consolidados, como na favela da Rocinha, na Gávea, e Campos Elíseos e Taquara, ambos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro (município de Duque de Caxias-RJ). Tal omissão é usualmente justificada pela ausência de regularização fundiária, o que pode ser decorrente de conflitos pela posse da terra ou da delimitação de Unidades de Conservação de Proteção Integral (UC). No caso da comunidade Boca da Barra (Fortaleza-CE), por exemplo, a criação da UC ocasionou conflitos com moradores de uma área litorânea, que também é foco de conflitos com o mercado imobiliário.

Todos esses exemplos indicam uma relação intrínseca entre direito à moradia (garantido no artigo 6º da Constituição Federal, de 1988) e os DHAS – estes, ainda que não explicitados no texto constitucional, são

1. Doutora em Planejamento Urbano e Regional (UFRJ), mestre em Ciência Ambiental (UFF) e Bacharel em Ecologia (UFRJ). Professora Adjunta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (UFRJ). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos a Água e ao Saneamento (ONDAS).

assegurados pelas resoluções e tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Aqui vale destacar a continuidade, no século XXI, de um processo identificado por Maricato (1982) no contexto da industrialização com baixos salários no Brasil: a autoconstrução não apenas da moradia, mas, igualmente, da própria cidade pelos moradores de áreas pobres. Como constatado pela autora, grande parte da classe trabalhadora, privada de acessar a moradia em áreas com infraestrutura urbana através do mercado, dedicava – e ainda dedica, como nos asseguram os casos a seguir – seu tempo de folga e lazer à construção da moradia e à tarefa de tornar habitável o espaço urbano, abrindo vias, construindo redes de saneamento, realizando manobras nas redes das concessionárias, improvisando iluminação pública etc., em áreas que ainda são alvo de disputas.

Além de conflitos fundiários que envolvem proprietários de terra e poder público, cabe sublinhar os conflitos com a indústria na periferia da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, representados pelos casos de violações dos DHAS no município de Duque de Caxias. Nestes casos, nos bairros da Taquara e de Campos Elíseos, há conflitos que opõem os moradores às indústrias alimentícia e petrolífera no acesso a fontes locais de água, respectivamente.

As descrições aqui presentes expressam os diferentes riscos aos quais as violações dos DHAS nos territórios periféricos expõem os moradores. Em primeiro lugar, risco à saúde e maior exposição a doenças de veiculação hídrica, decorrente da presença de valas de esgoto a céu aberto, do uso de água de poços em áreas sem rede de esgoto ou contaminadas pela indústria, e de ligações realizadas precariamente pelos moradores em adutoras de água potável ou adutoras industriais. Em segundo lugar, risco de criminalização nos casos em que as ligações irregulares nas adutoras podem constituir furto de água ou ocasionar danos ao patrimônio público, como exemplificado pelo relato de Passo Fundo-RS, que descreve como um morador, ao buscar fazer valer seu direito humano à água, acabou sendo alvo de denúncia realizada pelo Ministério Público. A esses riscos se sobrepõem muitos outros, tais como: o acesso precário à saúde; a exposição de moradores a grupos criminosos que distribuem água ilegalmente; e a integridade física de mulheres sem acesso a banheiros, constituindo uma clara situação de violações de diferentes direitos humanos, de injustiça e racismo ambiental.

A riqueza dos casos, todavia, não expõe apenas as mazelas das violações dos DHAS, mas também traz relatos de solidariedade e apontamentos sobre aliados na luta por direitos. Assim, a organização comunitária que permitiu a construção de sistemas provisórios de abastecimento

em ocupações em Manaus e Belo Horizonte, os compartilhamentos de água entre vizinhos em Boca da Barra (Fortaleza-CE) e Campos Elíseos (Duque de Caxias-RJ), as manobras de água pelas mulheres na Rocinha, bem como toda a organização dos moradores para a regularização de suas áreas de moradia são exemplos de que a luta comunitária e a cooperação ainda são possíveis mesmo com o avanço do individualismo estimulado pela agenda neoliberal. Entre os aliados das lutas populares pelos DHAS no sistema jurídico, emergem dos relatos as Defensorias Públicas, que aparecem explicitamente assumindo papel fundamental na assistência das populações em situações de vulnerabilidade nos casos de MG, RS e RJ, mas, sabidamente, estão envolvidas em outros casos de garantia do acesso à moradia e à água no país.

Esperamos que a leitura dos casos aqui selecionados tenha um potencial mobilizador, fazendo com que novos aliados se somem na luta pelos DHAS no Brasil, em geral, e nos territórios periféricos e áreas de moradia da população de baixa renda, em particular.

Insegurança hídrica no bairro da Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro: conflito entre população e empreendimento da Coca-Cola Andina

Local: Taquara, Duque de Caxias-RJ	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade
Fato gerador: omissão do poder público, conflito de uso da água com a Coca-Cola	Situação: luta em curso	Caracterização da população afetada: cerca de 12.000 pessoas, moradoras do bairro da Taquara, Duque de Caxias-RJ

O município de Duque de Caxias, situado na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, possui população estimada de 929.449 habitantes e apresenta indicadores econômicos elevados, sobretudo devido à operação da Refinaria Duque de Caxias (Reduc). Contudo, indicadores sociais ruins denotam desequilíbrio entre a prosperidade econômica e a realidade social. O índice de atendimento urbano de esgoto no município é de apenas 23,55% enquanto o de atendimento urbano de água é de 81,7%, valores inferiores às médias estadual e nacional.

Em Imbariê, 3º distrito de Duque de Caxias, especificamente no bairro da Taquara, situa-se a Coca-Cola Andina, maior fábrica da América Latina dessa empresa de bebidas. O Plano Municipal de Saneamento Básico de Duque de Caxias evidencia que o sistema de abastecimento de água desse distrito é “insuficiente e, em muitas situações, com condições de qualidade água inadequadas ao consumo humano”. A população, frequentemente, é abastecida por meio de soluções individuais, que não garantem o padrão de potabilidade. A Taquara, cuja população é estimada em cerca de 12.000 habitantes, é o bairro de Duque de Caxias que apresenta a maior proporção de domicílios que utilizam poço ou nascente como forma de abastecimento de água (96,32%), enquanto menos de 1% dos domicílios possuem acesso à rede geral de abastecimento.

A área da fábrica abrigou, de 1954 a 2009, uma filial da Fábrica de Tecidos Nova América, denominada Fonte Limpa, e foi escolhida pela

Coca-Cola por conta do aquífero disponível para produção de refrigerante. O rio Taquara é central nesse conflito – sua nascente se encontra no interior da Área de Proteção Ambiental Petrópolis (APA Petrópolis) e seu leito percorre o Parque Natural Municipal da Taquara (PNMT). Em área adjacente ao parque, em terreno hoje ocupado pela Coca-Cola, há um reservatório de água popularmente conhecido como reservatório da Nova América, outrora utilizado pela fábrica para lavagem dos tecidos e que, até a chegada do atual empreendimento na localidade, servia de lazer para banhistas. A Companhia Estadual de Saneamento (Cedae) captava água desse reservatório, entretanto, suspeita-se que o uso com fins de abastecimento humano cessou devido ao acentuado estado de contaminação decorrente das atividades anteriores.

Uma Ação Civil Pública contra a Coca-Cola foi impetrada pela Associação Ecocidade, em 2018, após investigação apontar supressão de 1,67 hectares de vegetação de Mata Atlântica sem autorização do Ibama e do ICMBio, além da dispensa de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA/Rima) pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea).

Moradores têm denunciado impactos nos poços de suas residências no entorno da fábrica, local em que o abastecimento de água via rede geral é quase inexistente, revelando preocupações com redução de oferta de água e contaminação do lençol. Suspeita-se que isso seja decorrente de perfuração de poços para extração de água na planta do empreendimento e de suposta captação de água pela Cedae no interior do PNMT, a fim de abastecer a Coca-Cola Andina. Também há denúncias de desvio de trechos do rio Taquara para o reservatório nos domínios da fábrica.

A violação ao direito humano à água potável no bairro Taquara possui, portanto, dois vieses: a omissão do poder público em ofertar os serviços; e a permissão de atuação de um empreendimento de grande porte, grande consumidor de água e com alto potencial poluidor na região.

Cronologia

- **1954:** início da operação da filial da Fábrica de Tecido Nova América.
- **2009:** fechamento da fábrica de tecidos.
- **2014:** requerimento de Licença Prévia e de Instalação (LPI nº IN032342) da fábrica da Coca-Cola Andina.
- **2015:** início da operação da fábrica da Coca-Cola Andina.
- **2018:** ajuizada Ação Civil Pública (ACP nº 0143156-30.2017.4.02.5118) do Ministério Público Federal.



Figura 1 – Preparo do terreno para instalação da unidade industrial da Coca-Cola Andina. Foto: Filipo Tardim



Figura 2 – Barragem no Parque Municipal Natural da Taquara. Foto: Filipo Tardim

Referências

BRASIL (2010). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

BRASIL (2020). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Panorama IBGE-Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/duque-de-caxias/panorama>. Acesso em: julho de 2021.

BRASIL (2020). Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR). Secretaria Nacional de Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos - 2018. Brasília: SNS/MIDR, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/diagnosticos-antigos-do-snis/agua-e-esgotos-1/2018>. Acesso em: julho de 2021.

MELLO, A. L. B.; AROUCA, M. C. G. Entre a sede e o lucro: um possível caso de violação dos direitos humanos pela privatização da água no bairro da Taquara em Duque de Caxias-RJ. In: Anais do Encontro Nacional pelos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento, 9 a 11 de dezembro de 2021, Brasília ON-LINE, Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PB15262913717-01.pdf>. Acesso em: 20 de dezembro 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Ação Civil Pública nº 0143156-30.2017.4.02.5118. 2018.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. MPF apresenta recurso para suspender licença ambiental de fábrica da Coca-Cola em Duque de Caxias (RJ). 2019. Disponível em: <https://mpf.jusbrasil.com.br/noticias/733548868/mpf-apresenta-recurso-para-suspender-licencaambiental-de-fabrica-da-coca-cola-em-duque-de-caxias-rj>. Acesso em: agosto de 2021.

Autores

André Luiz Barreto Mello. Bacharel em Ciência Ambiental, mestrando em Planejamento Urbano e Regional (IPPUR/UFRJ).

Maria Clara Gonçalves Arouca. Bacharela em Ciência Ambiental, mestra em População, Território e Estatísticas Públicas (ENCE/IBGE).

Junho, 2022.

Conflito pela água entre moradores e indústria do petróleo em Campos Elíseos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro

Local: Campos Elíseos, Duque de Caxias-RJ	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): qualidade e segurança; responsabilização
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: luta social em curso	Caracterização da população afetada: cerca de 20.000 pessoas, moradoras do bairro Campos Elíseos, em Duque de Caxias

O refino do petróleo é grande consumidor de água. Quando iniciou sua operação na década de 1960, a Refinaria de Duque de Caxias (Reduc) dispunha de duas fontes: a represa de Saracuruna, na Reserva Biológica Tinguá, e a Baía de Guanabara (não mais utilizada), de onde captava água salgada. Com a expansão do polo petroquímico, a demanda por água também cresceu e novas fontes de abastecimento se tornaram necessárias. Em 1978, a Petrobras passou a comprar água da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae), captada no tanque de desarenação da Estação de Tratamento do Guandu (ETA Guandu, que atende municípios do Oeste Metropolitano do Rio de Janeiro) por uma adutora construída pela própria empresa, que percorre 48 km até chegar à Reduc, atravessando os municípios de Nova Iguaçu, Belford Roxo e Duque de Caxias.

A área do entorno do polo petroquímico, incluindo o bairro de Campos Elíseos, situado no distrito homônimo, em Duque de Caxias, onde vivem cerca de 20.000 habitantes, é ocupada por uma população pobre que vive em condições precárias, sem acesso à moradia digna e a serviços urbanos fundamentais. Para ter acesso à água, os moradores recorrem a diversas fontes: famílias com melhores condições financeiras contratam perfuração de poços artesianos; muitas residências dispõem de poços rasos (“bocão”), escavados pelos próprios moradores; há ainda

alguns poços artesianos coletivos, que atendem a diversas famílias. Mas a maioria dos moradores de Campos Elíseos faz ligações irregulares por conta própria nas adutoras industriais (*Figura 1*), o que os expõe a riscos: além de constituir furto de água – podendo levar a cortes e penalidades –, a água não é segura para consumo humano e as canalizações passam por dentro de um canal poluído antes de chegar às casas.

Visando reforçar o abastecimento de água em Campos Elíseos e outros bairros do mesmo distrito, um projeto proposto pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro foi selecionado pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) do Governo Federal, em 2007. O conjunto das instalações previstas incluía uma ETA com capacidade de 200 litros por segundo (ETA Motocross), dois reservatórios de 2.500 litros, uma elevatória de água bruta, cerca de 28 km de rede de distribuição e 1.100 ligações residenciais de água. Como nem toda a água aduzida é utilizada pela Reduc e demais indústrias do polo, foi feito um acordo entre a Cedae e a Petrobras permitindo a captação da água bruta nos tanques existentes na Reduc para posterior tratamento na ETA Motocross.

Entretanto, em 2012, as obras foram paralisadas. Na ocasião, segundo o presidente da Cedae, houve necessidade de cancelamento do contrato em virtude de atrasos. No mesmo ano, nova licitação foi realizada, permitindo a retomada das obras em 2014. Em 2016, com a crise financeira do estado do Rio de Janeiro, as obras foram novamente interrompidas e o contrato foi cancelado. Após nova licitação, em 2018, foi assinado um novo contrato e, finalmente, em abril de 2021, a ETA foi inaugurada.

No entanto, o sistema da ETA Motocross ainda não atende a população de Campos Elíseos, visto que a implantação das redes e das ligações domiciliares ainda está em curso. A conclusão das obras, prevista para novembro de 2021, ainda não ocorreu e a população segue desassistida.

Cronologia

- **1961:** construção da Reduc.
- **1978:** Petrobras passa a utilizar água da Cedae através de uma adutora. Não foi possível precisar o início da utilização pelos moradores da água bruta proveniente da adutora.
- **2007:** início das obras da ETA Motocross.
- **2021:** inauguração da ETA Motocross.



Figura 1 - Ligações irregulares na adutora da Petrobras. Foto: Suyá Quintslr



Figura 2 - ETA Motocross. Foto: Suyá Quintslr

Referências

BRITTO, A. L.; QUINTSLR, S.; ARAUJO, P. F. Insegurança hídrica domiciliar na periferia metropolitana do Rio de Janeiro: o caso de Campos Elíseos em Duque de Caxias (no prelo). Rede de pesquisa Household Water Insecurity Experiences (HWISE).

Autoras

Ana Lucia Britto. Geógrafa. Professora Associada da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-graduação em Urbanismo da UFRJ (Prourb). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Suyá Quintslr. Bacharel em Ecologia (UFRJ). Professora Adjunta do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (UFRJ). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Patrícia Finamore. Engenheira Ambiental. Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Urbanismo (UFRJ). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Junho, 2023.

Violação dos direitos à água e ao saneamento na ocupação urbana Vila Fazendinha, Belo Horizonte, Minas Gerais

Local: ocupação Vila Fazendinha, Belo Horizonte-MG	Categoria: violação/luta por DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, acessibilidade física, qualidade/segurança, equidade
Fato gerador: omissão do poder público na garantia do direito à moradia e de direitos sociais para pessoas em situação de vulnerabilidade	Situação: luta em curso	Caracterização da população afetada: cerca de 18 famílias de elevada vulnerabilidade social

A Vila Fazendinha é uma ocupação urbana localizada no bairro Calafate, em Belo Horizonte-MG, que conta com aproximadamente 50 pessoas, divididas em 18 núcleos familiares. Os moradores da ocupação estão envolvidos em uma disputa judicial pela posse do terreno, assistidos pela Defensoria Pública Estadual e por movimentos sociais de luta por moradia (*Figuras 1 e 2*). Ao mesmo tempo, fazem parte de uma mesa de negociação com o Estado de Minas Gerais, que, por meio da Secretaria de Planejamento, tem se negado a reconhecer a posse do terreno.

A ocupação da Vila Fazendinha data de 2019, mas a Prefeitura de Belo Horizonte não reconhece o direito de seus moradores a serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica, de maneira que estes têm sido assumidos pelos próprios moradores.

Com relação à água, existe uma rede muito precária de abastecimento, instalada pelos moradores ao longo do processo de ocupação. Na ausência de alternativas, a água é obtida de forma improvisada da rede pública de abastecimento, que conta com vazão extremamente baixa, longe de suprir as necessidades cotidianas das famílias. Sem acesso a um sistema mais robusto (com reservatórios e encanamentos de melhor

qualidade), a comunidade da Vila Fazendinha sofre com constante falta de água, o que obriga os moradores a negociar entre si horários para o uso doméstico da água, como por exemplo tomar banho, lavar louça e roupa. Devido à captação ser feita fora de normas de segurança e à baixa pressão da rede, existe também preocupação com relação à qualidade da água utilizada para consumo e na cozinha.

No que diz respeito ao esgotamento sanitário, algumas residências possuem ligação na rede pública de esgoto (ou de drenagem pluvial) e outras dispõem seus efluentes em fossas rudimentares. Em algumas áreas da ocupação, águas cinzas correm a céu aberto.

Existe vontade por parte dos moradores de solicitar atendimento à Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), porém isso ainda não foi formalizado por dois motivos principais: o receio de chamar atenção para a existência da ocupação (bem como da ligação irregular de água) e o fato das tarifas praticadas pela empresa serem inacessíveis para pessoas que se encontram em situação de extrema vulnerabilidade social.

Importante destacar que os moradores da ocupação são pessoas pobres e, em sua maioria, negras, que sofrem diversos estigmas e violências por parte do Estado e da sociedade em geral. Dessa forma, o não atendimento dessa comunidade com serviços de água e esgoto é mais uma demonstração cabal da profunda injustiça, social e ambiental, além do racismo estrutural, que marcam a sociedade brasileira.

Cronologia

- **2019:** primeiras movimentações de famílias ocupando a antiga sede do Corpo de Bombeiros, localizada no terreno onde hoje está a ocupação.
- **Janeiro de 2021:** ocupação do terreno por dezenas de famílias, no contexto de insegurança alimentar e desemprego intensificados pela pandemia, articuladas junto ao Movimento de Organização de Base (MOB) de Belo Horizonte; instalação de tendas e barracos de lona; ação de despejo violenta, que dispersou os moradores do local.
- **Fevereiro a julho de 2021:** início da horta comunitária e atividades de mobilização política do MOB no terreno.
- **Julho de 2021:** início da construção gradual de barracos de madeira e organização dos espaços coletivos da ocupação; construção da rede comunitária de abastecimento de água.
- **2022:** entrada da ocupação Vila Fazendinha na mesa de negociação junto ao Estado de Minas Gerais.
- **Dezembro de 2022:** construção do centro comunitário da ocupação.



Figura 1 - Atividade de planejamento comunitário da ocupação Vila Fazendinha, em 2022. Foto: Thaíssa Oliveira



Figura 2 - Moradoras da Vila Fazendinha nas manifestações da campanha "Despejo Zero", em 2021. Foto: Marina Nobel

Referências

Documentário “Fazendinha”: <https://www.youtube.com/watch?v=hL2VWA1OTW0>.

Relatos de moradores da ocupação.

Autora

Thaissa Jucá Jardim Oliveira. Engenheira Ambiental.
Movimento de Organização de Base, Minas Gerais.
Associada ao Observatorio Nacional dos Direitos à
Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Violação do direito humano à água e ao Saneamento em comunidade de baixa renda de Fortaleza, Ceará

Local: Bairro Sabiaguaba, Fortaleza-CE

Categoria: violação dos DHAS

Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade; qualidade e segurança; igualdade e não discriminação

Fato gerador: conflitos com o poder público

Situação: luta social

Caracterização da população afetada: cerca de 30 famílias de elevada vulnerabilidade social

Fortaleza, estado do Ceará, é uma das maiores capitais do Nordeste brasileiro e, embora tenha o maior PIB da região Nordeste (IBGE, 2019), é marcada por extrema desigualdade social. Estatísticas oficiais informam que 98,6% dos domicílios em Fortaleza estão conectados à rede de abastecimento de água (IBGE, 2019); no entanto, algumas áreas não têm acesso confiável ao sistema geral de abastecimento e os moradores recorrem à água de poços e/ou dependem da compra de água envasada.

O exemplo aqui relatado é do bairro Sabiaguaba, localizado no extremo leste de Fortaleza, que apresenta baixa densidade demográfica e uma pequena parte – a Comunidade Boca da Barra – inserida em uma Unidade de Conservação de Proteção Integral (UC). Aproximadamente 30 famílias dessa comunidade residiam naquele local desde antes da implantação da UC e, por resistirem a sair, enfrentam conflitos com o governo. Além disso, devido à localização de grande beleza paisagística, de frente para o mar, a comunidade enfrenta também conflitos com agentes externos como grandes empreendimentos turísticos.

A comunidade Boca da Barra é composta por famílias de baixa renda e de elevada vulnerabilidade social, não dispendo de infraestrutura de saneamento básico, como coleta de lixo, esgotamento sanitário e abastecimento de água por rede geral. A justificativa para a negação do direito

humano à água e ao saneamento é o fato da comunidade estar inserida em uma unidade de conservação, impedindo, nessa perspectiva, a realização de atividades que causem danos ao ambiente. Em consequência, as famílias da comunidade têm seus direitos violados e convivem diariamente com problemas para obtenção de água de qualidade e em quantidade suficiente. O abastecimento de água na comunidade é realizado por meio de poços, pela compra de água envasada e pelo compartilhamento entre vizinhos e famílias. São grandes os esforços para obter água, como por exemplo transportar água em recipientes pesados, o incômodo de pedir água aos vizinhos, o comprometimento da renda familiar com a compra de água, além do gasto com energia e com equipamentos para as bombas utilizadas nos poços, que constantemente necessitam de manutenção ou substituição. A água dos poços apresenta problemas de qualidade, já que tratam-se de poços rasos em área sem esgotamento sanitário adequado, com fossas próximas; a proximidade com o mar também torna a água dos poços salobras em alguns meses do ano.

Logo, a violação dos direitos humanos à água e ao saneamento na comunidade Boca da Barra se dá em diversas dimensões, tais como acessibilidade (física e financeira), disponibilidade e qualidade da água, evidenciando sério quadro de insegurança hídrica.



Poço raso, principal fonte de água na comunidade. Foto: Paula Tomaz, 2018



Aspecto geral da comunidade: padrão de construção e forma de abastecimento/armazenamento de água. Foto: Paula Tomaz, 2018

Referências

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Fortaleza. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/porto-grande/panorama>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Pesquisa realizada para o projeto “Urban Water Provisioning Systems and Household Water Security” financiada por National Science Foundation (NS F) e desenvolvido em parceria com o Departamento de Geografia da Universidade Federal do Ceará.

Autora

Paula Alves Tomaz. Geógrafa, Doutora em Geografia (Universidade Federal do Ceará). Pesquisadora na Universidade Federal do ABC. Rede de Pesquisa Insegurança Hídrica no Brasil.

Abril, 2023.

A luta pelo acesso à água na comunidade Rei Davi, Manaus, Amazonas

Local: ocupação Rei Davi, Manaus-AM	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, não discriminação e igualdade
Fato gerador: omissão do poder público	Situação: luta em curso	Caracterização da população afetada: cerca de 3.000 famílias

A comunidade Rei Davi, localizada na zona norte de Manaus-AM, é oriunda de uma ocupação, um autoassentamento, iniciado em 2013 (*Figura 1*), que beneficia hoje com um pedaço do solo urbano cerca de 3.000 famílias. Em 2018, o governo do estado por meio da Superintendência de Habitação pediu reintegração de posse da área, mas por intervenção da Defensoria Pública Estadual, a ação foi suspensa. Atualmente, encontram-se em curso processos de regularização da terra e de urbanização do território.

Raimundo Mito, liderança da associação de moradores, relata tempos de muito sacrifício: *“andamos na lama, não temos asfalto, as ruas fomos nós que abrimos com muito esforço, a energia ainda é clandestina, fomos nós da associação que instalamos postes, transformador (...). Esse período tem sido uma luta árdua, principalmente de acesso à água, energia. No início utilizávamos água de cacimba. Foi quando chamamos a comunidade e lançamos o desafio de instalar postes, fazer a fiação para ter energia melhor, conseguimos parcerias para perfurar quatro (poços), construir um sistema que pudesse levar água nas (sic) casas (...). Sabíamos que seria necessário muito trabalho, sensibilizar e educar os moradores. Assim fomos realizando por etapas a instalação das mangueiras (...), todo morador tem a sua própria ligação na frente da sua casa. (...). Na associação temos quatro funcionários que são responsáveis de (sic) atender de forma alternada as ruas da comunidade. No grupo do ‘zap’ da associação, informamos o horário e as ruas que*

serão atendidas, há uma programação definida, assim nenhum morador fica sem água. São em média 30 minutos para abastecer uma caixa de mil litros”. Outros dois colaboradores atuam na manutenção do sistema elétrico; são eletricitas profissionais, responsáveis pela manutenção em postes, nos transformadores, nas ligações para as casas bem como pela operação das bombas dos poços, de forma a garantir a estabilidade/tensão no funcionamento do sistema elétrico.

O sistema de abastecimento de água (*Figura 2*) funciona há nove anos. Conta atualmente com cinco poços artesianos, interligados de forma clandestina ao sistema da operadora privada de água e esgoto, que, entretanto, faz vista grossa à situação, inclusive realizando, ainda que precariamente, análises da qualidade da água. São atendidas 80% das famílias, mediante pagamento de taxa mensal de R\$ 20,00 para os serviços de água e energia.

Em 2022, a concessionária Amazonas Energia iniciou a instalação e regularização da eletrificação na comunidade Rei Davi. Em fevereiro de 2023, a concessionária de água e esgoto iniciou estudo técnico para regularização do abastecimento de água na comunidade. Resta, entretanto, saber como se estabelecerá a relação da prestação dos serviços e cobrança em uma comunidade com elevado nível de vulnerabilidade econômica e social.

Cronologia

- **2013:** início da comunidade Rei Davi, oriunda uma ocupação.
- **2014:** instalação do sistema de abastecimento de água com cinco poços artesianos interligados de forma clandestina.
- **2018:** governo do estado pede reintegração de posse da área.
- **2022:** a concessionária Amazonas Energia inicia a instalação e regularização da rede elétrica.
- **Fevereiro de 2023:** início de estudo técnico para regularização do abastecimento de água na comunidade.



Figura 1 - Início da ocupação, em 2013. Foto: Associação de Moradores Rei Davi



Figura 2 - Sistema de ligação de água para as moradias. Foto: Associação de Moradores Rei Davi

Referências

Depoimentos de lideranças da Associação de Moradores Rei Davi.

Autores

Mohema Rolim. Arquiteta Urbanista, MBA em Gerenciamento de Projetos. Gerente de Programas da Habitat Brasil. Ativista pelo direito à cidade e pela visibilidade LGBTQIAPN+.

Adnamar Mota. Assistente Social, Assessor do Fórum Amazonense de Reforma Urbana, Membro da Coordenação do Fórum Nacional de Reforma Urbana, Mobilizador Social de Habitat Brasil na Região Norte, Conselheiro Nacional - CONSEA.

Abril, 2023.

O caso de violação do direito humano à água e da conquista desse direito na ocupação Bela Vista, Passo Fundo, Rio Grande do Sul

Local: ocupação Bela Vista, Passo Fundo-RS	Categoria: luta por DHAS	Princípios dos DHAS (violações): igualdade e não discriminação, acessibilidade
Fato gerador: omissão do Poder Público	Situação: luta social em curso, com conquista de direitos após judicialização do conflito	Caracterização da população afetada: moradores de ocupação urbana, cerca de 200 famílias

Localizada na região norte do Rio Grande do Sul, distante 289 km de Porto Alegre, Passo Fundo é uma cidade de 204 mil habitantes que convive com numerosos conflitos fundiários na área urbana como resultado da ausência de políticas públicas habitacionais voltadas à população mais vulnerável.

A ocupação Bela Vista (*Figura 1*) é formada por aproximadamente 200 famílias que, desde maio de 2015, ocupam uma gleba de cerca de 6 hectares, não urbanizada e que não tinha destinação imediata à época. Inicialmente classificada como Zona de Proteção dos Recursos Hídricos (ZPRH), por estar localizada às margens do rio que dá nome ao município, a área foi reclassificada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS 1), destinada à habitação e parcelamento de interesse social. A área da ocupação é objeto de ações judiciais de reintegração de posse.

A área da ocupação foi dividida em 150 lotes. Os moradores abriram as vias internas. Não há pavimentação e passeio público. Alguns postes foram instalados pelos moradores e garantem a iluminação das vias no período noturno. Não há recolhimento do lixo doméstico na área interna da ocupação. As residências, em sua maioria, são de madeira, sem acabamento, com instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias precárias. Algumas moradias contam com banheiro interno, outras com banheiro

externo e há relatos de pessoas que fazem suas necessidades ao ar livre. Não há sistema de coleta e tratamento de esgoto; as residências possuem fossas rudimentares, individuais ou coletivas, mas muitas estão sobrecarregadas, o que faz com que o esgoto corra a céu aberto. Não há fornecimento regular de energia elétrica pela RGE Sul Distribuidora de Energia S.A., concessionária do serviço público. Ligações clandestinas são realizadas a partir de um poste localizado e há registros de incêndios em casas da ocupação.

As ligações de água, clandestinas, são realizadas com mangueiras, precárias, improvisadas e não atendem às condições mínimas de segurança, havendo risco de contaminação. Há intermitência de abastecimento em alguns pontos por conta de insuficiência de pressão, dificultando a higiene pessoal, lavagem de roupas, limpeza das residências e preparo de alimentos. Nem todas as casas possuem caixas d'água. Por decisão judicial, em abril de 2020 (no contexto da pandemia de covid-19), custeadas pelo município, foram instaladas pela Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) três bicas públicas para fornecimento de água. Mas, passado o período da pandemia, a permanência dessas fontes de água tem sido também objeto de disputa judicial.

O caso da ocupação Bela Vista é um exemplo típico de violação do direito humano à água a uma população em situação de extrema vulnerabilidade social. Mas é também exemplo de luta e conquista desse direito, ainda que de forma temporária e precária, por meio de ação judicial. Quatro anos depois de apresentação formal e denúncia pelo Ministério Público, em março de 2018, um morador da ocupação Bela Vista, acusado de dano ao patrimônio público por danificar o asfalto para acessar uma mangueira de água ligada à rede de distribuição de água da Corsan foi absolvido.



Figura 1 – Placa na entrada da ocupação Bela Vista com os dizeres: “Ocupação Bela vista fundada em 23/05/2015. Aqui vivem mais de 200 famílias lutando pelo direito a moradia”. Foto: <https://www.facebook.com/photo/?fbid=1930625370431136&set=pb.100068083223275.-2207520000>

Cronologia

- **Maior de 2015:** início da ocupação Bela Vista.
- **2017:** três ações judiciais de reintegração de posse, autuadas em conjunto perante a 4ª Vara Cível de Passo Fundo.
- **Abril de 2020:** Defensoria Pública Regional de Passo Fundo obtém decisão favorável do Tribunal de Justiça em ação civil pública que pedia água potável para mais de 600 famílias que residem em ocupações.
- **2021:** Suspensão da ordem de reintegração de posse, pela inviabilidade do cumprimento da medida, pelo longo período transcorrido desde o ajuizamento das ações aliado ao expressivo número de famílias que ali residem e à pandemia da covid-19.
- **Julho de 2022:** sentença emitida pela 1ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Passo Fundo, que reconheceu válida a colocação das bicas públicas apenas durante o período mais agravado da crise sanitária.

Referências

- AGNOLIN, L. Homem é absolvido de acusação após danificar asfalto para acessar água potável. *O Nacional*, 2022. Disponível em: https://www.upf.br/Media/20220622150641-21463633_184680.pdf. Acesso em: 20 de abril de 2023.
- AGNOLIN, L. Ligações públicas de água poderão ser desativadas em seis ocupações urbanas de Passo Fundo. *O Nacional*, 2022. Disponível em: <https://www.onacional.com.br/cidade,2/2022/07/26/ligacoes-publicas-de-agua-podera,122997>. Acesso em: 22 de março de 2023.
- BORGES, R. Cerca de 14 mil habitantes de Passo Fundo estão em ocupações. Moradores sofrem com a falta de infraestrutura e de regularização habitacional. GZH Passo Fundo, 2023. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/passos-fundo/geral/noticia/2023/04/cerca-de-14-mil-habitantes-de-passos-fundo-estao-em-ocupacoes-clgptcdi800ft-0177n3pmudiz.html>. Acesso em: 22 de abril de 2023.
- CACENOTE, R.; BRANCHI, B. A. Ocupações urbanas e direitos humanos à água e saneamento: o caso da ocupação bela vista – Passo Fundo (RS). In: Encontro Nacional pelos Direitos à Água e ao Saneamento. Brasília, 09 a 11 de dezembro de 2021. ON-LINE...Anais. Brasília: ONDAS, 2021, CDROM. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PC21652568875-01.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2023.
- Defensoria de Passo Fundo obtém decisão favorável em ação que pedia água potável para mais de 600 famílias. Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.rs.def.br/defensoria-de-passos-fundo-obtem-decisao-favoravel-em-acao-que-pedia-agua-potavel-para-mais-de-600-familias>. Acesso em: 22 de março de 2023.
- WEISSHEIMER, M. Com mais de 50 ocupações, Passo Fundo vive um dos maiores conflitos fundiários urbanos do RS. Sul21, 2017. Disponível em: https://sul21.com.br/cidadesz_area-zero/2017/07/com-mais-de-50-ocupacoes-passos-fundo-vive-um-dos-maiores-conflitos-fundiarios-urbanos-do-rs/. Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.
- WEISSHEIMER, M. Moradores de ocupações pedem socorro em Passo Fundo. No segundo município gaúcho com mais casos de Covid 19, moradores pedem socorro diante da falta de água. Brasil de Fato RS, 2020. Disponível em: <https://www.brasildefatores.com.br/2020/04/24/moradores-de-ocupacoes-pedem-socorro-em-passos-fundo>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

Autor

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Abril, 2023.

Violação do Direito à Água e ao Esgotamento Sanitário no Distrito de Monte Verde de Minas, Minas Gerais

Local: Monte Verde de Minas, Juiz de Fora-MG

Categoria: violação dos DHAS

Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade física

Fato gerador: insuficiência das ações da prefeitura e da companhia de saneamento para garantir acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário

Situação: mobilização social em curso com apoio de organizações não governamentais

Caracterização da população afetada: população do distrito de Monte Verde de Minas, Juiz de Fora-MG, cerca de 1.300 habitantes

Monte Verde de Minas é um distrito rural do município de Juiz de Fora, em Minas Gerais, com cerca de 1.300 habitantes. Situado a 25 km do centro da cidade, o distrito não possui acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário. Os moradores reconhecem que quando foram instalados os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário em Torreões – outro distrito rural próximo –, havia resistência em relação ao pagamento pelos serviços, reação que hoje se encontra superada. Vários contatos com a prefeitura e a Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) foram feitos como tentativas de levar água para Monte Verde de Minas, o que tem provocado um sentimento de descrédito da população local em relação ao poder público municipal.

São três as alternativas atuais da população local para ter acesso à água (não tratada). Uma delas é uma torneira na beira da estrada, instalada pelo proprietário de um terreno, que canalizou sua nascente até a rua para que a população da sede do distrito pudesse ter acesso à água (*Figura 1*). De acordo com a atual proprietária, a nascente é protegida. Essa água é utilizada para ingestão e cocção de alimentos. As pessoas atravessam a ponte sobre o rio do Peixe e a BR-353 para encher seus galões de água.

A segunda fonte é uma nascente de outra propriedade, que foi canalizada para casas do distrito. Essa água tem qualidade visualmente inferior e é utilizada para higienização, limpeza e banhos. A nascente do local não é protegida. Com frequência, há mutirões na comunidade para reparar a cerca da nascente que, repetidamente, é danificada pelo gado, criado solto na propriedade (*Figuras 3 e 4*).

A terceira alternativa é um ribeirão (cujo acesso, devido à distância, requer deslocamento de carro), que só é utilizado como fonte pelos moradores do distrito quando falta água da nascente. No caso da falta de água na torneira da estrada, a população se vê obrigada a comprar água envasada. Em relação às propriedades mais afastadas, há relatos de uso de água de poço.

No que tange o esgotamento sanitário, há menção de uso de fossas e tanques de evapotranspiração nas propriedades rurais, mas sem maiores detalhamentos sobre as condições desses sistemas. Na sede do distrito, o esgoto é direcionado para o rio do Peixe (*Figura 2*), onde alguns moradores praticam pesca. São relatados problemas de saúde vinculados à falta de saneamento como problemas de pele e doenças gastrointestinais.

Na localidade há uma associação de moradores que tem forte atuação e influência na comunidade. A população local tem acesso a um centro de saúde, que funciona duas vezes por semana, e a uma escola municipal, que atende cerca de 160 estudantes de 6 a 15 anos.

Três organizações não governamentais atuam na região: (i) Engenheiros Sem Fronteiras - Núcleo Juiz de Fora, que foi responsável pela instalação de um filtro com clorador na escola; (ii) Global WaSH, organização internacional que atua com educação para o saneamento; e (iii) Instituto Albert Sabin, vinculado ao Hospital Albert Sabin de Juiz de Fora. Essas três organizações desenvolvem atividades conjuntas de mobilização social e sensibilização relacionadas ao direito ao saneamento com diversos atores da comunidade, incluindo professores, estudantes e a associação de moradores, e têm se juntado aos esforços da comunidade nas tratativas com a Cesama e a prefeitura para cobrar soluções para a falta de saneamento no distrito.

Em 2022, houve iniciativas concretas por parte da Cesama para solucionar a questão do abastecimento de água: foi aberta licitação para perfuração de poços, que, entretanto, se arrasta até então e a população de Monte Verde segue não atendida por serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.



Figura 1 - Torneira na beira da estrada BR-353, para fornecimento público de água de nascente (fonte 1). Foto: Fernanda Deister



Figura 2 - Casas do distrito de Monte Verde com lançamento de esgoto diretamente no Rio do Peixe. Foto: Fernanda Deister



Figura 3 - Olho d'água de nascente que abastece a comunidade, pisoteada pelo gado (fonte 2). Foto: Fernanda Deister



Figura 4 - Canal e caixa de passagem por onde passa a água da nascente que abastece a comunidade (fonte 2). Foto: Fernanda Deister

Cronologia

- **Maio de 2021:** primeira visita de diagnóstico*.
- **Julho de 2021:** primeira reunião com a Cesama*.
- **Setembro de 2021:** segunda visita de diagnóstico*.
- **Outubro de 2021:** segunda reunião com a Cesama*.
- **Novembro de 2021:** reunião com a Secretaria de Meio Ambiente*.
- **Fevereiro de 2022:** reunião da prefeitura com a população local para escuta de demandas; abertura de licitação para perfuração de poços em Monte Verde de Minas.
- **Abril de 2022:** licitação fracassada (apenas um inscrito, que não cumpria as exigências do edital); início do projeto de sensibilização e mobilização social por parte das organizações não governamentais*.
- **Maio de 2022:** início da reformulação do processo licitatório.
- **Junho de 2022:** terceira reunião com a Cesama*.
- **Agosto de 2022:** reunião entre Funasa, Cesama e Global WaSH*.
- **Setembro de 2022:** formação do Comitê de Governança da Água (CGA) com representantes do poder público e comunidade – com reuniões de periodicidade mensal*; reabertura da licitação para perfuração de poços em Monte Verde de Minas.
- **Outubro de 2022:** segunda reunião com Secretaria de Meio Ambiente*.
- **Novembro de 2022:** visita da Funasa e da Cesama na nascente que abastece a comunidade*.
- **Dezembro de 2023:** levantamento de imagens aéreas da nascente que abastece a comunidade*; empresa licitada realiza estudo de perfuração de poços nos distritos rurais de Juiz de Fora, incluindo Monte Verde.
- **Janeiro de 2023:** reunião de acompanhamento da situação com a Cesama*.
- **Março de 2023:** desenvolvimento de projeto de proteção da nascente a ser submetido na Secretaria de Meio Ambiente*.
- **Abril de 2023:** definição de local para perfuração dos poços e reunião entre comunidade e Cesama.
- **Junho de 2023:** instalação de sistema de filtração na Escola Municipal Padre Caetano com recurso federal destinado à escola via PDDE Água. Projeto realizado pela equipe da Global WaSH com apoio de técnicos da Funasa. Monitoramento mensal da eficiência do filtro e qualidade da água pela Universidade Federal de Juiz de Fora.
- **Julho de 2023:** perfuração dos poços em Monte Verde de Minas ainda sem interligação em rede para os domicílios.

*Atividades realizadas por ou com participação de membros da Global WaSH.

Referências

RUBIM, DIANA F.; MOREIRA, FERNANDA D.; ALONSO, MARINA; MACHADO-MIRANDA, RAQUEL; SILVA-FONSECA, PAULA R.; MEJIAS, ISIS. Água e saneamento em áreas rurais: diagnóstico do distrito de Monte Verde de Minas-MG. In: Encontro Nacional pelos Direitos à Água e ao Saneamento. Brasília, 9 a 11 de dezembro de 2021. ON-LINE...Anais. Brasília: ONDAS, 2021, Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PD13143746645-01.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

Autora

Fernanda Deister Moreira. Engenheira Ambiental. Doutoranda em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (UFMG), Coordenadora de Desenvolvimento no Brasil da Global WaSH. Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Julho, 2023.

Décadas de luta pelo saneamento

na comunidade da Rocinha, Rio de Janeiro

Local: Rocinha,
Rio de Janeiro-RJ

Categoria:
violação dos
DHAS

**Princípios
dos DHAS
(violações):**
acessibilidade;
igualdade e não
discriminação

Fato gerador:
descaso do poder
público

Situação:
luta em curso

**Caracterização
da população
afetada:** moradores
da comunidade da
Rocinha, cerca de
130.000 pessoas

A Rocinha é uma favela, atualmente reconhecida como bairro, localizada na cidade do Rio de Janeiro-RJ. É considerada a maior favela do país, contando com 130 mil habitantes, segundo registros de 2020 da concessionária responsável pela distribuição de energia elétrica. A comunidade da Rocinha se encontra entre os bairros Gávea e São Conrado, dois dos bairros com IPTU mais altos da cidade, sendo, assim, frequentemente citada como símbolo da desigualdade social do Brasil.

No último Censo Domiciliar foi constatado que quase 50% das famílias são compostas por até seis membros; que 78% das famílias têm mulheres como chefes de família, com mais de um filho; e que o sustento de 52% das famílias é fruto do trabalho de diarista ou de lavagem e passagem de roupa.

Trata-se de uma comunidade de alto risco social, que cresce sem regularização dos terrenos pelo poder público e que sofre com falta ou irregularidade de fornecimento de água, apesar das seis elevatórias e três reservatórios em operação no local. A Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae), concessionária anterior à privatização do serviço, creditava a insuficiência do abastecimento de água ao crescimento acentuado de vielas e moradias.

Neste cenário, em que, de um lado, há a forte presença das mulheres na comunidade e, de outro, o descaso do poder público no provimento de

um serviço essencial, surge uma experiência *sui generis* de gestão da distribuição de água: as mulheres manobristas, que intuitivamente desenvolveram uma pedagogia comunitária e local para garantir a distribuição de água de forma igualitária. São dez mulheres, denominadas “técnicas”, que realizam manobras na rede de distribuição e reparos em canos que se perdem em meio aos becos e vielas, trabalhando sob demanda, sem reconhecimento pela Cedae e pelo Estado. Se o desabastecimento é uma realidade há muito vivida pela comunidade, durante a pandemia, com a imposição do distanciamento social e de *lockdown* na cidade, a situação se agravou. Nas palavras de uma moradora, “o abastecimento de água na Rocinha não é bom. Nos momentos em que a gente mais precisa de água é que fica mais escasso”. A comunidade teve que recorrer à Defensoria Pública do Rio de Janeiro para garantir o abastecimento por caminhões-pipa, além do que a atuação das manobristas se mostrou essencial para a justa distribuição de água na comunidade, mantendo o sustento e a sobrevivência de inúmeras famílias. Em relatos das manobristas, se torna nítida a percepção de discriminação no acesso à água: a Cedae coloca a “favela” como a última a receber água, mas “a cobrança chega em dia todo mês”.

“Tá (sic) vendo isso aí? É desumano conviver com esse cheiro”. Essa fala, de um morador da Rocinha há 25 anos, bem resume a situação do esgotamento sanitário na comunidade. Para ficar em tempos recentes, os Programas de Aceleração do Crescimento (PAC), mantidos pelo governo federal entre 2008 e 2018, direcionaram ou anunciaram recursos para a Rocinha, mas, efetivamente, não houve execução de melhorias de saneamento. Em 2019, o então governador do estado lança o programa Comunidade Cidade, acenando com grandes investimentos em saneamento na Rocinha. As obras tinham o término previsto para maio de 2021. No entanto, ao final de 2020, o governador em exercício, decidiu cancelar o projeto, alegando falta de recursos decorrentes da situação fiscal do estado.

A luta pelo saneamento na Rocinha vem de longa data. Que futuro é reservado a essa comunidade com a privatização da Cedae?



Figura 1 – Noite na Rocinha vista do alto. Foto: Renato Errejota (<https://wikifavelas.com.br/index.php/Rocinha>)



Figura 2 – Manifestação por saneamento na Rocinha. Foto: Divulgação/Rede Social (<https://www.anf.org.br/rocinha-o-desejo-pelo-saneamento-basico/>)



Figura 3 – Esgoto correndo a céu aberto nas vielas da Rocinha. Foto: Michel Silva

Cronologia

- **2015:** secretário estadual de obras afirma que o saneamento básico da Rocinha seria prioridade no PAC 2.
- **2019:** lançamento do programa Comunidade Cidade pelo governo do estado.
- **2020:** cancelamento do programa Comunidade Cidade pelo governo interino do estado.
- **2020:** em meio à pandemia de covid-19, recurso da comunidade à Defensoria Pública do RJ para garantir o abastecimento de água por caminhões-pipa.
- **2021:** petição online pela continuidade das obras e manutenção do programa Comunidade Cidade na Rocinha.
- **Maio de 2022:** em manifestação promovida pelo coletivo Rocinha sem Fronteiras, moradores da comunidade se concentraram na Entrada dos Boiadeiros para reivindicar saneamento básico; grupo de 70 organizações da sociedade civil, da academia, entidades de classes, ONGs e coletivos de dentro e de fora da comunidade assinam carta com abaixo assinado direcionado ao governo do estado exigindo o direito ao saneamento básico.

Referências

FRANCO, S. A luta de décadas pelo saneamento básico na Rocinha continua. ANF-Agência de Notícias das Favelas, 6 de abril de 2021. Disponível em: <https://www.anf.org.br/a-luta-de-decadas-pelo-saneamento-basico-na-rocinha-continua/>. Acesso em: 23 de março de 2023.

FIRMINO, C. Retorno dos investimentos na Rocinha. CAU/RJ, 26 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www.caurj.gov.br/retorno-dos-investimentos-na-rocinha/>. Acesso em: 25 de março de 2023.

GOMES, C. Rocinha: o desejo pelo saneamento básico. ANF-Agência de Notícias das Favelas, 11 de maio de 2022. Disponível em: <https://www.anf.org.br/rocinha-o-desejo-pelo-saneamento-basico/>. Acesso em: 23 de março de 2023.

IMPAGLIAZZO, M. As manobristas da água na comunidade da Rocinha: uma questão de gênero e direitos humanos. In: Anais do Encontro Nacional pelos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento, 09 a 11 de dezembro de 2021, Brasília ON-LINE, Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PE73316776753-01.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Rocinha. Dicionário de Favelas Marielle Franco, 2022. Disponível em: <https://wikifavelas.com.br/index.php/Rocinha>. Acesso em 20 de março de 2023.

Sem a conclusão do PAC 1, Governo do Rio quer iniciar o PAC 2 na Rocinha. Fala Roça, 24 agosto 2018. Disponível em: <https://falaroca.com/sem-a-conclusao-do-pac-1-governo-do-rio-quer-iniciar-o-pac-2-na-rocinha/>. Acesso em: 26 de março de 2023.

SILVA, L.D. As favelas: sua grandeza e seu potencial econômico. Revista Pet Economia UFES, v. 1, n. 2, pág. 53-59, 2020.

SILVA, M. 'É desumano conviver com esse cheiro'. Moradores da Rocinha sofrem com valas de esgoto à céu aberto há mais de 50 anos. #Colabora, 7 de abril de 2020. Disponível em: <https://projetocolabora.com.br/ods6/cheiro-de-esgoto-na-rocinha/>. Acesso em: 25 de março de 2023.

SOUZA, B. Favela pede água. Data_labe, 15.05.2020. Disponível em: <https://datalabe.org/favela-pede-agua/>. Acesso em: 23 de março de 2023.

Autores

Marianina Impagliazzo. Geógrafa. Centro Universitário Inta - UNINTA/Ceará.

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública, University of Leeds, UK. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Abril, 2023.

Saneamento em esferas da vida além do domicílio



Ricardo de Sousa Moretti¹
Rafael Kopschitz Xavier Bastos²

Quem tem um direito fundamental não atendido, sente isso de forma aguda. Quem trabalha em condição análoga à escravidão, sabe bem o valor da liberdade. Quem tem fome, tem urgência por um prato de comida. Quem não tem acesso à educação, bem sabe quantas outras portas de acesso se fecharão. Quem, por uma razão ou outra, se vê “na rua”, sente como ninguém as agruras, ou mesmo falta, de acesso à água, saneamento e condições de higiene.

Via de regra, políticas de saneamento são centradas na provisão desses serviços nas residências. Porém, na perspectiva da realização plena dos direitos humanos, as Nações Unidas dedicam atenção especial ao direito ao acesso à água e ao saneamento em “esferas de vida para além do domicílio”. Este é um conceito amplo, podendo abarcar várias situações, tais como: espaços onde as pessoas vivem, que não as residências convencionais (ruas, unidades prisionais, dormitórios, campos de refugiados, assentamentos de reforma agrária); locais de trabalho; lugares que as pessoas frequentam sistematicamente e onde passam tempo considerável (espaços públicos, escolas, locais de culto); lugares onde as pessoas vão ocasionalmente e podem passar tempo considerável (lojas, centrais de transporte público, centros de saúde, edifícios públicos, parques). Enfim, as pessoas passam muitas horas fora de casa, a trabalho, para estudo, para atendimento de saúde, a passeio ou, inclusive, forçadas a essa condição por não terem moradia ou por terem sido privadas de liberdade. Estes são exemplos diversos em termos de contexto e necessidades de acesso à água e ao saneamento. Entretanto, nossa atenção aqui é voltada para os grupos costumeiramente negligenciados nas políticas públicas, invisíveis nas estatísticas e esquecidos nas metas de universalização do saneamento; isto é, o foco é na realização horizontal dos

1. Engenheiro Civil. Mestrado em Engenharia de Solos e doutorado em Engenharia de Construção Civil e Urbana, Universidade de São Paulo. Professor titular, aposentado, da UFABC. Associado ao Observatorio Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).
2. Engenheiro Civil. PhD em Engenharia de Saúde Pública, University of Leeds, UK. Professor titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatorio Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS).

Ao se percorrer as cidades brasileiras, particularmente as de maior porte, são notáveis os grupos, nada pequenos, de população em situação de rua. A luta para adoção do princípio da “habitação primeiro” como estratégia de enfrentamento das múltiplas carências dessas pessoas converge com a luta pelos DHAS. Há ainda outras centenas, milhares, de pessoas que peregrinam nas ruas, na labuta diária da vida: vendedores(as) ambulantes, guardadores(as) de carros, catadores(as) de material reciclável, garis, entre outras. Banheiros e bebedouros públicos são fundamentais para essas pessoas. As dificuldades de acesso a instalações para saciar a sede, realizar necessidades fisiológicas e cuidar da higiene pessoal podem trazer ou agravar problemas de saúde (que o digam as pessoas que padeceram disso no período da epidemia da covid-19) e provocar perdas econômicas, pois muitas das pessoas que exercem atividades laborais nas ruas são trabalhadores autônomos. O problema se torna ainda mais sofrido para as mulheres, em função de suas necessidades fisiológicas específicas, por exemplo, durante o período menstrual ou de gravidez. Há ainda que se considerar a condição específica das pessoas LGBTQIA+, para quem a questão de acesso a banheiros inclui aspectos de segurança.

O drama das pessoas que labutam nas ruas é sintetizado nas palavras de uma vendedora ambulante na cidade do Rio de Janeiro: *“para o poder público, nós somos o lixo da cidade”*. Nos relatos a seguir, encontraremos casos de não conformidade com os DHAS em espaços públicos e locais de trabalho – catadores e catadoras de material reciclável, população em situação de rua, vendedoras e vendedores ambulantes. Veremos exemplos de violação dos princípios de não discriminação e igualdade, disponibilidade e acessibilidade, qualidade e segurança, aceitabilidade, privacidade e dignidade. Mas veremos também exemplos de conquistas, movidas por urgências (instalação de pias públicas para higiene das mãos em Manaus) ou mesmo de reconhecimento de direitos humanos (instalação de pontos de acesso à água potável e de banheiros para população em situação de rua em Juiz de Fora-MG).

São poucos exemplos, mas, queremos crer, emblemáticos o suficiente para provocar a necessária discussão em torno do problema do “saneamento além da esfera do domicílio no Brasil” até então negligenciado na formulação de políticas públicas.

Referências

Melo, Tomás (coord.) Guia Brasileiro de Moradia Primeiro (Housing First) – Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Brasília, 2022.

Nações Unidas. Direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário em esferas de vida além do domicílio com ênfase em espaços públicos. Relatório do Relator Especial sobre os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, 2020. (A/HRC/42/47). Disponível em: <https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2019/10/NONO-Relat%C3%B3rio-%E2%80%93Direitos-humanos-%C3%A0-%C3%A1gua-pot%C3%A1vel-e-ao-esgotamento-sanit%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 5 de julho de 2023.

Nações Unidas. Realização progressiva dos direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. Relatório do Relator Especial sobre os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, 2020. (A/HRC/45/10). Disponível em: <https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2020/11/D%C3%89CIMO-SEGUNDO-Relat%C3%B3rio-%E2%80%93Direitos-humanos-%C3%A0-%C3%A1gua-pot%C3%A1vel-e-ao-esgotamento-sanit%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 5 de julho de 2023.

Webinar Mulheres que falam de saneamento. As trabalhadoras informais e a falta de saneamento. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2wbOqZqWXgw&t=3236s>. Acesso em: 16 de março de 2023.

Violação dos DHAS na Cooperativa de Coleta Seletiva Monções de Porto Feliz, no município Porto Feliz, São Paulo

Local: Porto Feliz-SP	Categoria: violação	Princípios dos DHAS (violações): qualidade e segurança; privacidade, dignidade
Fato gerador: inadequação das instalações sanitárias no local de trabalho	Situação: problema persistente	Caracterização da população afetada: catadores de recicláveis cooperados

A Cooperativa de Coleta Seletiva Monções de Porto Feliz, localizada em Porto Feliz-SP, iniciou suas atividades em 2010, e desde então passou por diversas modificações. Ao longo desses anos, teve três sedes e seu quadro de cooperados e cooperadas foi totalmente modificado, com variação também na quantidade. Além disso, a cooperativa contou com apoio do poder público mais ativamente durante algum tempo, mas em outros períodos isso ficou muito aquém do necessário. O que se manteve comum durante esses anos foi o trabalho intenso e o caráter provisório e transitório da sede.

A rotina de trabalho começa às 7h30 e vai até às 17h, com intervalos para café (10 a 15 minutos) e almoço (1 hora). As pessoas cooperadas atuam nas etapas de recebimento, triagem e acondicionamento dos resíduos, permanecendo em pé, em posição ergonomicamente inadequada, e realizando movimentos repetitivos.

Em relação à infraestrutura da sede atual, há pouca ventilação, quadro que se agrava pelo acúmulo de resíduos. Há dois banheiros sem chuveiro, sem itens de higiene como sabão e toalha. Não há bebedouro na copa e não há local adequado para as refeições. Geralmente, os cooperados ficam sentados na calçada, onde também há acúmulo de resíduos que ainda passarão pela triagem. Em suma, se trata de um ambiente insalubre. Há ainda o frequente problema de acidentes com resíduos perfurocortantes, o que requer higienização com água e sabão.

Os cooperados e cooperadas relatam que a ausência de chuveiros os obriga, ao final da jornada de trabalho, a retornarem para suas residências com odores característicos de resíduos contaminados com material orgânico em decomposição, o que reforça a estigmatização desses profissionais.

Referências

RIBEIRO, P.S.C; MOREIRA, F.D.; REZENDE, S. DHAS em locais de trabalho: evidências de violação em uma cooperativa de catadores de materiais recicláveis. In: Encontro Nacional pelos Direitos à Água e ao Saneamento. Brasília, 09 a 11 de dezembro de 2021. ON-LINE... Anais. Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <<https://www.sisgeenco.com.br/anais/en-dhas/2021/arquivos/PC32912653860-02.pdf>>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

Autora

Priscila Soraia da Conceição Ribeiro. Engenheira Ambiental. Professora Adjunta na Universidade Tecnológica Federal do Paraná. Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Abril, 2023.

População em situação de rua em Juiz de Fora, Minas Gerais, conta com acesso à água potável

Local: Juiz de Fora-MG	Categoria: conquista dos DHAS	Princípios dos DHAS (conquistas): não discriminação e igualdade, disponibilidade, acessibilidade
Fato gerador: iniciativa do poder público	Situação: demanda social em curso	Caracterização da população afetada: população em situação de rua, cerca de 1.600 pessoas

Juiz de Fora, em Minas Gerais, com cerca de 540.000 habitantes, apresenta população em situação de rua estimada em 1.600 pessoas. Estudos têm revelado que, não diferentemente da situação no país como um todo, entre as dificuldades enfrentadas por essa população, destacam-se: exposição não protegida às mudanças climáticas como frio e chuva; vivência de preconceito; vulnerabilidade à violência física e sexual; obstáculos no acesso à alimentação, água potável e banheiros; dificuldades para frequentar espaços sociais e de manter tratamentos de saúde.

Um projeto da Companhia de Saneamento Municipal (Cesama) garante à população em situação de rua acesso à água potável em sete pontos da cidade, nas praças mais acessadas por essas pessoas (*Figura 1*). Nesses pontos foram instaladas tubulação e uma torneira. De acordo com a direção da Cesama, há todo um cuidado por parte da população em situação de rua com os pontos de água potável, como por exemplo não deixar torneiras abertas após o uso. A ideia surgiu na época da pandemia, a partir da necessidade da higienização das mãos. Contudo, a experiência permaneceu, sendo utilizada também pela população em geral, que até então não tinha um local de acesso público à água potável.

Posteriormente, em uma iniciativa denominada “Aquabox – alma lavada” o projeto se expandiu para a instalação de **um equipamento**

público (um contêiner de aço), composto por cinco cabines sanitárias, cada qual com chuveiro elétrico e vaso sanitário, sendo uma adaptada para pessoas com deficiência (*Figura 2*). A iniciativa foi lançada por ocasião do sancionamento da lei que estabelece a Política Municipal para a População em Situação de Rua em Juiz de Fora.



Figura 1 – Pontos de acesso público à água potável na região central de Juiz de Fora. Foto: Cesama



Figura 2 – Equipamento público com sanitários e chuveiros para a população em situação de rua. Foto: Cesama

Referências

População em situação de rua em Juiz de Fora conta com pontos de água potável pela cidade. ONDAS – Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/populacao-em-situacao-de-rua-em-juiz-de-fora-conta-com-pontos-de-agua/>. Acesso em: 13 de março de 2023.

Prefeita sanciona Política Municipal para a População em Situação de Rua e lança Aquabox – Alma Lavada. Juiz de Fora. Prefeitura. Portal de Notícias, 8/8/2023. Disponível em: <https://www.pjf.mg.gov.br/noticias/view.php?modo=link2&idnoticia2=80751>. Acesso em: 15 de agosto de 2023.

VALLE, F.A.A.L; FARAH, B.F.; CARNEIRO JUNIOR, N. As vivências na rua que interferem na saúde: perspectiva da população em situação de rua. *Saúde em Debate*, v. 44, n. 124, p. 182-192, 2020.

Autor

Júlio César Teixeira. Engenheiro Civil. Doutor em Saneamento. Presidente da Companhia Saneamento Municipal (Cesama).

Agosto, 2023.

Instalação de hidropontos em comunidades vulneráveis em Manaus, Amazonas

Local: Manaus-AM	Categoria: violação e conquista dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, dignidade, acessibilidade física
Fato gerador: omissão do poder público	Situação: luta em curso	Caracterização da população afetada: moradores de ocupações urbanas

Durante a pandemia da covid-19, a ONG Habitat para Humanidade Brasil, que tem como causa a promoção da moradia como direito humano fundamental, por meio da Campanha #UmaMãoLavaOutra promoveu a instalação de pias comunitárias em várias comunidades em Manaus, levando acesso à água e sabão para populações em situação de vulnerabilidade.

Foram instaladas onze pias em comunidades constituídas por ocupações, consolidadas ou mais recentes, formadas por trabalhadores e trabalhadoras do interior amazonense, mas também de outros estados como Pará, Maranhão e Ceará, todos em busca de um pedaço de terra para morar e de conseguir emprego no Polo Industrial de Manaus. Em comum entre essas comunidades estão os sérios problemas de acesso a serviços públicos, tais como transporte e saneamento.

Na divisão das áreas ocupadas, além da marcação de lotes, a população teve a preocupação de separar terrenos para a construção de prédios públicos, escolas, posto de saúde, centro social, posto policial e igrejas. Porém, famílias convivem com risco de alagamento em áreas insalubres ou protegidas ambientalmente como os igarapés.

Nas palavras de um líder comunitário na ocupação Rei Davi: *“na pandemia foi muito importante o programa de instalação dos pontos de lavagem (hidropontos). Toda a comunidade abraçou porque estavam preocupados com nossa saúde; foram instalados dois pontos, um na entrada*

da comunidade (Figura 1), outro na sede da associação (Figura 2). Para nós da comunidade, foi um marco. No período mais grave da pandemia, nós tivemos dois casos de moradores que foram infectados e que infelizmente foram a óbito e esse projeto de lavar as mãos foi fundamental. Quando o trabalhador saía e chegava na comunidade, a bomba estava ligada, a população lavava sua mão e ia com segurança para casa, correndo menor risco de levar a transmissão do (sic) covid para a família”.

Essa iniciativa de instalação de pias comunitárias por uma ONG, motivada inicialmente pela urgência provocada pela pandemia, permanece, entretanto, como uma importante medida de saneamento e higiene pessoal para além da esfera do domicílio; mas, por outro lado, desnuda o descompasso, histórico, entre a dinâmica de ocupação do território urbano e de oferta de políticas públicas de saneamento e higiene voltadas para populações em situação de vulnerabilidade.



Figura 1 - Hidroponto instalado na entrada da comunidade Rei Davi. Foto: Habitat Brasil



Figura 2 - Hidroponto instalado na sede da associação. Foto: Habitat Brasil

Referências

Depoimentos de lideranças comunitárias

Autores

Mohema Rolim: Arquiteta Urbanista, MBA em Gerenciamento de Projetos. Gerente de Programas da Habitat Brasil. Ativista pelo direito à cidade e pela visibilidade LGBTQIAPN+.

Adnamar Mota: Assistente Social, Assessor do Fórum Amazonense de Reforma Urbana, Membro da Coordenação do Fórum Nacional de Reforma Urbana, Mobilizador Social de Habitat Brasil na Região Norte, Conselheiro Nacional - CONSEA.

Abril, 2023.

Situação dos catadores e catadoras de materiais recicláveis em Pitangui, Minas Gerais

Local: Pitangui-MG	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, privacidade, dignidade, acessibilidade física
Fato gerador: inexistência de política municipal de resíduos sólidos que contemple a situação dos catadores e catadoras de material reciclável	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: catadores(as) de materiais recicláveis, cerca de 50 pessoas

Os catadores e catadoras de materiais recicláveis de Pitangui, em Minas Gerais, trabalham em três modelos: associação, atuação individual em bairros da cidade e individualmente no lixão. A Associação dos Catadores de Material Reciclável (Ascat) foi criada em 2005, e atualmente possui sete membros com idade entre 27 e 66 anos, com baixo grau de escolaridade, sendo que dois membros realizam a coleta porta a porta e os outros se dedicam à triagem e preparação para venda. Devido à baixa quantidade de resíduos coletados e ao preço de venda dos recicláveis, os catadores precisam complementar sua renda trabalhando em outros lugares. A Ascat tem um galpão cedido pela prefeitura, mas as condições são precárias, com infiltrações, vazamentos de esgoto, mau cheiro e presença de animais (*Figura 1*). A associação possui equipamentos como prensa, elevador de fardos e balança, que não se encontram em boas condições. Os catadores não recebem equipamentos de proteção individual (EPIs) e a triagem é realizada diretamente nos sacos de lixo, o que também configura condições inadequadas de trabalho.

Em relação aos catadores individuais, foram identificadas 30 pessoas, com idade entre 20 e 75 anos, sendo a maioria com mais de 60 anos, que armazenam o material coletado em suas próprias casas ou espaços

públicos próximos. Essa forma de armazenamento de resíduos e a falta de organização e limpeza desses materiais podem ocasionar problemas de saúde pública. A coleta é realizada nos bairros onde os catadores residem e nas proximidades, com carrinhos manuais, em domicílios e em estabelecimentos comerciais. Os materiais coletados são vendidos para intermediários locais ou regionais. Essas pessoas não pertencem a qualquer associação de trabalho coletivo.

Por fim, a forma mais inadequada e insalubre de atuação se dá no lixão da cidade (*Figura 2*). Cerca de dez pessoas trabalham no local, a maioria há mais de 20 anos. As condições de trabalho são extremamente precárias, com exposição a animais e manuseio de resíduos perigosos, perfurocortantes e sem uso de EPIs. Essas pessoas também não se organizam de forma associativa/coletiva.

As condições de trabalho aqui identificadas como precárias demonstram a necessidade de medidas, tais como investimentos em equipamentos e infraestrutura, capacitação técnica para fortalecimento interno, incentivos para a formalização de organizações de catadores e inclusão desses trabalhadores e trabalhadoras na gestão formal dos resíduos sólidos por meio de contratação dos serviços, tanto pelo setor público quanto pelo privado.

Em todos os casos relatados, caracterizam-se situações de falta de acesso à água potável e a instalações sanitárias nos locais de trabalho ou durante as jornadas de trabalho.



Figura 1 - Condições do galpão de triagem da Ascat, no município de Pitangui-MG. Foto: Ana Paula Gonçalves



Figura 2 - Catadores triando os resíduos no lixão do município de Pitangui-MG. Foto: Ana Paula Gonçalves

Referências

Relatos coletados em conversas com os catadores locais.

Visitas técnicas realizadas pelas autoras entre março e novembro de 2022, como parte do trabalho realizado no Programa Lixo e Cidadania, fruto do Termo de Cooperação Técnica n.º 021/2021, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e o Estado de Minas Gerais, com interveniência da Subsecretaria de Assistência Social (Sedese), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Associação Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (Ancat).

Autoras

Ana Paula Gonçalves. Bióloga pela Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP). Mestre em Ciências da Engenharia Hidráulica e Saneamento pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC/USP). Consultora no Instituto Ambiental. Assessora Técnica no Programa Lixo e Cidadania.

Andréia Luciane Sol Souza. Historiadora, Mestre em Educação (FAE/UFMG) e Doutoranda em Saúde Coletiva (Fiocruz/MG).

Abril, 2023.

Lixão de Vila Princesa, Porto Velho, Rondônia

Local: Porto Velho-RO	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS: disponibilidade, privacidade, dignidade, acessibilidade física
Fato gerador: precariedade da destinação final dos resíduos sólidos urbanos	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: catadores e catadoras de materiais recicláveis, cerca de 290 famílias

O lixão de Vila Princesa é o destino final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) gerados em Porto Velho e Candeias do Jamari, em Rondônia. Localizado às margens da BR-364, no km 723, a cerca de 15 km do centro da capital, estima-se que 450 toneladas de resíduos são descartadas diariamente no lixão. O material é recoberto esporadicamente e observa-se a presença massiva de urubus. No entanto, o que chama mais atenção é a presença constante de homens, mulheres, crianças e idosos realizando catação.

Além dos riscos inerentes à catação sem uso de equipamentos de segurança, os catadores e catadoras estão submetidos a condições críticas de trabalho, sem acesso à água tratada ou ambientes de descanso, o que acaba forçando-os a trabalhar a céu aberto, debaixo de sol ou de chuva (*Figura 1*). Além dos ganhos decorrentes da venda de materiais reciclados, muitas das pessoas que lá trabalham obtêm seu sustento alimentar a partir do que é coletado no próprio lixão. Há um local destacado para o descarregamento de caminhões (*Figura 2*) provenientes de redes de supermercados e hortifrutigranjeiros, onde é intensa a disputa por alimentos perecíveis descartados devido a data de validade vencida ou por estarem estragados. Segundo as próprias pessoas que lá trabalham, o descarregamento em local separado é uma forma de preservar os alimentos e garantir maior aproveitamento do que chega.

A história do lixão se confunde com a da Vila Princesa, comunidade que se situa em área adjacente e onde vivem cerca de 290 famílias que

sobrevivem da catação dos resíduos. Os primeiros moradores começaram a chegar no final dos anos 1990, após o declínio de garimpos na região. Até hoje a comunidade de Vila Princesa vive em condições precárias, não conta com ruas pavimentadas, saneamento básico ou água encanada.

Na primeira década dos anos 2000, surgiram as primeiras iniciativas de mobilização e organização dos catadores e catadoras por meio da assessoria do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (INSEA), de Belo Horizonte-MG, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Turismo (Semdestur). Desde então, foram criadas quatro associações/cooperativas de catadores.

Estudos para implantação de um aterro sanitário remontam ao final da década de 1990, mas ganharam mais força na última década, quando o município de Porto Velho recebeu recursos de contrapartida ambiental decorrente da implantação das usinas hidrelétricas Santo Antônio e Jirau. Embora diversos projetos tenham sido elaborados nesse ínterim, ainda não há previsão concreta de solução para o problema. Como agravante, as soluções técnicas propostas, embora abordem a questão sanitária e ambiental, apresentam pouco alinhamento com o problema social. Mesmo com o eventual encerramento do lixão e com a recuperação da área degradada – ações de fato adequadas sob o ponto de vista ambiental e de saúde pública –, há pouca perspectiva de trabalho e melhoria da qualidade de vida para as famílias da Vila Princesa.

Cronologia

- **1999:** surgimento da Vila Princesa em função do lixão; estudo da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) para locação de aterro sanitário em Porto Velho.
- **2005:** assessoria do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (INSEA) e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Turismo (Semdestur); criação da Associação de Catadoras da Vila Princesa (Ascavip) e da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Porto Velho (Asprovel).
- **2007:** criação da Associação Unidos pela Vida.
- **2010:** criação da cooperativa Catanorte.
- **2014:** Candeias do Jamari direciona seus resíduos para o lixão.



Figura 1 - Abrigos improvisados pelos catadores na área.
Foto: Patrícia Finamore



Figura 2 - Galpão ao fundo e, à frente, área para o descarte de hortifrutigranjeiros. Foto: Patrícia Finamore

Referências

Estudo de Impacto Ambiental do projeto de implantação da Central de Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos de Porto Velho (CTR-PV).

Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho.

Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). Determinação judicial de 28/09/2018, resultante da Ação Civil Pública nº 0051814-07.1996.822.001.

Autores

Olavo Nienow. Fórum Lixo e Cidadania de Porto Velho.

Patrícia Finamore. Engenheira Ambiental. Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Urbanismo (UFRJ). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Claudia Nakamura. Engenheira Ambiental, Mestre em Engenharia Civil (UFV). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Violação dos DHAS de trabalhadores de rua no centro do Rio de Janeiro

Local: Rio de Janeiro-RJ	Categoria: violação	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, privacidade, dignidade, acessibilidade física
Fato gerador: inexistência de instalações sanitárias nos locais de trabalho	Situação: condições precárias de trabalho	Caracterização da população afetada: camelôs e ambulantes

Nos centros urbanos, os camelôs são frequentemente estigmatizados como associados à desordem e sujeira e passam por regulações opressivas do poder público, que tenta retirá-los das ruas. Além da violação do direito ao trabalho, essas pessoas têm também outros direitos negados como o direito à água e ao saneamento. Para as mulheres, essa situação é potencializada por terem demandas específicas no uso de banheiros e pelo impacto à saúde.

No centro do Rio de Janeiro, são cerca de 19 pontos de concentração de camelôs onde mais de 100 trabalhadores e trabalhadoras buscam seu sustento nas ruas. Essas pessoas enfrentam uma realidade dura, com frequentes confrontos com agentes de fiscalização do poder público; trabalham mais de dez horas por dia e são mal remuneradas; as mulheres, pior que os homens.

O acesso a banheiros é uma dificuldade. Há pessoas que dependem de relações de favor com comerciantes formais, outras pagam para usar banheiros, mas muitos sequer conseguem acesso. Há relatos de pessoas que evitam beber água para não terem necessidade de usar banheiro. Outra preocupação é que a busca por banheiro ou alimento pode ser uma oportunidade para que a mercadoria seja apreendida pela Guarda Municipal, um risco que os camelôs preferem evitar.

O fato de trabalharem a céu aberto, expostas ao calor, acentua a necessidade de hidratação frequente. Na falta de acesso a banheiros, a

hidratação reduzida provoca problemas de saúde como mal-estar, dores de cabeça e fadiga. Além disso, o fato de ficarem muito tempo sem satisfazer suas necessidades fisiológicas pode ser prejudicial ao trato urinário, principalmente para mulheres, que podem sofrer sintomas da doença do trato urinário inferior, infecção urinária e candidíase. Ademais, durante o período menstrual e gravidez, as mulheres têm demandas específicas que não são atendidas com a falta de banheiros no local do trabalho.

Referências

Camelôs: panorama das condições de trabalho de homens e mulheres no centro do Rio de Janeiro. 2019. Observatório das Metrópoles - IPPUR/UFRJ e Movimento Unidos dos Camelôs -MUCA. Disponível em: <http://sarj.org.br/arquivos/upload/files/Relatorio-Camelos-na-are-a-central-jan-2019.pdf>. Acesso em: 16 março de 2023.

Webinar Mulheres que falam de saneamento. As trabalhadoras informais e a falta de saneamento. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2wbOqZqWXgw&t=3236s>. Acesso em: 16 de março de 2023.

Autora

Fernanda Deister Moreira. Engenheira Ambiental.
Doutoranda em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (UFMG). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Povos e Comunidades Tradicionais

Cláudio Rodrigues dos Santos ¹
Rafael Kopschitz Xavier Bastos ²



Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) é um termo adotado no Brasil em referência a “grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição”. Apresentam, pois, modos de vida específicos, em contextos socioambientais distintos, os quais precisam ser devidamente considerados na formulação e implementação de políticas públicas, tais como saúde, educação, segurança alimentar, infraestrutura.

Quem e quantos são os povos e comunidades tradicionais brasileiros? Respostas difíceis, em um país tão vasto territorialmente quanto diverso em sua composição étnica, racial e cultural, mas pouco afeito a reconhecê-los e respeitá-los. No Censo de 2022, foram registradas cerca de 1.600.000 pessoas indígenas no país. Estimativas do IBGE de 2020 dimensionavam a população residente em áreas quilombolas em torno de 1,1 milhão de pessoas. Porém, indígenas e quilombolas são apenas as faces mais conhecidas (mais numerosas também) em um quadro de “invisibilidade censitária de grandes contingentes de população” (CUNHA *et al.* 2022).

Entretanto, há avanços, a começar pelo reconhecimento constitucional de direitos dos povos indígenas e quilombolas e, mais recentemente, com a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) (2007) e do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT) (2016). A formalização de políticas públicas voltadas para os PCT, bem como de instâncias de participação dos PCT, mas sobretudo a ação de movimentos sociais, têm impulsionado o reconhecimento jurídico-formal de diversos

1. Pedagogo e Gestor Público, Mestrando em Educação Profissional e Tecnológica, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA). Coordenador na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social do Governo da Bahia.
2. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública, University of Leeds, UK. Professor titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatorio Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

povos e comunidades tradicionais, como por exemplo: andirobeiros, apanhadores de flores sempre vivas, benzedeiros, caatingueiros, caboclos, caixaras, catadores de mangaba, povos ciganos, cipozeiros, extrativistas, extrativistas costeiros e marinhos, faxinalenses, comunidades de fundo e fecho de pasto, geraizeiros, ilhéus, povos indígenas, morroquianos, pantaneiros, pescadores artesanais, povo pomerano, povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana, quebradeiras de coco babaçu, comunidades quilombolas, raizeiros, retireiros do Araguaia, ribeirinhos e vazanteiros.

O reconhecimento jurídico-formal de PCT é, portanto, passo importante na luta por políticas públicas, visando a manutenção de seus modos de vida e a efetivação de seus direitos.

Hoje, a PNPCT tem por objetivo principal promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase em seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais. Sendo principal instrumento no qual os PCTs se apoiam para que sejam garantidos seus direitos básicos, a exemplo do acesso à água, a PNPCT está estruturada em quatro eixos estratégicos: (i) acesso aos territórios tradicionais e aos recursos naturais; (ii) infraestrutura; (iii) inclusão social; e (iv) fomento e produção sustentável

É importante ainda registrar que, em 2022, o governo brasileiro publica o Decreto nº 10.932, incorporando a Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, consignando em seu artigo terceiro que: *“todo ser humano tem direito ao reconhecimento, gozo, exercício e proteção, em condições de igualdade, tanto no plano individual como no coletivo, de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais consagrados na legislação interna e nos instrumentos internacionais aplicáveis aos Estados Partes”*.

Contudo, mesmo no campo institucional, há “idas e vindas”. No início do governo Bolsonaro, o CNPCT se viu fragilizado e realocado no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mas em abril de 2023 (por meio do Decreto nº 11.481), o Conselho foi revigorado e reestabelecido em sua casa de origem – o Ministério do Meio Ambiente.

Porém, em que pesem os avanços, os PCTs, em sua grande maioria e diversidade, são cotidianamente vitimados pelo racismo estruturante da sociedade brasileira, muitas vezes promovido pelo próprio Estado, nas dimensões institucional, fundiária e ambiental.

Nas dimensões fundiária e ambiental, o racismo toma como foco a questão da terra, que é um dos principais elementos constitutivos dos territórios ancestrais e tradicionais e tem sido alvo de interesse da

mineração, madeireiras, grandes fazendeiros e grileiros. Na dimensão institucional, o racismo assume como principais formas a insuficiência e limitação do alcance das políticas públicas que garantam a efetivação de direitos dos PCTs.

Em 2010, o acesso à água e ao saneamento foram reconhecidos como direitos humanos pelas Nações Unidas, incorporando-os, portanto, ao rol dos direitos econômicos, sociais e culturais e aos princípios dos direitos humanos de não discriminação e igualdade. Entretanto, qual é a situação dos Direitos à Água e ao Saneamento (DHAS) entre povos e comunidades tradicionais no Brasil? A resposta é desafiadora (talvez, nem tanto), dada a situação de invisibilidade, de discriminação étnico-racial e de exclusão social historicamente vivenciada por essa população, conforme retratado nos relatos deste capítulo.

São todos exemplos de violações de DHAS. Negligência/descaso histórico do poder público em comunidades quilombolas em Minas Gerais, Goiás e Bahia (Ilha de Maré, nesse caso, em comunidades quilombolas, de pescadoras e pescadores e marisqueiras) e em territórios indígenas na Amazônia. Em outros casos, as consequências do descaso (o que pode ser lido como preconceito e discriminação étnico-racial), se veem agravadas por grandes conflitos territoriais e/ou socioambientais, assumindo contornos dramáticos: comunidades geraizeiras no oeste da Bahia ameaçadas por agentes do agronegócio; aldeias indígenas em Minas Gerais que sofrem com os impactos do desastre-crime do rompimento da barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na Bacia do Paraopeba; o suplício vivido pela comunidade quilombola Rio dos Macacos na Bahia, em conflito com a Marinha do Brasil; a tragédia do povo Yanomami provocada pelo garimpo ilegal em seu território.

Alguns desses conflitos se encontram judicializados (em geral, em situação de absoluta disparidade de armas); outros casos, com o perdão do jogo de palavras, se somam às estatísticas da invisibilidade. Que esses poucos exemplos, de uma realidade de enormes e variadas dimensões, sirvam de provocação à incorporação dos DHAS na agenda da luta dos povos e comunidades tradicionais e ao fortalecimento dessa luta.

Referências

Articulação dos Povos Indígenas do Brasil – APIB. Censo registra mais de 1 milhão de pessoas indígenas no Brasil. 05 de abril de 2023. Disponível em: <<https://apiboficial.org/2023/04/05/cento-registra-mais-de-1-milhao-de-pessoas-indigenas-no-brasil>>. Acesso em: 05 jun. 2023.

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, 8 fev. 2007, p. 316

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016. Institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais. Diário Oficial da União, 10 mai. 2016.

Brasil. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 10.932, de 10 de janeiro de 2022. Promulga a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, firmado pela República Federativa do Brasil, na Guatemala, em 5 de junho de 2013. Diário Oficial da União, 11 de jan. de 2022, p 1.

CAMPOS, A.C. Censo 2022: Brasil tem 1,32 milhão de quilombolas. Agência Brasil, 27 de julho de 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-07/cento-2022-brasil-tem-132-milhao-quilombolas>>. Acesso em 05 ago. 2023.

CUNHA, M.C.; MAGALHÃES, S.B.; ADAMS, C. Povos tradicionais e biodiversidade no Brasil [recurso eletrônico]: contribuições dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais para a biodiversidade, políticas e ameaças. Parte I. Seção 1. Quem são, quantos são. São Paulo: SBPC, 2022. 78p.

HELLER, L. Os Direitos Humanos à Água e ao Saneamento. Editora FIOCRUZ, 2022, 809 p.

OLIVEIRA, J. A. F.; GUIMARÃES, V. T. O reconhecimento dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: avanços e desafios a partir da convenção 169 da OIT. Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente, PUC-Rio. Disponível em: <https://www.puc-rio.br/ensinopesq/ccpg/pibic/relatorio_resumo2019/download/relatorios/CCS/DIR/DIR-Jorge%20Alberto%20Fernandes%20de%20Oliveira.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

SHIRAISHI NETO, J. (Org.) Direito dos povos e das comunidades tradicionais no Brasil: declarações, convenções internacionais e dispositivos jurídicos definidores de uma política nacional. Manaus: UEA, 2007. 224p. (Documentos de bolso; nº 1).

Situação de saneamento na comunidade quilombola Córrego do Meio, Minas Gerais: uma história de negligência do poder público

Local: Paula Cândido-MG	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): não discriminação e igualdade, disponibilidade
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: luta social em curso	Caracterização da população afetada: 57 famílias da comunidade quilombola Córrego do Meio

A comunidade Córrego do Meio, reconhecida, em 2015, como remanescente de quilombo, está localizada na zona rural de Airões, distrito de Paula Cândido, na Zona da Mata, em Minas Gerais. Possui 57 residências, divididas espacialmente em grupamentos de casas ou vilas com graus variados de adensamento. Os recursos hídricos locais (córregos e poços) são utilizados para irrigação e piscicultura de subsistência, dessementação animal e consumo humano. Entretanto, em função de práticas inadequadas de uso e ocupação do solo, suas águas estão comprometidas tanto em termos quantitativos como qualitativos.

Na área de cabeceira do córrego principal se localiza uma pequena vila (Vila Clementina), que apresenta a maior aglomeração populacional da comunidade. Ali se encontra um sistema coletivo de abastecimento de água suprido por um poço profundo, perfurado pela prefeitura de Paula Cândido, que também forneceu a bomba e subsidia a conta de energia elétrica. No entanto, recorrentemente há interrupção no abastecimento por falhas na bomba, rupturas das canalizações e/ou insuficiência de reservação. O sistema é gerenciado pela própria comunidade, porém de forma espontânea e precária. Em relação ao esgotamento sanitário nessa vila, pela maior distância das casas ao córrego, predominam as soluções com fossa rudimentar (*Figura 1*).

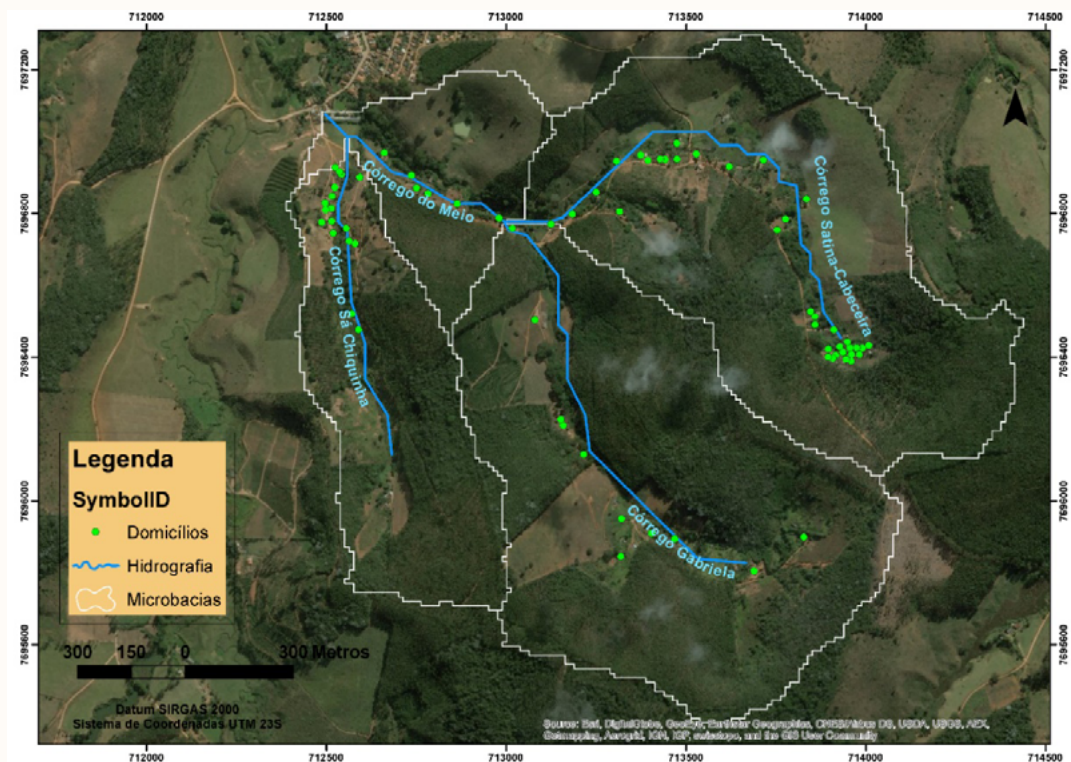


Figura 1 - Delimitação das sub-bacias hidrográficas e distribuição da população na comunidade Córrego do Meio. Fonte: Gabriela Capobiango, 2019

No extremo mais a jusante do território, em local praticamente contíguo ao distrito de Airões (localidade urbanizada), se encontra outra pequena vila (Vila Chuquinha), cujos moradores possuem acesso à água tratada, distribuída pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), a partir do sistema que atende o distrito. Nas demais áreas da comunidade, com ocupação mais esparsa, o abastecimento de água é realizado por poços rasos (soluções individuais) e o esgoto é, em geral, lançado diretamente nos córregos. Mas, ao longo do córrego principal, em região de fundo de vale, a maioria das casas se situa nas proximidades do leito do córrego, o que quase inevitavelmente expõe a população ao risco de consumo de água contaminada (*Figura 1*).

O quadro acima descrito perdura há décadas. A Copasa não parece interessada em expandir a cobertura de abastecimento de água, ainda que algumas regiões não atendidas pela empresa estejam situadas a aproximadamente 2 km do reservatório do distrito de Airões. A prefeitura não dá a devida atenção e apoio ao gerenciamento do sistema coletivo que atende parte da comunidade. A qualidade da água não tem sido objeto de monitoramento, o que denota omissão da parte do serviço local de Vigilância em Saúde Ambiental. Apenas recentemente, por meio de um projeto de extensão universitária (*Figura 2*), foram implantadas



Figura 2 – Reunião na comunidade Córrego do Meio para discussão de problemas de saneamento. Foto: Patrick da Silva Barbosa

melhorias na infraestrutura de esgotos (soluções individuais, contemplando 22 residências) e de abastecimento de água (perfuração de poços profundos em sete residências) e foram realizadas campanhas de monitoramento de fontes de abastecimento, revelando a situação de contaminação da água.

Relatos dos moradores revelam descrença em relação ao poder público municipal no que tange à solução de problemas comunitários. A comunidade convive com problemas ambientais e de saúde, nitidamente em não conformidade com os princípios dos direitos humanos à água e ao saneamento em várias de suas dimensões, denotando situação de discriminação, marginalização, estigmatização e desfavorecimento.

Cronologia

- **1990:** implantação do sistema de abastecimento de água na Vila Chiquinha pela Copasa.
- **2000:** implantação do sistema de abastecimento de água na Vila Clemetina pela Prefeitura de Paula Cândido.
- **Dezembro de 2015:** emissão de certidão de registro da comunidade Córrego do Meio no Cadastro Geral de Remanescentes de Comunidades de Quilombos pela Fundação Cultural Palmares.
- **2016-2018:** implantação de melhorias de esgotamento sanitário por meio de projeto de extensão universitária: Universidade Federal de Viçosa, com apoio financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Agrário do Estado de Minas Gerais.
- **2021-2022:** implantação de melhorias de abastecimento de água por meio de projeto de extensão universitária: Universidade Federal de Viçosa, com apoio financeiro do Ministério Público do Trabalho de Ouro Preto.

Referências

BASTOS, R.K.X.; CAPOBIANGO, G. V.; VITORINO, F. B.; GODINHO, T.J.D.; CORREA, M.B. Uso de metodologias participativas na realização dos direitos humanos à água e ao saneamento em uma comunidade rural (quilombola) em Minas Gerais. In: Anais do Encontro Nacional pelos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento, 9 a 11 de dezembro de 2021, Brasília ON-LINE, Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/en-dhas/2021/arquivos/ED41094727687-02.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

CAPOBIANGO, G. V.; GODINHO, T.J. Negligência do poder público quanto à situação sanitária de uma comunidade rural quilombola da Zona da Mata mineira. In: Heller, L.; Montenegro. MHM.; Moretti, R.S. (org). Olhares sobre a realização dos direitos humanos à água e ao saneamento, p.269-276. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2021.

CAPOBIANGO, G. V. Reflexões sobre o processo de seleção de soluções de saneamento em uma comunidade quilombola na Zona da Mata - MG. Participação e percepção da comunidade, diálogos entre os saberes técnico e popular. 2019. 131 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia Civil) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, MG, 2019.

TÓTOLA, L.A.; BASTOS, R.K.X.; SANTOS, T.C.C.; CRUZ, C.C.; BARSKY, M.A.L. O desafio da participação como requisito de sustentabilidade de soluções de saneamento - experiência em uma comunidade quilombola na Zona da Mata - MG. In: Anais do Encontro Nacional pelos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento, 09 a 11 de dezembro de 2021, Brasília ON-LINE, Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/en-dhas/2021/arquivos/ED14774177709-01.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Autores

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Gabriela Vieira Capobiangho. Engenheira Ambiental. Consultora Técnica da Coordenação Geral de Vigilância em Saúde Ambiental, Ministério da Saúde. Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Ilha de Maré, Salvador, Bahia: décadas de racismo ambiental

Local: Salvador-BA	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): não discriminação e igualdade, disponibilidade, qualidade
Fato gerador: atividades industriais, omissão do poder público	Caracterização da população afetada: cerca de 1.500 famílias, predominantemente pescadores(as) artesanais, marisqueiras e quilombolas	

Localizada no município de Salvador (oficialmente instituída como um bairro da capital baiana em 2017), a Ilha de Maré é o lar de cerca de 1.500 famílias, distribuídas entre diversas colônias de pescadores, além de treze comunidades quilombolas – cinco reconhecidas pela Fundação Cultural Palmares. Apesar da proximidade à capital, a ilha sofre com falta de infraestrutura básica e com atendimento precário à saúde.

Precários também são os serviços de saneamento básico em seus quatro componentes: abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de resíduos sólidos. O sistema de abastecimento de água, implantado em 1999, pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa), é suprido por uma adutora subaquática, que recebe água da barragem de Pedra do Cavalo. Entretanto, são recorrentes os problemas de intermitência de abastecimento, com interrupções prolongadas. No relato de uma moradora, “(a oferta de água da Embasa) não é regular. Agora tem chegado aqui uma vez por semana. Na minha condição, não tenho nem como ir buscar água da fonte para lavar roupa (...). É muito complicado poder usar apenas um tanque de água até o abastecimento da semana seguinte”. Assim, a população recorre a poços rasos como soluções individuais ou comunitárias, muitas vezes chamadas de “fontes” – afloramentos do lençol

freático, que constituíam a principal fonte de abastecimento antes do sistema da Embasa, mas já então insuficiente face ao crescimento populacional. Essas “fontes” eram gerenciadas pela prefeitura de Salvador, mas hoje se encontram abandonadas e contaminadas.

Sistemas ou serviços de esgotamento sanitário organizados como tal inexistem, de forma que são utilizadas fossas rudimentares ou simplesmente o esgoto é despejado a céu aberto. Isso, somado à ausência de drenagem adequada de águas pluviais, faz com que as águas de chuvas se misturem ao esgoto que corre à superfície, favorecendo a contaminação do solo, das águas subterrâneas e de praias.

À situação de deficiência de infraestrutura de saneamento, soma-se um quadro mais amplo, e sério, de degradação ambiental e de agravos à saúde. Desde a década de 1950, a Ilha de Maré passou a ser cercada por polos industriais e petroquímicos. A proximidade com o Porto de Aratu, o Centro Industrial de Aratu e a refinaria de petróleo Landulpho Alves-Mataripe tem sido responsável pelo adoecimento da população e do ecossistema. As consequências têm se revelado na cadeia alimentar, em comunidades formadas majoritariamente por pescadores e marisqueiras. Em estudo realizado pela Universidade Federal da Bahia, em 2010, chumbo e cádmio se mostraram em altos níveis no sangue de crianças, em decorrência do consumo de pescados contaminados.

A população da Ilha de Maré é composta por 93% de pessoas pretas, sendo considerado o bairro mais negro de Salvador. Nas palavras de uma líder quilombola, “a ilha convive com um projeto de morte (...) que continua nos matando, nos chicoteando, nos submetendo. Não é à toa que as políticas públicas de saúde, lazer e infraestrutura não chegam nas comunidades”. Para outra líder comunitária, marisqueira, quilombola e ativista no movimento de pescadores e pescadoras, “a tentativa de destruição da Ilha de Maré é resultado de um processo histórico de racismo ambiental, que viola os espaços ocupados pelos povos tradicionais, destrói a natureza e retira a garantia de direitos básicos como saneamento, alimentação e saúde; (...) gente morre silenciosamente e sem a digital de quem nos mata: a poluição química e o racismo ambiental”.

Cronologia

- **Década de 1950:** início do processo de industrialização em torno da Ilha de Maré.
- **Setembro de 2005:** comunidades quilombolas da Ilha de Maré são reconhecidas pela Fundação Palmares.

- **Março de 2008:** navio de bandeira norueguesa, NCC Jubail, que estava a serviço da Petrobras, derrama cinco mil litros de óleo na Baía de Todos os Santos ao atracar no Porto de Aratu. Instituto do Meio Ambiente (IMA) multa empresa em até R\$ 50 milhões.
- **Mai de 2009:** Superintendência Regional do Incra na Bahia organiza audiência pública para discutir a regularização fundiária do território quilombola da Ilha de Maré.
- **Setembro de 2010:** 400 pescadores, quilombolas e marisqueiras de Ilha de Maré fecham a entrada do Porto de Aratu com o objetivo de denunciar a grave situação de poluição química e degradação ambiental.
- **Dezembro de 2013:** explosão ameaça comunidades da Ilha de Maré com fumaça tóxica.
- **Janeiro de 2014:** manifestantes da Ilha de Maré bloqueiam o Porto de Aratu.
- **Fevereiro de 2017:** mais de 200 pescadores da ilha ocupam a sede da Companhia das Docas do Estado da Bahia (Codeba).
- **Junho de 2018:** rompimento de duto da Petrobras em Candeias afeta a comunidade.
- **Mai de 2019:** colônia de pescadores apresenta denúncia à Comissão Nacional de Direitos Humanos relatando a contaminação química a qual os habitantes são expostos e pedindo providências.
- **Junho de 2019:** no VI Simpósio Internacional Lavits, Eliete Paraguassu, liderança quilombola, fez um chamado para que os pesquisadores e a comunidade acadêmica como um todo façam ecoar as reivindicações das comunidades tradicionais.



Figura 1 - Vista aérea da Ilha de Maré, com Salvador ao fundo. Foto: Rafael Martins (<https://brasil.mongabay.com/2023/01/ilha-de-mare-sete-decadas-de-racismo-ambiental-em-salvador/>)

- **Novembro de 2019:** Congresso do Povo e o Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Povo realiza visita e dialoga com a comunidade.
- **Outubro de 2020:** INCRA notifica em diário oficial a situação conflituosa em Ilha de Maré.
- **Novembro de 2020:** defensoras públicas e ouvidora-geral da Defensoria Pública do Estado da Bahia (DPE/BA) visitam comunidades de Praia Grande e Bananeiras; a população apresenta demandas por melhorias de infraestrutura de saneamento básico, de saúde, bem como de ocupação de terras quilombolas.
- **Março de 2021:** DPE/BA aciona a Embasa, cobrando solução extrajudicial para os problemas históricos de saneamento da comunidade.
- **Abril de 2021:** carta aberta dos Quilombolas da Baía de Todos os Santos à sociedade, assinada por mais de 30 organizações quilombolas, ambientalistas e grupos de pesquisa com denúncias da perseguição que têm sofrido de empresários, que ameaçam o território e a permanência do modo de vida dessas comunidades.
- **Outubro de 2021:** Ilha de Maré inicia plano de bairro com participação da defensoria; reunião promoveu encontro entre prefeitura municipal e comunidade local para apresentação do projeto.
- **Março de 2022:** Maria Marighella visita Ilha de Maré e denuncia racismo ambiental. A vereadora ouviu relatos que incluem contaminação das águas e destruição do manguezal. Participaram da visita entidades e representações institucionais mobilizadas pela Frente Parlamentar, a exemplo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), Embasa, Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico (IBDU), Observatório da Mobilidade Urbana de Salvador (ObMob), Fiocruz e Residência da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA).



Figura 2 - Protesto contra a contaminação química na Ilha de Maré. Foto: Divulgação/ CESE/Alma Preta (<https://almapreta.com.br/sessao/cotidiano/ilha-de-mare-contaminacao-de-aguas-provoca-mortes-por-cancer-em-moradores>)

Referências

ALMEIDA, R.; NEVES, E.L. (org.). Caderno Ambiental Ilha de Maré, Salvador. Centro Universitário Jorge Amado (Unijorge), Núcleo de Publicações, 2011.

Comunidade da Ilha de Maré luta para afirmar identidade, titular territórios quilombolas e combater práticas de racismo e degradação ambiental. Mapa de Conflitos, injustiça social e saúde no Brasil, 2018. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ba-comunidade-da-ilha-da-mare-com-apoio-de-movimentos-sociais-e-entidades-publicas-luta-para-afirmar-identidade-titular-territorios-quilombolas-e-combater-praticas-de-racismo-e-degradacao-ambient/>. Acesso em: 3 de maio de 2023.

FMLF e Comunidade de Ilha de Maré iniciam construção de Plano de Bairro da Ilha. Fundação Mário Leal Ferreira. Disponível em: <https://fmlf.salvador.ba.gov.br/fmlf-e-comunidade-de-ilha-de-mare-iniciam-construcao-de-plano-de-bairro-da-ilha/>. Acesso em: 3 de maio de 2023.

Ilha de Maré é território quilombola e bairro mais negro de Salvador. Correio, Salvador, 20 nov.2019. Disponível em: <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/ilha-de-mare-e-territorio-quilombola-e-bairro-mais-negro-de-salvador/>. Acesso em: 24 de março de 2023.

MACHADO, M.S.M.; ALMEIDA, R. Fontes e poços de água da Ilha de Maré, Salvador-BA: aspectos históricos, geográficos, socioculturais e físico-químicos. Candombá - Revista Virtual, v. 4, n. 2, p. 111-145, jul -dez 2008.

MARTINS, R. Ilha de Maré: sete décadas de racismo ambiental em Salvador. Mongabay, 24 jan. 2023. Disponível em: <https://brasil.mongabay.com/2023/01/ilha-de-mare-sete-decadas-de-racismo-ambiental-em-salvador/>. Acesso em: 23 de março de 2023.

SIQUEIRA, S.M.C.; CAMARGO, C. L. Precárias condições sanitárias da Ilha de Maré. Até quando? Revista Brasileira de Saúde Funcional. v. 11, n. 1, p. 13-17, 2020.

REIS J. Acionada por Defensoria, Embasa sinaliza que vai averiguar saneamento e falta de água em Ilha de Maré em Salvador. Defensoria Pública Bahia, 25 mar. 2021. Disponível em: [https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/acionada-por-defensoria-embasa-sinaliza-que-averiguara-saneamento-e-falta-de-agua-em-ilha-de-mare-em-salvador/#:~:text=Depois%20de%20ser%20provocada%20pela,Ilha%20de%20Mar%C3%A9%2C%20em%20Salvador](https://www.defensoria.ba.def.br/noticias/acionada-por-defensoria-embasa-sinaliza-que-averiguara-saneamento-e-falta-de-agua-em-ilha-de-mare-em-salvador/#:~:text=Depois%20de%20ser%20provocada%20pela,Ilha%20de%20Mar%C3%A9%2C%20em%20Salvador.). Acesso em: 23 de abril de 2023.

RIBEIRO, D. Ilha de Maré: contaminação de águas provoca mortes por câncer em moradores. Alma Preta, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://www.terra.com.br/nos/ilha-de-mare-contaminacao-de-aguas-provoca-mortes-por-cancer-em-moradores,324d77950fe32aee8c40a2a3259f92fbly99iyj4.html>. Acesso em: 1º de maio de 2023.

Autores

Ângela Patrícia Deiró Damasceno. Socióloga. Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana. Doutorado em Sociologia. Pesquisadora do Grupo de Recursos Hídricos e do Núcleo de Estudos Ambientais da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

Comunidades geraizeiras no oeste da Bahia ameaçadas pelo condomínio Estrondo

Local: Formosa do Rio Preto-BA

Categoria: violação dos DHAS

Princípios dos DHAS (violações): não discriminação e igualdade, disponibilidade, qualidade

Fato gerador: grilagem de terras e ação predatória por agentes do agronegócio, omissão ou conivência do poder público

Situação: luta em curso, conflito judicializado

Caracterização da população afetada: cerca de 120 famílias das comunidades geraizeiras do Vale do rio Preto

Os geraizeiros são comunidades tradicionais camponesas da região de transição entre o Cerrado e a Caatinga, no norte de Minas Gerais e no oeste da Bahia. As tradições locais selam laços de um comunitarismo único, onde o espaço é solidariamente ocupado, muitas vezes em propriedades comuns, em que as comunidades plantam e criam animais “na solta”, resistindo à “cultura das cercas”. No município de Formosa do Rio Preto, na região do Cerrado Baiano, no extremo oeste da Bahia, se encontram as comunidades geraizeiras do Vale do Rio Preto: Cachoeira, Cacimbinha, Arroz, Gatos, Aldeia, Mutamba e Marinheiro.

O território geraizeiro do Vale do Rio Preto é marcado por conflitos territoriais e socioambientais com agentes do agronegócio, os quais, junto com a corrupção judicial, praticam grilagens cartoriais e, não sem violência extrema (roubo e morte de animais, ameaças físicas e psicológicas), se apropriam ilegalmente de terras e promovem desmatamento, contaminação das águas, além do cerceamento do direito de ir e vir.

Um exemplo notório é o autodenominado “condomínio Cachoeira do Estrondo”. Desde a década de 1970, por meio de títulos fraudulentos e sucessivas autorizações de supressão de vegetação, a empresa Delfin Rio Crédito Imobiliário S.A. deu início a um processo de grilagem, que, em

1999, alcançava mais de 400 mil hectares. Com a criação de mais duas empresas (Colina Paulista S.A. e Cia. Melhoramentos do Oeste da Bahia) foi se fatiando e revendendo a terra em centenas de glebas menores para dificultar a identificação da fraude original. Hoje essas empresas, e outras associadas, integram o referido “condomínio”, que avança sobre as comunidades tradicionais para implantação de monoculturas de milho, soja e algodão, baseadas em variedades transgênicas e dependentes de intenso uso de agrotóxicos.

O acesso à saúde, educação, saneamento e outros equipamentos públicos é de extrema precariedade no território geraizeiro. O direito à água das comunidades geraizeiras se vê violado. As mulheres têm que buscar água diretamente nos cursos d’água (contaminada por agrotóxicos) para consumo doméstico e produtivo, pois não há sistemas de abastecimento nas comunidades.

Em 2017, as comunidades tradicionais do Vale do Rio Preto ingressaram com Ação de Manutenção de Posse coletiva de uma área de 43 mil hectares, cujo reconhecimento judicial se deu em fevereiro de 2019. Entretanto, essa decisão nunca foi, de fato, respeitada pela empresa; ao contrário, a partir de então, a violência se agravou.

A partir de petição da Campanha Nacional em Defesa do Cerrado, em 2022, o Tribunal Permanente dos Povos (TPP) emitiu sentença declaratória de crime de ecocídio contra o Cerrado e genocídio contra o Governo do Estado da Bahia (poderes executivo, judiciário e policial), contra o Município de Formosa do Rio Preto e contra o “condomínio Cachoeira do Estrondo”. O veredito considerou comprovadas as violações de direitos humanos promovidas pela grilagem de terras, pela expansão do desmatamento, pela contaminação por transgênicos e agrotóxicos do solo, ar e água, pelas limitações no acesso à água, pelos efeitos sobre a saúde de pessoas e animais. O município é acusado de não garantir saneamento básico, tratamento e qualidade da água adequados. O TPP é uma instância de tribunal de opinião, criado em 1976, em Bolonha, na Itália, que procura reconhecer, visibilizar e ampliar vozes de povos vítimas de violações de direitos.

Cronologia

1975: início do processo de grilagem com registro fraudulento de compra da fazenda Estrondo.

1999: o Instituto Nacional de Colonização e da Reforma Agrária (Incrá) considerou o complexo Cachoeira do Estrondo como um dos maiores casos de grilagem de terras do país.

- **2006-2007:** o Ibama autua e embarga parte das atividades da fazenda Estrondo ao detectar que a área havia sido desmatada. A empresa Cia. Melhoramentos Oeste da Bahia recorre judicialmente das multas do Ibama. O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA) reconhece prática depredatória no caso da fazenda Estrondo.
- **2013-2014:** ação penal movida pelo MPF contra o servidor do Ibama acusado de omitir informações e inserir declarações falsas sobre a fazenda Estrondo.
- **Fevereiro de 2014:** desembargador determina o cancelamento de matrículas imobiliárias na fazenda Estrondo.
- **Abril de 2015:** o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pretende julgar magistrados envolvidos em casos de grilagem no município de Formosa do Rio Preto.
- **Julho de 2015:** corregedora nacional de justiça pede o arquivamento de processos judiciais que envolviam a fazenda Estrondo.
- **Mai de 2017:** geraizeiros, quilombolas e indígenas entram com ação de manutenção de posse coletiva contra a fazenda Estrondo.
- **Novembro de 2018:** magistrado reduz a área abrangida na liminar para 9 mil hectares.
- **Janeiro de 2019:** as comunidades ingressam com recurso da decisão anterior junto ao Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA); desembargador suspende decisão do magistrado, voltando a vigorar a decisão que protege 43 mil hectares do território.
- **Fevereiro de 2019:** Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Bahia confirma decisão de vigência da liminar de manutenção de posse das comunidades na área coletiva correspondente a 43 mil hectares.
- **Junho de 2019:** Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH) encaminha ofício com pedido de esclarecimentos a três órgãos do Governo do Estado da Bahia e à Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM) da Câmara dos Deputados, em Brasília.
- **Outubro de 2019:** Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados (CDHM) realiza audiência pública para analisar denúncias de violência contra a comunidade de geraizeira de Formosa do Rio Preto.
- **Novembro de 2019:** a Campanha Nacional em Defesa do Cerrado peticiona ao Tribunal Permanente dos Povos (TPP) a realização de uma sessão especial para julgar o crime de ecocídio contra o Cerrado e de genocídio dos seus povos; a peça de acusação é formalmente aceita em setembro de 2021.
- **Mai de 2021:** segurança da fazenda Estrondo invade território da comunidade de Cachoeira e atira contra geraizeiros; gado é encontrado morto por disparo de balas.
- **Setembro de 2021:** Greenpeace Brasil, Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais (AATR) no Estado da Bahia e outras 54 organizações enviam carta ao então governador do Estado da Bahia, Rui Costa, à então Secretária do Meio Ambiente, Márcia Cristina Telles de Araújo Lima, e à então coordenadora executiva da Coordenação de Desenvolvimento Agrário, Camilla Batista, pedindo revogação de autorização de supressão de vegetação nativa concedida pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema) à Delfin Rio S.A. Crédito Imobiliário.
- **Mai de 2022:** juízes da Comarca de Formosa do Rio Preto, além de policiais militares e civis realizam diligências na região com vistas a entender melhor as questões apontadas nos processos.
- **2022:** TPP emite sentença declaratória do crime de ecocídio do Cerrado e genocídio de seus povos contra: (i) Governo do Estado da Bahia; (ii) Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia (Inema); (iii) Poder Judiciário Estadual; (iv) Polícias Civil e Militar da Bahia; (v) Município de Formosa do Rio Preto; (vi) “condomínio Cachoeira do Estrondo”; (vii) Colina Paulista S.A.; (viii) Cia. Melhoramentos do Oeste da Bahia; (ix) Delfin Rio Crédito Imobiliário S.A.; (x) Cargill; (xi) Bunge; (xii) Ammagi & Louis Dreyfus Commodities; (xiii) Horita Empreendimentos Agrícolas.

Referências

BONFIM, J.; PONTES, M.(org.) Comunidades tradicionais geraizeiras do Vale do Rio Preto. In: Comunidades tradicionais geraizeiras do Vale do rio Preto, nana Bahia, em conflito com o Condomínio Cachoeira do Estrondo (BA), Fascículo 9. (série Eco-genocídio no Cerrado). Tribunal Permanente dos Povos. Campanha Nacional em Defesa do Cerrado. Disponível em: <https://tribunaldocerrado.org.br/casos/caso-no9-ba-comunidades-tradicionais-geraizeiras-x-condominio-cachoeira-estrondo/>. Acesso em: 22 de março de 2023.

CHILES, J.M.; ROCHET, J.; RECINE, E. Geraizeiros em prosa, roça e fogão [livro eletrônico]: sistemas de produção, conhecimentos e práticas tradicionais associadas ao alimento no cerrado mineiro. Brasília, DF: CASA; Universidade de Brasília, 2021. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/11ar9ofWx5Id9tm8U11RCHohWSgN_WeeW/view. Acesso em: 20 de março de 2023.

Fazenda conhecida por crimes ambientais continua a promover terror no cerrado. Greenpeace Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.greenpeace.org/brasil/blog/fazenda-conhecida-por-crimes-ambientais-continua-a-promover-terror-no-cerrado/>. Acesso em: 17 de janeiro de 2023.

Geraizeiros. Cerratinga, s.d. Disponível em: <https://www.cerratinga.org.br/povos/geraizeiros/>. Acesso em: 1º de abril de 2023.

No oeste da Bahia, Geraizeiros garantem permanência em território tradicional. CPT, 2019. Disponível em: <https://cptnacional.org.br/publicacoes/noticias/conflitos-no-campo/4633-no-oeste-da-bahia-geraizeiros-garantem-permanencia-em-territorio-tradicional>. Acesso em: 19 de março de 2023.

Populações tradicionais resistem ao crescente modelo do agronegócio no município de Formosa do Rio Preto. Mapa de Conflitos, injustiça social e saúde no Brasil, 2020. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ba-populacoes-tradicionais-resistem-ao-crescente-modelo-do-agronegocio-no-municipio-de-formoso-do-rio-preto>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2023.

Segurança da Fazenda Estrondo invade território e atira contra geraizeiros em Formosa do Rio Preto. Associação de advogados de trabalhadores rurais, 2021. Disponível em: <https://www.aatr.org.br/post/seguran%C3%A7a-da-fazenda-estrondo-invade-territ%C3%B3rio-e-atira-contra-geraizeiros-em-formosa-do-rio-preto>. Acesso em: 19 de fevereiro de 2023.

Autores

Ângela Patrícia Deiró Damasceno. Socióloga. Mestrado em Engenharia Ambiental Urbana. Doutorado em Sociologia. Pesquisadora do Grupo de Recursos Hídricos e do Núcleo de Estudos Ambientais da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Março, 2023.

A luta pelo acesso à água segura na comunidade quilombola Povoado Moinho, Goiás

Local: Moinho, Alto Paraíso de Goiás-GO	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança
Fato gerador: negligência do poder público, falta de acesso à água	Situação: luta social em curso	Caracterização da população afetada: comunidade quilombola, cerca de 200 famílias

A comunidade quilombola Povoado Moinho, reconhecida em 2015 como remanescente de quilombo, está localizada na zona rural de Alto Paraíso de Goiás, no nordeste do estado. Possui 200 famílias cadastradas, divididas espacialmente no território. Os recursos hídricos que abastecem a comunidade são o rio Bartolomeu e o córrego Maiana, utilizados para consumo humano, irrigação de hortas, pomares, além de lazer nos poços e na cachoeira Anjos e Arcanjos, ponto turístico local. Entretanto, o uso e ocupação do solo inadequados comprometem esses cursos d'água tanto em termos quantitativos como qualitativos. Mudanças climáticas, com episódios de secas severas e de chuvas torrenciais, também têm impactado o regime dos cursos d'água.

A comunidade quilombola Povoado Moinho não possui sistema de saneamento básico adequado. O abastecimento de água, sem tratamento apropriado, é realizado por distribuição por gravidade, a partir de um reservatório na barragem localizada na cabeceira do córrego Maiana. Porém, situações de ausência de água em determinadas épocas têm sido recorrentes nos últimos anos.

A comunidade recebe o processo de expansão imobiliária que se verifica nos arredores da barragem. Segundo a Associação Quilombola, o local consiste em uma Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE), conforme a Lei nº 764/2006, delimitando a área de preservação. Não

obstante, em 2022, a comunidade teve problemas com a qualidade de água distribuída, pois o reservatório se encontrava sem cercamento e com construções muito próximas. Foram feitas manifestações via redes sociais da associação e o poder público foi acionado. No entanto, não houve sequer respostas às denúncias da comunidade.



Figura 1 – Povoado Moinho (vista aérea). Fotos: Valmor Pazos Filho

Referências

Associação Quilombola Povoador do Moinho (Facebook).

FEITOSA, Eliana Aparecida Silva Santos. Identidade e cultura: estudo etnogeográfico da comunidade tradicional do Moinho em Alto Paraíso de Goiás. 2017. xviii, 160 f., il. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade de Brasília, Brasília, 2017.

Autoras

Andreia Alves do Prado. Arquiteta. Mestrado em Engenharia Civil. Professora titular do Instituto Federal de Goiás, Campus Uruaçu.

Lívia Barros Wiesinieski. Graduada em Turismo, mestrado em Turismo. Professora Assistente do bacharelado em Turismo da Universidade de Brasília.

Liza Maria de Souza Andrade. Arquiteta, mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo. Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília.

Março, 2023.

A luta pelo direito de ter acesso ao saneamento básico na comunidade Kalunga Vão de Almas, Goiás

Local: Vão de Almas, Cavalcante-GO	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança
Fato gerador: negligência do poder público, falta de acesso à água e ao saneamento básico	Situação: luta social em curso	Caracterização da população afetada: comunidade quilombola, cerca de 215 famílias

A comunidade Vão de Almas, localizada na zona rural do município de Cavalcante, em Goiás, faz parte do Sítio Histórico do Patrimônio Cultural Kalunga. O reconhecimento como tal se deu em 1991, pelo Governo do Estado de Goiás, mas a certificação pela Fundação Cultural Palmares veio apenas em 2005. Segundo informações da Associação Quilombo Kalunga (AQK), estima-se a presença de, aproximadamente, 215 famílias no Vão de Almas. Segundo Cunha (2018), o território Kalunga é um “complexo de comunidades, entrelaçadas por afinidades afetivas, relações de parentesco, especificidades culturais e trajetórias históricas em comum, e trazem características muito singulares, geradas a partir de uma longa história de isolamento”.

A comunidade quilombola Kalunga Vão de Almas não possui sistema de saneamento básico adequado. A água é coletada nos rios que circundam o território, sem sistemas de captação, tratamento e distribuição; também não há sistema de esgotamento sanitário. Algumas residências não possuem fossas, outras sequer possuem banheiros.

Segundo lideranças e moradores do Vão de Almas, as mudanças climáticas, com notória redução da oferta de água, têm alterado a dinâmica do plantio das roças, pois interferem no período e na intensidade de seca e chuva, tendo sido necessário adaptar que tipo de alimento plantar em cada época. Porém, ainda de acordo com as lideranças das

comunidades Kalungas, se a dinâmica do plantio nas roças coletivas se adapta de alguma maneira ao contexto climático, a falta de água nas residências tem sido mais problemática. As pessoas precisam se deslocar para obter água e, em períodos de seca, quando não conseguem ter acesso próximo de suas residências, relatam que buscam água em locais e residências vizinhos.

Por outro lado, episódios de chuvas torrenciais também interferem na dinâmica da produção de alimentos e afetam o acesso às comunidades, além do que a água disponível não é consumida em função da má qualidade. E quando essas situações acontecem, a comunidade busca água em outros cursos d'água, mais distantes dentro do território.



Figura 1 - Residência unifamiliar Kalunga. Foto: Andreia Prado, Lívia Wiesinieski, Liza Andrade



Figura 2 - Rio Almas. Foto: Andreia Prado, Lívia Wiesinieski, Liza Andrade

Referência

CUNHA, Adão Fernandes da. O Calendário Agrícola na Comunidade Kalunga Vão de Almas: uma proposição a partir das práticas de manejo da mandioca. Dissertação de Mestrado - Centro de Desenvolvimento Sustentável, Universidade de Brasília. Brasília, 2018, 157 p.

Autoras

Andreia Alves do Prado. Arquiteta. Mestrado em Engenharia Civil. Professora titular Instituto Federal de Goiás (IFG), Campus Uruaçu.

Lívia Barros Wiesinieski. Graduada em Turismo. Mestrado em Turismo. Professora Assistente do bacharelado em Turismo da Universidade de Brasília (UnB).

Liza Maria de Souza Andrade. Arquiteta. Mestrado e doutorado em Arquitetura e Urbanismo. Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília (FAU/UnB).

Março, 2023.

Violações de direitos fundamentais no território indígena Yanomami

Local: território indígena Yanomami, estados de Roraima e Amazonas	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, não discriminação e igualdade, qualidade e segurança
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: luta social em curso	Caracterização da população afetada: cerca de 27.000 indígenas

Atualmente, vivem cerca de 27.000 indígenas na Terra Indígena Yanomami (TIY), situada nos estados de Roraima e do Amazonas, por aproximadamente 9.600.000 hectares. A população desse território se divide em cerca de 384 aldeias dos povos Yanomami e Ye'kwana. Há também populações consideradas isoladas, ou seja, que não mantêm relações permanentes com não indígenas. Na TIY se encontram aproximadamente 60 sistemas de abastecimento de água implantados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai), dado este que revela índices muito baixos de acesso à água potável.

O TIY vem sofrendo fortemente com o avanço intenso do garimpo ilegal (*Figura 1*), deixando rastros de destruição – desmatamento, assoreamento e destruição do curso natural dos rios, contaminação da água e dos solos, explosão de casos de desnutrição, malária e de outras doenças infectocontagiosas. O impacto na qualidade da água é notório: análises realizadas, em 2022, em corpos hídricos da região indicaram valores de mercúrio e de alumínio superiores aos respectivos limites estabelecidos como padrão de potabilidade em norma do Ministério da Saúde – no caso do alumínio, até 6.300 vezes do valor máximo permitido. A gravidade da situação é bem expressa no depoimento de uma liderança Yanomami: “queremos ver logo a proibição da entrada de invasores! Queremos viver em paz! Há muito tempo estamos sofrendo com nossas águas sujas! Por que os rios estão sujos? Os rios de onde bebemos água estão sujos! Onde pescamos também!”

Os danos da atividade predatória do garimpo não se restringem, porém, à esfera ambiental e de saúde. Ao longo dos anos vem se acentuando uma situação geral de insegurança no TIY, incluindo: porte ilegal de armas, tráfico de entorpecentes, violência sexual contra mulheres e crianças, situações de trabalhos análogos à escravidão e um recrudescimento assustador da violência contra os indígenas.

A insegurança no território tem dificultado ações da própria Sesai – órgão responsável por coordenar e executar a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas – como, por exemplo, na constante alteração dos profissionais que atuam em área e no episódio em que uma Unidade Básica de Saúde Indígena (UBSI) foi incendiada. Tais adversidades acabam por agravar os impactos da ausência, em muitos casos, de uma fonte segura de água, seja pela desassistência nos serviços de saúde, seja pela dificuldade de intervenções propriamente relacionadas ao abastecimento de água.

Diante do cenário de grave violação de direitos e de crise humanitária enfrentado no TIY, o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional na localidade e instituiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami) como mecanismo de gestão coordenada do problema. Nesse contexto, urge dar o devido destaque à questão da indissociabilidade entre saneamento e saúde, em particular ao acesso à água potável, para o que é indispensável, mas não suficiente, o combate permanente ao garimpo ilegal (*Figura 2*).



Figura 1 – Garimpo ilegal no Território Yanomami. Foto: Valentina Ricardo/Greenpeace. Fonte: <https://www.greenpeace.org/brasil/impressa/sobrevoo-revela-estrada-clandestina-a-servico-do-garimpo-ilegal-na-terra-indigena-yanomami/>



Figura 2 – Yanomamis ameaçados pelo garimpo manifestam pedindo “fora garimpo” da terra indígena. Foto: Victor Moriyama/ISA. Fonte: <https://mab.org.br/2022/04/13/yanomami-sob-ataque/>

Cronologia

- **Décadas de 1970 e 1980:** projetos de desenvolvimento do estado começaram a submeter os Yanomami a formas de contato maciço com a fronteira econômica regional em expansão, principalmente no oeste de Roraima. O Projeto Radar da Amazônia (Radam, 1975) de levantamento dos recursos amazônicos detectou a existência de importantes jazidas minerais na região. A publicidade dada ao potencial mineral do território Yanomami desencadeou um movimento progressivo de invasão garimpeira, que acabou agravando-se no final dos anos 1980 e tomou a forma, a partir de 1987, de uma verdadeira corrida do ouro.
- **1989:** deflagrada a operação Selva Livre para retirada dos garimpeiros e, logo depois, é criado o Plano de Saúde Yanomami.
1990: número de garimpeiros na área Yanomami de Roraima foi estimado de 30.000 a 40.000, cerca de cinco vezes a população indígena ali residente.
- **1991:** criado o Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami e Ye'kwana (DSEI-Y), o primeiro no Brasil.
- **1992:** demarcação do TIY.
- **2016 a 2021:** destruição causada pelo garimpo assume trajetória ascendente. Em 2018, a área total destruída pelo garimpo na TIY somava pouco mais de 1.200 hectares; em dezembro de 2021, atingia 3.272 hectares.
- **2021:** estimativa que o garimpo afete diretamente 273 comunidades yanomami, abrangendo mais de 16.000 pessoas ou 56% da população da TIY.
- **Novembro de 2022:** Ministério da Saúde por meio da publicação da **Portaria GM/MS nº 3.958/2022** lança o Programa Nacional de Acesso à Água Potável em Terras Indígenas (PNATI), a ser implementado pela Sesai.
- **2023:** Ministério da Saúde decreta Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional na localidade e institui o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-Yanomami).

Referências

BRASIL. Secretaria de Comunicação Social. SOS YANOMAMI. Brasília: DF, Secretaria de Comunicação Social, 2023 Disponível em: https://www.gov.br/funai/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/sos-yanomami_cartilha_final.pdf. Acesso em: 20 de março de 2023.

Fórum social mundial - impactos na saúde decorrentes do garimpo na região amazônica. YouTube, 23 jan. de 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SdNOQluIE-GY>. Acesso em: 25 de maio de 2023.

HUTUKARA ASSOCIACAO YANOMAMI. ASSOCIACAO WANASSEDUUME YE KWANA. Yanomami sob ataque. Garimpo ilegal na terra indígena Yanomami e propostas para combatê-lo. Boa Vista: HUTUKARA ASSOCIACAO YANOMAMI. ASSOCIACAO WANASSEDUUME YE KWANA, 2022. 120 p. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/o3d00050.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Ministério da Saúde declara emergência em saúde pública em território Yanomami. gov.br. Ministério da Saúde, 21 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2023/janeiro/ministerio-da-saude-declara-emergencia-em-saude-publica-em-territorio-yanomami>. Acesso em: 12 de fevereiro de 2023.

Posto de saúde indígena na Terra Yanomami é incendiado e associações atribuem autoria a garimpeiros G1, 07 dez. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2022/12/07/posto-de-saude-indigena-na-terra-yanomami-e-incendiado-e-associacoes-atribuem-a-garimpeiros.ghtml>. Acesso em: 20 de janeiro de 2023.

Autor

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Maio, 2023.

Acesso à água e ao saneamento na aldeia Kanata Ayetu, Tefé, Amazonas: relatos de viva-voz

Local: aldeia Kanata Ayetu, Ilha do Panamim, Tefé-AM

Categoria: Violação do DHAS

Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade física, igualdade e não discriminação.

Fato gerador: insuficiência das políticas públicas para garantir acesso à água tratada e ao esgotamento sanitário

Situação: problema estrutural

Caracterização da população afetada: grupo indígena de território não demarcado oficialmente

No último censo, o município amazonense de Tefé apresentava 61.453 habitantes, com 30,7% dessa população não sendo abastecida por rede geral de distribuição de água e apenas 30,9% dos domicílios contando com esgotamento sanitário adequado. Nos lares dos 12% dos tefeenses residentes na zona rural do município era – e continua sendo – comum a total ausência de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Na aldeia Kanata Ayetu, localizada em uma ilha fluvial, onde há uma terra indígena multiétnica reivindicada há mais de 13 anos, e até hoje não demarcada, o acesso à água segura, como informa um morador kambeba, é tarefa árdua: “a gente carrega água, apanha água do (rio) Solimões e leva para cima, para armazenar. E muitas vezes apara da chuva (...). E a questão da gente, assim, nós não temos um armazenamento de água que pode (sic) ter água potável, pode (sic) filtrar a água. Ou então encanação de água, que possa encanar e levar para as casas. Isso não existe lá ainda na nossa aldeia. Inclusive, naquela região ali, são seis aldeias naquela terra lá e (...) a gente vê que é da mesma forma”.

Como esclarece uma moradora, também kambeba, nessa violação do direito humano à água, a mulher acaba especialmente sobrecarregada:

“geralmente ela sofre mais, sim, porque é ela que lava roupa, é ela que carrega água, ela que faz comida. Enquanto o homem vai pescar, vai fazer outros trabalhos, essa tarefa é de mulher. Então, é muito difícil, muito difícil mesmo. Porque você tem filhos pequenos, aí você deixa. Vai buscar água naquela lonjura e tem que confiar na criança que vai ficar lá em casa, enquanto você vai buscar água”.

Para essa moradora, o esgotamento sanitário adequado também é uma questão urgente e não está apartada do acesso a outros direitos: “há muito tempo, a gente vem conversando com a Sesai (Secretária de Saúde Indígena), tentando planejar uns sanitários ecológicos para a várzea. Mas como as terras de lá não são ‘marcadas’ (...), eles não apresentam um projeto para essa área. Mas há muito tempo eu venho conversando com essas comunidades. Porque a gente planta verdura. Não podemos ter sanitário a céu aberto, né?”.

Mas é o morador quem destaca que a preocupação com o direito à água e ao saneamento em comunidades e aldeias como Kanata Ayetu vai além da questão material e do presente: “a água para a gente é sagrada. É sagrada porque ela é vida, a gente depende da água para tudo. É de onde tiramos os alimentos que vêm do lago, onde mora o peixe, né? E isso é importante (...). A gente consome a água e depende da água para viver. Então, a poluição é muito chocante (...) porque mais tarde a gente pode enfrentar problemas; no futuro, para (sic) os nossos filhos, para (sic) os nossos netos”.

Referências

CIMI. Povo Kokama, da TI Boará/Boarazinho (AM) se reúne em roda de conversa para manter viva a memória da resistência. Conselho Missionário Indígena. Disponível em: <https://cimi.org.br/2022/05/povo-kokama-da-ti-boara-boarazinho-am-se-reune-em-roda-de-conversa-para-manter-viva-a-memoria-da-resistencia/>. Acesso em: 23 de junho de 2022.

IBGE. Panorama do município de Tefé. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/tefe/panorama>. Acesso em: 23 de junho de 2022.

Autores

Luiz Francisco Loureiro. Graduado em História. Pesquisador bolsista do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

João Paulo Borges Pedro. Doutor em Saneamento. Pesquisador do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Março, 2023.

Rompimento da barragem de rejeitos de mineração da Vale S.A. na Bacia do Paraopeba e a violação do Direito Humano à Água – caso das aldeias Pataxó e Pataxó Hã-hã-hãe, em São Joaquim de Bicas, Minas Gerais

Local: São Joaquim de Bicas-MG	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança, acessibilidade física, igualdade e não discriminação, responsabilização	Fato gerador: rompimento da barragem Mina Córrego do Feijão, em Brumadinho-MG, da Vale S.A., e insuficiência das ações da empresa na garantia dos DHAS às populações indígenas atingidas
Situação atual: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: cerca de 200 indígenas	

Na cosmologia do povo Pataxó, o primeiro indígena materializou-se da água, que então é vista como “Bem-Ser Sagrado”, que dá vida. A partir desse olhar para o mundo, as comunidades Pataxó desenvolvem grande parte de suas atividades individuais, comunitárias e espirituais à beira das águas. Assim, em novembro de 2017, uma comunidade Pataxó fez morada na aldeia Naô Xohã, no município de São Joaquim de Bicas, em Minas Gerais, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, às margens do rio Paraopeba (*Figura 1*).

Entretanto, as pretensões da comunidade foram atravessadas pelo rompimento da barragem da Vale S.A., em Brumadinho-MG, que, apesar de não ter encoberto a aldeia com lama, representou a morte do rio, do “rio-divindade”. Desde a tragédia-crime, relatos dão conta de alterações de ordens diversas na aldeia, pois a impossibilidade de acessar o rio Paraopeba prejudica e inviabiliza o fluxo cotidiano da vida.

Um ano após o rompimento da barragem da Vale, no trecho entre Brumadinho e São Joaquim de Bicas, onde se encontra a aldeia Naô Xohã, a água do rio Paraopeba ainda se mostrava altamente contaminada:

ferro em valores 15 vezes superior ao permitido, cobre 44 vezes, manganês 14 vezes e sulfeto 211 vezes. Em 2022, análises realizadas em frente a aldeia Naô Xohã revelaram a presença de arsênio 11 vezes acima do valor máximo permitido, ferro nove vezes, manganês cinco vezes e chumbo onze vezes. Como a lama tóxica não foi removida do fundo do leito do Paraopeba, a cada chuva há remobilização do rejeito, o que prolonga a exposição das populações locais aos contaminantes. Em janeiro de 2022, fortes chuvas causaram transbordamento do rio Paraopeba e carregamento de rejeitos para dentro da aldeia Naô Xohã, o que levou à decisão judicial de realocação da comunidade.

A contaminação do rio Paraopeba levou a mineradora e o poder público a providenciarem instalações para abastecimento da aldeia com água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), o que desencadeou outras celeumas, pois a comunidade associa manifestações dermatológicas e gastrointestinais a produtos químicos na água tratada, por exemplo, o cloro. Dado o risco de contaminação das fontes subterrâneas de água para consumo, uma das contrapartidas impostas à Vale foi a distribuição de água envasada, o que se tornou um problema adicional, pois a comunidade passou a conviver com quilos de resíduos plásticos.

As hortas medicinais, os quintais produtivos, a pesca, os batizados e outros rituais, o contato das crianças com a água enquanto recurso para aprendizados múltiplos, tudo isso se viu prejudicado pela indisponibilidade da água do rio. Portanto, práticas tradicionais e o bem-viver da comunidade foram comprometidos, assim como outros direitos como o direito à educação diferenciada – que dá causa a disciplinas da grade curricular como uso do território e horticultura – e o direito à alimentação adequada e à soberania alimentar, que foca na autonomia e respeito às características culturais dos povos, enfatizando o acesso à terra, sementes e água.

Dada a complexidade e intersetorialidade dos danos sofridos pelas comunidades no que diz respeito ao recorte “acesso à água”, é urgente que a Vale arque com suas responsabilidades, algumas delas firmadas em acordos com a própria comunidade e outras atribuídas pela justiça à mineradora, e que os órgãos competentes tomem as medidas cabíveis para reverter a situação de vulnerabilização em que as comunidades foram involuntária e compulsoriamente expostas. Entretanto, ainda hoje a reparação dos danos é objeto de disputa judicial.

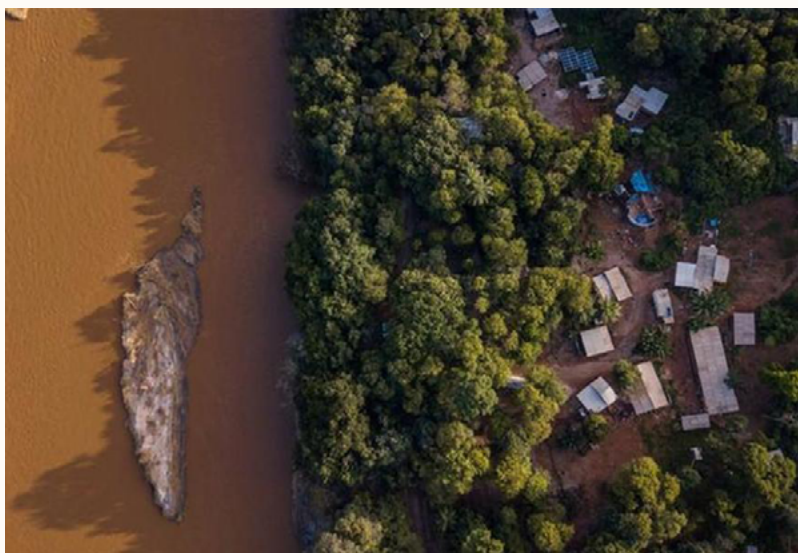


Figura 1 – Aldeia indígena Naô Xohã à beira do rio Paraopeba.
Foto: Flavio Tavares. <https://horadopovo.com.br/justica-determina-que-vale-realoque-indigenas-pataxos-atingidos-em-brumadinho/>

Cronologia

- **Janeiro de 2019:** rompimento da Barragem B1 do Córrego do Feijão.
- **Abril de 2019:** assinatura do Termo de Ajuste Preliminar Emergencial (TAP-E) entre a comunidade, o Ministério Público Federal (MPF) e a Vale, tendo a Funai como interveniente.
- **Dezembro de 2019:** escolha, por parte das comunidades, do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (Insea) como Assessoria Técnica Independente (ATI).
- **Fevereiro de 2020:** aprovação do plano de trabalho da ATI.
- **Janeiro de 2021:** contratação da ATI por dois anos.
- **Janeiro de 2022:** Ação Civil Pública por parte do MPF e Defensoria Pública da União contra a Vale, a pedido da comunidade, solicita realocação da comunidade e prorrogação da ATI.
- **Fevereiro de 2022:** 13ª Vara Federal de Minas Gerais determina que a Vale apresente plano de realocação temporária da comunidade indígena Pataxó e Pataxó Hã Hã Hãe, da aldeia Naô Xohã.
- **Janeiro de 2023:** Vale não renova o contrato com o Insea, mesmo sem a finalização do processo de reparação integral.
- **Março de 2023:** Ministério Público Federal (MPF) e Defensoria Pública da União (DPU) recorrem da homologação de acordo firmado entre a Vale e dois núcleos dos povos indígenas Pataxó e Pataxó Hã Hã Hãe; para os órgãos, o acordo não garante às comunidades a reparação integral dos danos causados pela tragédia. 12ª Vara Federal de Belo Horizonte determina que a mineradora Vale renove o contrato da Assessoria Técnica Independente. “A interrupção das atividades da assessoria prejudica a comunidade indígena no processo de reparação integral que ainda está longe de se findar e, a toda evidência, por demora da própria Vale – causadora do desastre”, destacou o juízo.

Referências

Brumadinho: MPF e Defensoria recorrem de homologação de acordo entre Vale e indígenas, g1 Minas, 17 mar. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/minas-gerais/noticia/2023/03/17/brumadinho-mpf-e-defensoria-recorrem-de-homologacao-de-acordo-entre-vale-e-indigenas.ghtml>. Acesso em: 25 de março de 2023.

MARÇAL, M. Justiça determina que Vale apresente plano de realocação dos índios Pataxós. O Tempo, 14 jun. 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/justica-determina-que-vale-apresente-plano-de-realocacao-dos-indios-pataxos-1.2615992>. Acesso em: 5 de março de 2023.

QUE LAMA É ESSA? Resultados das amostras de água coletadas após enchentes nas bacias do Paraopeba e Velhas, em janeiro de 2022. EduMiTe - Grupo de Pesquisa Educação, Mineração e Território, 21 fev. 2022. Disponível em: <https://www.edumite.net/que-lama-e-essa-resultados/resultado-das-amostras-de-agua-coletadas-apos-enchentes-nas-bacias-do-paraopeba-e-velhas-em-janeiro-de-2022>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

REZENDE, G. Tragédia em Brumadinho: indígenas asseguram direito de assessoria independente. O Tempo, 24 mar. 2023. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/tragedia-em-brumadinho-indigenas-asseguram-direito-de-assessoria-independente-1.2837269>. Acesso em: 25 de março de 2023.

RODRIGUES, L. Em acordo, Vale e MPF asseguram direitos a comunidades indígenas. Agência Brasil, 05 abr. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/justica/noticia/2019-04/em-acordo-vale-e-mpf-asseguram-direitos-comunidades-indigenas>. Acesso em: 10 de março de 2023.

SOS MATA ATLÂNTICA. Observando os Rios: O retrato da qualidade da água nas bacias dos rios Paraopeba e Alto São Francisco um ano após o rompimento da barragem Córrego do Feijão - Minas Gerais. 2020. Disponível em: https://cms.sosma.org.br/wp-content/uploads/2019/02/SOSMA_Expedicao-Paraopeba_Relatorio.pdf. Acesso em: 1º de março de 2023.

Autores

Guilherme Tampieri. Doutorando em Relações Internacionais na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Mestre em Geografia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Pós-graduado em Gestão Ambiental e em Administração Pública e Gerência de Cidades. Graduado em Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Belo Horizonte (Uni-BH). Secretário Parlamentar.

Pedro Henrique Moreira da Silva. Doutorando em Administração na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas). Mestre em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável pela Escola Superior Dom Helder Câmara (ESDHC). Bacharel em Direito pela ESDC. Advogado e Professor na área do Direito Ambiental e Urbanístico.

Luana Fowler. Mestra em Agricultura no Trópico Úmido pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA). Pós-graduação em Agricultura Biodinâmica (UNIUBE). Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Santa Cecília (UNISANTA).

Março, 2023.

Quilombo Rio dos Macacos: comunidade está proibida de acessar a água

Local: Simões Filho-BA	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): não discriminação, disponibilidade, acessibilidade, segurança, responsabilização
Fato gerador: conflito com a Marinha do Brasil, omissão do poder público	Situação: luta social em curso, conflito judicializado	Caracterização da população afetada: cerca de 80 famílias da comunidade quilombola

A comunidade quilombola Rio dos Macacos se localiza entre os municípios de Simões Filho e Salvador (majoritariamente no primeiro), na Bahia, onde se encontravam as fazendas Aratu, Meireles e Macacos. No passado, dívidas tributárias levaram à expropriação da fazenda Macacos pelo Estado da Bahia, que posteriormente doou o terreno à Prefeitura de Salvador.

Nos anos 1950, ganhava corpo o projeto de construção da Base Naval de Aratu, contexto e época em que a Marinha toma posse de uma área resultante da desapropriação de partes das fazendas Aratu e Meireles e de doação pela Prefeitura de Salvador da área da fazenda Macacos; é também nesse período que a Marinha constrói uma barragem no rio dos Macacos. A base naval é plenamente implantada no início dos anos 1970, incluindo a Vila Naval da Barragem, limítrofe à área da comunidade quilombola (*Figura 1*). Todo esse processo ignorou a existência da comunidade quilombola, que, entretanto, vive na região há dois séculos.

A partir daí tem início o calvário vivido pela comunidade. Se desde então se instaura uma relação de conflito com a Marinha, a partir de 2009, a situação se agrava, pois o território passou a ser alvo de ações de reintegração de posse. A disputa fundiária se estendeu até 2020, quando a comunidade recebeu do Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária (Incra) o título de posse. Mas o processo de titulação foi tortuoso. Em contraposição às ameaças de despejo, em 2011, a comunidade obteve certificação da Fundação Palmares como remanescente de quilombo e o Incra deu início à demarcação do território, delimitado, em 2012, em 301 hectares. Isso, porém, deu motivo a uma (in)tensa negociação, mediada pelo Governo Federal e pelo Ministério Público Federal (MPF), que resultou, em agosto de 2014, na regularização do território quilombola em 104 hectares; mas a titulação definitiva ocorreu somente em dezembro de 2019.

Esse processo foi torturante: impedimento de construção ou reformas de casas; proibição do plantio e pesca; restrição do direito de ir e vir; destruição de terreiros de candomblé; expulsão, coerção e agressão física de moradores – situação esta retratada em uma carta que uma liderança da comunidade logrou entregar ao presidente Lula, em maio de 2023.

A posse do território foi celebrada como “carta de alforria”, pois a falta de titulação era argumento para não provimento de serviços públicos e, em decorrência, a situação da comunidade é de penúria ou total assistência em termos de condições de moradia, atenção à saúde, abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública, escolas. Não obstante, segue o suplício da comunidade, pois a regularização dos 104 ha exclui a quase totalidade dos recursos hídricos da região e a Marinha rejeita o uso compartilhado das águas da barragem (*Figura 2*). Em outubro de 2020, a Justiça expediu liminar favorável à Marinha para reintegração de posse de área próxima à barragem. A Defensoria Pública da União (DPU) recorreu para garantir o uso compartilhado da barragem.

Em maio de 2023, ao entregar a carta ao presidente, a liderança quilombola suplicou: “Lula, pelo amor de Deus. Estamos sem água, sem esgoto, sem escola. Socorro!”. Em entrevista poucos dias depois, acrescentou: “precisamos do uso compartilhado do rio. Andamos com baldes por quilômetros para conseguir água. O que eles nos fornecem não é o suficiente. Fomos tratados como invasores. E os invasores foram eles”.



Figura 1 - Situação do quilombo Rio dos Macacos em relação à barragem e à Vila Naval. Foto: reprodução/Google Earth/The Intercept



Figura 2 - Demarcação da barragem como propriedade da Marinha. Fonte: <https://midianinja.org/news/em-tom-de-socorro-mae-e-filha-denunciam-em-carta-a-lula-violacoes-de-direitos-no-quilombo-rio-dos-macacos/>

Cronologia

- **Década de 1950:** Construção do barramento do Rio dos Macacos pela Marinha do Brasil; Prefeitura de Salvador doa a área da Fazenda Macacos à Marinha do Brasil (escritura lavrada em 1960); Marinha se torna proprietária da área de concentração quilombola.
- **1969-1970:** Base Naval de Aratu é criada pelo Decreto nº 64.630, de 3 de junho de 1969, entrando em efetivo funcionamento em 1º de janeiro de 1970.
- **1971:** início da construção da Vila Naval da Barragem.
- **Outubro de 2009:** Marinha do Brasil impetra ação requerendo desocupação da área situada no entorno da Vila Militar, a primeira de quatro ações ajuizadas com o mesmo objetivo.
- **Novembro de 2010:** pedido de despejo de 34 famílias é deferido pelo juiz de Direito da 10ª Vara Federal da Bahia, mas em seguida é protelado por pressão de moradores e de entidades apoiadoras.
- **Março de 2011:** reintegração de posse é cancelada até que o Incra elabore o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) da área.
- **Setembro de 2011:** Fundação Cultural Palmares certifica o quilombo Rio dos Macacos como Comunidade Remanescente de Quilombo.
- **Novembro de 2011:** Incra e a Prefeitura de Simões Filho iniciam a elaboração do RTID.
- **Fevereiro de 2012:** parecer do Governo Federal suspende por cinco meses a execução da reintegração de posse.
- **Mai de 2012:** juiz da 10ª Vara da Justiça Federal ordena a imediata paralisação de qualquer construção ou requalificação nas casas dos quilombolas Rio dos Macacos.
- **Junho de 2012:** MPF recomenda a proibição de constrangimento físico ou moral contra os moradores da terra disputada judicialmente.
- **Julho de 2012:** DPU-BA impetra agravo de instrumento para suspender decisão da Justiça Federal, que ordenou a paralisação e a demolição das construções feitas nas casas dos moradores do quilombo.
- **Agosto de 2012:** apresentação do RTID à comunidade, delimitando o território quilombola em 301 ha; Porém, o RTID não foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), travando o processo de regularização fundiária. Com os impedimentos colocados à publicação do RTID, tem início a mesa de negociação entre a Marinha do Brasil, a Secretaria-Geral da Presidência da República, a Secretaria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), o quilombo Rio dos Macacos e suas assessorias, contando com a mediação do Ministério Público Federal e da então subprocuradora-geral da República, Deborah Duprat. Procuradoria Regional da União protocola pedido de suspensão do cumprimento da liminar proferida pelo juiz da 10ª Vara Federal, da Seção Judiciária da Bahia, que determinava a desocupação da área da comunidade quilombola. Advocacia-Geral da União (AGU) pede apelação da sentença que mantém a decisão de expulsar a comunidade.

- **Setembro de 2012:** DPU recorre da decisão de despejo da comunidade junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).
- **Dezembro de 2012:** Secretaria-Geral da Presidência da República apresenta a “Proposta do Governo Federal para a Comunidade do “Rio dos Macacos”, com oferta de 21 ha para titulação da comunidade.
- **Janeiro de 2013:** apelação à ordem de despejo é negada.
- **Junho de 2013:** MPF move agravo de instrumento contra decisão da Justiça Federal.
- **Outubro de 2013:** em audiência pública, Governo Federal apresenta uma terceira proposta de titulação das terras à comunidade, de 28,5 ha.
- **Janeiro de 2014:** lideranças quilombolas são espancadas e presas em consequência de protestos durante estadia da presidenta Dilma Rousseff na Base Naval de Aratu.
- **Março de 2014:** Governo Federal apresenta a quarta proposta para o “Ordenamento fundiário do território quilombola Rio dos Macacos”, oferecendo 86 ha.
- **Mai de 2014:** a Associação de Moradores do Quilombo Rio dos Macacos apresenta contraproposta: 28 ha para a Marinha e 273 ha para a comunidade, objetivando o compartilhamento da barragem, a preservação dos sítios sagrados e a consolidação de área de produção agrícola e agroflorestal. Governo federal apresenta quinta proposta à comunidade: 104 ha, sendo 98 ha ao norte da barragem e 6 ha ao sul da Vila Naval. MPF-BA e DPU-BA ajuízam ação para publicação do RTID.
- **Agosto de 2014:** RTID da comunidade quilombola Rio dos Macacos é publicado no DOU, reconhecendo 104 hectares de terras, descontínuas, aos quilombolas.
- **Novembro de 2015:** publicada a Portaria 623, que declara as terras da comunidade quilombola Rio dos Macacos.
- **Outubro de 2017:** Marinha do Brasil é denunciada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA).
- **Fevereiro de 2018:** audiência pública no MPF entre os moradores do quilombo Rio dos Macacos e a Marinha do Brasil, tendo em pauta a titulação definitiva do território quilombola e o acesso e uso compartilhado da água da barragem do rio dos Macacos.
- **Novembro de 2019:** a pedido do MPF e da DPU, Justiça Federal determina que o Incra conclua o procedimento de demarcação e titulação das terras.
- **Dezembro de 2019:** Incra emite os títulos de posse.
- **Julho de 2020:** titulação é assinada na superintendência do Incra na Bahia.
- **Outubro de 2020:** justiça expede liminar favorável à Marinha para reintegração de posse de área próxima à Barragem Rio dos Macacos; DPU recorre para garantir o uso compartilhado da barragem.
- **Mai de 2023:** liderança da comunidade entrega carta ao presidente Lula, denunciando a “Situação da Comunidade Quilombola Rio dos Macacos”.

Referências

Após mais de 40 anos de disputa territorial na Bahia, quilombolas do Rio dos Macacos recebem titulação de terras. G1 BA, 28 jul. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/07/28/apos-mais-de-40-anos-de-disputa-territorial-na-bahia-quilombolas-do-rio-dos-macacos-recebem-titulacao-de-terras.ghtml>. Acesso em: 12 de junho de 2023.

Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos luta por direitos e titulação definitiva de território tradicional. Mapa de Conflitos. Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil, 2018. Disponível em: <https://mapadeconflitos.ensp.fiocruz.br/conflito/ba-quilombolas-de-rio-dos-macacos-lutam-por-titulacao-definitiva-de-territorio-de-direito/>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

CORDEIRO, P. R. O. A Comunidade Quilombola de Rio dos Macacos: um conflito cotidiano entre o território militarizado e o território da vida. 2014. 74f. Monografia (Graduação em Geografia) - Universidade Federal da Bahia, 2014.

CORDEIRO, P. R. O. Essa terra é para filhos e netos não vende e não pode trocar: a disputa entre o território tradicional quilombola-pesqueiro de Rio dos Macacos e o território militarizado da Marinha do Brasil. 200 f. 2018. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Instituto de Geociências, Universidade Federal da Bahia, 2018.

FERRREIRA, L.C. Comunidade quilombola que pede socorro a Lula sofre sem direitos. Agência Brasil, 21 mai. 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/comunidade-quilombola-que-pediu-socorro-lula-sofre-sem-direitos>. Acesso em: 6 de junho de 2023.

Quilombo Rio dos Macacos, o Filme. Youtube, 21 de março de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-c0GXT1ICis>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

SANTOS A. Luta por água após alforria: Quilombo na BA vence luta de 50 anos contra a Marinha, garante demarcação, mas vê Justiça barrar acesso a rio. UOL notícias, 7 de novembro de 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/reportagens-especiais/sem-agua-depois-da-alforria/>. Acesso em: 13 de maio de 2023.

Situação da Comunidade Quilombola Rio dos Macacos. Associação dos Remanescentes de Quilombo Rio dos Macacos, 2023. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2023-05/comunidade-quilombola-que-pediu-socorro-lula-sofre-sem-direitos>. Acesso em: 5 de junho de 2023.

Autor

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Junho, 2023.

Saneamento em comunidades ribeirinhas na Amazônia

Maria Gabriella da Silva Araújo¹
Vania Neu²



Este capítulo traz relatos de violações e conquistas dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS) em comunidades ribeirinhas na Amazônia. Assim denominadas por se estabelecerem às margens dos rios, essas comunidades possuem características estruturais muito peculiares e têm seu modo de vida associado à dinâmica dos cursos d'água.

Em se tratando de Amazônia, à primeira vista parece incongruente que abundância e escassez de água possam coexistir na bacia hidrográfica com a maior disponibilidade hídrica do planeta. No entanto, esse “paradoxo das águas amazônicas” é um dos reflexos de um cenário de má gestão dos recursos hídricos e de descaso na cobertura de serviços básicos na região, de forma pronunciada em áreas urbanas e ainda mais acentuada nas áreas rurais. Na região Norte se encontram os piores déficits em saneamento básico no Brasil: quase 38% dos domicílios no meio urbano e 69% no meio rural possuem afastamento inadequado de esgotos (fossa rudimentar, vala, rio, lago, mar ou outro destino); 11% dos domicílios, sendo 4,6% nas áreas urbanas e quase 36% na zona rural, possuem soluções precárias ou inadequadas de abastecimento de água – atendimento por poço ou nascente sem canalização interna e por outras formas, a exemplo de coleta de água em cursos d'água ou poços a longa distância ou uso de cisterna para coletar água de chuva, que fornecem água sem segurança sanitária e/ou em quantidade insuficiente para a proteção à saúde.

Mas o déficit de saneamento na região está também relacionado à inadequação da forma como esses serviços são concebidos. Nos bairros periféricos urbanos é comum a ocupação por palafitas à beira dos rios. Fora das zonas urbanas, a ocupação do território se dá de forma dispersa, muitas vezes em locais de difícil acesso e sem energia elétrica. Neste cenário, soluções tradicionais de engenharia baseadas em sistemas centralizados de coleta de esgotos e de distribuição de água se mostram

1. Bacharel em Engenharia Ambiental e Energias Renováveis (UFRA), Mestre e Doutoranda em Ciências, com ênfase em Ecologia (USP).
2. Graduada em Ciências Biológicas (UFSM), Mestre e Doutora em Ecologia Aplicada (USP). Professora adjunta da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA).

inadequadas. As construções às margens dos cursos d'água tornam inadequadas mesmo as soluções descentralizadas usualmente empregadas em terra firme, como as fossas (sépticas ou rudimentares). Assim, muito frequentemente, as populações ribeirinhas encontram os rios como única alternativa, que se tornam fonte direta e principal de água e, ao mesmo tempo, destino de dejetos.

O déficit de saneamento na região amazônica costuma ser atribuído às grandes distâncias, dificuldades logísticas e ao complexo ciclo das águas. Mas o “paradoxo amazônico” tem raízes mais profundas, sendo resultado conjunto de insuficiência e ineficiência de políticas de saneamento na (e para) a região. É consequência não somente do histórico baixo nível de investimentos financeiros, mas também da ausência de um olhar que dê conta, como expresso no Programa Nacional de Saneamento Rural, da necessidade de um “saneamento que entenda o ritmo das águas” e, ainda, como defendido pelas Nações Unidas, da realização progressiva, vertical e horizontal dos DHAS, “não deixando ninguém para trás”.

Nos seis relatos a seguir apresentados são descritos casos de violações de princípios dos DHAS em comunidades ribeirinhas dos estados do Pará, Amazonas e Amapá, incluindo aspectos de discriminação, acessibilidade física, disponibilidade, privacidade e dignidade, qualidade e segurança. São todos relatos de descaso, exemplos do cenário em que o “paradoxo da água na região das águas” se constitui – dificuldades de acesso à água potável em uma região de abundância hídrica.

A pujança dos recursos hídricos tem esbarrado na contaminação de sistemas aquáticos, principalmente aqueles localizados próximos dos centros urbanos e industriais, trazendo sérios transtornos ao cotidiano e danos à saúde dos povos ribeirinhos, que têm forte ligação com a terra, a água e a natureza. O descaso com os que vivem na (e da) floresta é gigante; é um povo que vive em condições muito precárias, em um dos biomas mais biodiversos do mundo. Diante das dificuldades de acesso à água potável, saneamento, educação de qualidade, serviços de saúde, energia elétrica, bem como do aumento da criminalidade no meio rural, muitas pessoas migram para as cidades. Porém, com poucos recursos, acabam se abrigando em bairros onde as condições de moradia são igualmente precárias.

Os casos aqui expostos trazem à tona uma realidade em geral invisibilizada pelo glamour da região, encoberta pela copa da exuberante floresta – a dura realidade que os povos ribeirinhos amargam por viverem no paralelo entre a fartura e a ausência. Mas os relatos incluem também exemplos de conquistas dos DHAS, de alento às comunidades

proporcionado pelo desenvolvimento e implantação de tecnologias sociais, adequadas à realidade ribeirinha amazônica. Essas iniciativas têm salvado vidas, garantido qualidade de vida e motivado pessoas a se manterem em seus territórios.

Desejamos que a leitura deste capítulo provoque reflexões e o fomento a ações que potencializem mudanças há muito postergadas no triste quadro de acesso ao saneamento nas comunidades ribeirinhas amazônicas.

Referências

BORDALO, C. A. O paradoxo da água na região das águas: o caso da Amazônia brasileira. *Geosp - Espaço e Tempo (Online)*, v. 21, n. 1, p. 120-137, abril. 2017.

Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento. PLANSAB - Plano Nacional de Saneamento Básico. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Saneamento, 2019.

Nações Unidas. Realização progressiva dos direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário. Relatório do Relator Especial sobre os direitos humanos à água potável e ao esgotamento sanitário, 2020. (A/HRC/45/10). Disponível em: <https://ondasbrasil.org/wp-content/uploads/2020/11/D%C3%89CIMO-SEGUNDO-Relat%C3%B3rio-%E2%80%93-Direitos-humanos-%C3%A0-%C3%A1gua-pot%C3%A1vel-e-ao-esgotamento-sanit%C3%A1rio.pdf>. Acesso em: 5 de julho de 2023.

VAZ, B. Diversidade de territórios e populações desafia política de saneamento rural. *PNSR em construção*, 17 out. 2017. Disponível em: <https://pnsr.desa.ufmg.br/diversidade/>. Acesso em: 5 de julho de 2023.

Precariedade da situação de saneamento em Marudá, Marapanim, Pará

Local: Distrito de Marudá, Marapanim-PA	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): não discriminação e igualdade, disponibilidade
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: população residente permanente em Marudá-PA

Marudá é um distrito de Marapanim, localizado no nordeste do Pará. Dista 160 km da capital, Belém, na estreita faixa do litoral oceânico amazônico. A pesca artesanal é tradicionalmente uma das principais atividades socioeconômicas da localidade. Entretanto, a partir dos anos 1980, cresceu o interesse pelas praias do local, gerando movimento turístico sazonal e o engajamento da população local em atividades ligadas à vida balnear – caseiros de residências secundárias, pedreiros, vendedores em pontos de comércio –, ao passo que a atividade pesqueira entrava em declínio.

Visando estimular o turismo, alguns bairros limítrofes à costa oceânica foram dotados de alguma infraestrutura de urbanização como asfaltamento de algumas ruas. Parcela considerável da população original desses bairros vendeu suas propriedades para veranistas, estabelecendo-se, assim, o que se denominou “turismo de segunda residência”, ocupando sazonalmente algumas casas de alto padrão, mas a maioria de padrão médio. Por sua vez, a população original se deslocou para pontos mais distantes da orla atlântica, formando novas e precárias aglomerações populacionais, localmente chamadas de “invasões”.

O abastecimento de água no distrito, a partir de manancial subterrâneo, é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa), que obteve a concessão do serviço, do distrito e da sede

(Marapinim), em 1984. Segundo dados da própria companhia, cerca de 800 famílias são atendidas com rede pública, em especial nas áreas de “turismo de segunda residência” (*Figura 1*). Porém, a falta de água é um problema constante, particularmente nos períodos de veraneio. Há ainda algumas (poucas) pequenas soluções alternativas coletivas de abastecimento em outros bairros do distrito. A população não atendida pelos sistemas coletivos se vale de poços rasos escavados em suas propriedades ou de água obtida com vizinhos ou mesmo de cacimbas e rios. Há relatos de problemas de qualidade da água do sistema público e de associação de incidência de diarreia ao consumo de água, tratada e não tratada. A rede coletora de esgoto está limitada apenas à avenida principal do distrito, cuja contribuição é conduzida para as águas da praia de Marudá.

Na área de mangue são frequentes as ações de desmatamento e implantação de habitações irregulares, muitas das quais em condições de extrema precariedade em termos de padrão construtivo e de instalações sanitárias (*Figura 2*). Via de regra, as contribuições de esgotos dessas habitações são lançadas diretamente no manguezal. Com relação à coleta de resíduos, a comunidade relata que ocorre duas vezes por semana, porém, a grande maioria dos moradores descarta todo tipo de resíduo em sacolas plásticas direto na área de mangue. Ao longo dos últimos anos, as ações antrópicas nesta área têm influenciado diretamente a qualidade da água do estuário, da praia e da vida aquática. Durante a maré baixa, a carga de poluentes se concentra e a qualidade da água se deteriora consideravelmente.

O processo de urbanização voltado ao incentivo ao turismo em Marudá provocou uma versão local de gentrificação, aprofundando um cenário de precariedade, desigualdade e de infraestrutura sanitária. Durante a temporada turística, os problemas e os impactos ambientais e de saúde se agravam. Em que pesem acenos de melhorias, a situação segue sem grandes alterações.



Figura 1 – Sistema de abastecimento de água em Marudá, concentrado nos bairros de “turismo de segunda residência”.
 Fonte: Teixeira (2015)



Figura 2 – Situação de moradias e respectivas instalações sanitárias em área de mangue. Foto: Vania Neu

Referências

BUENAÑO, B. Cosanpa garante projetos para ampliar abastecimento de água em Marapanim. Agência Pará, 26 out. 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/23030/cosanpa-garante-projetos-para-ampliar-abastecimento-de-agua-em-marapanim>. Acesso em: 23 de abril de 2023.

COSTA, L.R.M. Pescadores e juventude de Marudá/PA: estão se afastando da pesca artesanal? In: 33ª Reunião Brasileira de Antropologia, 28-03 de setembro de 2022. Evento ON-LINE. Disponível em: https://www.33rba.abant.org.br/atividade/view?q=YToyOntzOjY6InBhcmFtcyl7czoZnJoiYTToxOntzOjE6ImgiO3M6MzI6IjI3ZWZiYTJjNzBkZTkzMzI3YjRhMzQ4NmFjY2NlOTgzIjI9&ID_ATIVIDADE=100. Acesso em: 1º de março de 2023.

FURTADO, D.C. Entre pesca e turismo balnear: Alternativos engajamentos dos moradores de Marudá (Amazônia Atlântica) ao trabalho. Revista Brasileira de Ecoturismo, São Paulo, v.12, n.4, ago/out 2019, pp.375-399.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Marapanim. IBGE Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/marapanim/panorama>. Acesso em: 20 de março de 2023.

TEIXEIRA, J. M. J. Diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Marapanim: um olhar sobre o distrito de Marudá e a sede municipal. 2015. 116 f. Dissertação (Mestrado em Gestão de Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia), Universidade Federal do Pará.

Autoras

Vania Neu. Bióloga. Mestrado e Doutorado em Ecologia Aplicada. Professora do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos, Universidade Federal Rural da Amazônia.

Maria Gabriella da Silva Araújo. Engenharia Ambiental. Mestre e doutoranda em Ciências com ênfase em Ecologia (USP).

Março, 2023.

Acesso à água e ao esgotamento sanitário na comunidade Santa Maria, Tefé, Amazonas

Local: comunidade Santa Maria, Ilha do Tarará, Tefé-AM	Categoria: violação/conquista	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade, acessibilidade física, privacidade e dignidade
Atividade geradora da violação/conquista: falta de políticas públicas de saneamento voltadas para populações ribeirinhas; disponibilização de tecnologias de abastecimento de água e tratamento de esgoto e atendimento parcial de comunidade de várzea	Situação: comunidade rural ribeirinha em área de várzea parcialmente atendida com tecnologias inovadoras de tratamento de esgoto e abastecimento de água	Caracterização da população atendida: comunidade rural com 32 famílias de agricultores familiares

A comunidade Santa Maria, localizada na Ilha do Tarará, em Tefé, no Amazonas, ainda convive com extrema carência em termos de acesso ao saneamento, quadro infelizmente comum em toda a região do médio rio Solimões. Entretanto, iniciativas recentes trouxeram algum alento.

Em 2019, foram implantados três sistemas de esgotamento sanitário por Fossa Alta Comunitária (FAC), contemplando seis famílias. Trata-se de um sistema de tratamento de esgoto com dois elementos inovadores: (i) o fato de ter sido desenvolvida especificamente para áreas alagáveis da Amazônia; e (ii) de constituir uma solução semicoletiva, com um único sistema atendendo até quatro famílias simultaneamente. A tecnologia, certificada pela Fundação Banco do Brasil como tecnologia social, foi concebida em uma parceria de pesquisa entre o Instituto Mamirauá e a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), tendo sido implantada pelo Instituto Mamirauá nos moldes de projeto de extensão (*Figura 1*).

Do ponto de vista de aceitabilidade, cabe destacar a reação positiva da comunidade em relação à FAC. As pessoas passaram a contar com banheiro com descarga e tratamento de esgoto. Passaram a ter também uma opção digna para lidar com suas excretas e um local mais seguro do

que o ambiente natural e com mais privacidade, especialmente para as mulheres: “porque ficou melhor, né, a gente não sai daqui de dentro de casa pra (sic) ir lá pras (sic) bandas do mato, tudo aqui dentro de casa. Por isso que eu acho que facilitou muito... foi bom, sim, porque agora não tem aquele problema de sair de canoa aquelas horas da noite, né. Quando querer (sic) fazer ‘precisão’, tinha que ir aquelas horas da noite, agora tá (sic) com vontade, se ajeita bem, né”.

Antes, a comunidade foi atendida com uma unidade de tratamento de água conhecida como SALTA-z (Solução Alternativa Coletiva Simplificada para Tratamento de Água em Pequenas Comunidades), tecnologia desenvolvida pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), voltada para o atendimento a pequenas comunidades. Na comunidade Santa Maria, a SALTA-z foi instalada por iniciativa da Defesa Civil do Estado do Amazonas como uma Solução Alternativa Coletiva (SAC), ou seja, solução tipo chafariz, em que não há rede de distribuição de água.

Esses avanços, ainda que pontuais, por atenderem a poucas famílias (no caso da FAC) ou por ainda demandarem melhoria como, por exemplo, distribuição de água até as residências (no caso da SALTA-z), são relevantes, pois podem servir de modelo ou incentivo para outras comunidades rurais da Amazônia. É, portanto, uma experiência que pode ganhar escala e alterar o péssimo cenário de direitos humanos à água e ao saneamento nessa região do Brasil.



Figura 1 - Ao centro, a Fossa Alta Comunitária atendendo a três residências durante período de cheia do rio Solimões. Foto: João Paulo Borges Pedro

Referências

BORGES PEDRO, J P. Solução semicoletiva de tratamento de águas fecais e seu processo de apropriação em comunidade de área alagável da Amazônia. 2022. 185f. Tese (Doutorado em Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos), Universidade Federal de Minas Gerais, Escola de Engenharia. Belo Horizonte, 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Manual da solução alternativa coletiva simplificada de tratamento de água para consumo humano em pequenas comunidades utilizando filtro e dosador desenvolvidos pela Funasa/Superintendência Estadual do Pará. Brasília: Funasa, 2017.

Fossa Alta Comunitária. Fundação Banco do Brasil, 2021. Disponível em: <https://transforma.fbb.org.br/fossa-alta-comunitaria/generate-pdf?download=pdf&id=2048>. Acesso em: 30 de março de 2023.

Pesquisa instala tecnologia de tratamento de esgoto em comunidade da Amazônia, Instituto Mamirauá, 2020. Disponível em: <https://www.mamiraua.org.br/noticias/pesquisa-doutorado-tratamento-%C3%A1gua-comunidade-amazonia-mamiraua-tecnologia>. Acesso em: 30 de março de 2023.

Autores

Luiz Francisco Loureiro. Graduado em História. Mestre em Ciências Humanas. Pesquisador bolsista do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá pelo Programa de Capacitação Institucional do CNPq.

João Paulo Borges Pedro. Doutor em Saneamento Rural. Pesquisador do Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá.

Março, 2023.

Relatos de descaso na Amazônia: comunidades ribeirinhas em Afuá, Pará

Local: Afuá-PA	Categoria: violação dos DHAS	Princípios/ padrões dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: comunidades ribeirinhas

Afuá é um dos 16 municípios que compõem a mesorregião do Marajó, no estado do Pará. Apresenta área total 8.338,438 km², com apenas 1,7 km² de área urbanizada e população estimada, em 2021, de quase 40.000 habitantes, dos quais cerca de 70% vivem em pequenos vilarejos ribeirinhos. Por ter se erguido em área de várzea, totalmente inundada em época de enchentes, a cidade tem sido chamada de Veneza Marajoara (*Figuras 1 e 2*). Entretanto, o atrativo turístico proporcionado por essa particularidade não esconde mazelas sociais e ambientais.

O abastecimento de água é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa). Os rios que circundam a cidade (Afuá, Cajuuna e Marajozinho) são utilizados como fonte de água para consumo. A área urbana é atendida, principalmente, a partir de uma estação de tratamento de água (ETA) com captação no rio Cajuuna, em operação desde 1992, sobre a qual relatos de 2018 revelavam situação extremamente precária. Em 2017, com base em processo aberto a partir de ação ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) em 2012, a Justiça Federal obrigou o Estado do Pará e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa) a concluírem em dois anos a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água.

O convênio para a realização das obras foi assinado em 2009, e a previsão era que estivessem prontas em 2012, o que deu origem ao processo. Em 2015, apenas metade da obra tinha sido executada. Em 2022, a

agência de notícias do governo paraense anunciou a conclusão das obras, com potencial de atendimento de 14 mil moradores, “garantindo que toda a região central do município esteja com abastecimento de água, além de garantir a oferta através da captação de água para o bairro do Capim Marinho”. Entretanto, dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), de 2020, informaram que apenas cerca de 50% da população urbana (em torno de 5.000 pessoas) é atendida pelo sistema de abastecimento de água.

Quando se olha para o município como um todo, ou seja, adicionando a esses números a população dos vilarejos ribeirinhos, o quadro se mostra alarmante: mais de 85% da população encontra-se sem acesso a soluções adequadas de abastecimento de água, o que inclui, com frequência, a captação de água diretamente dos rios e igarapés.

A coleta e tratamento de esgotos são praticamente inexistentes. As mesmas características que dão charme à cidade (de assentamento sobre área de várzea) impõem dificuldades na implantação de soluções convencionais de esgotamento sanitário, prevalecendo o lançamento direto nos rios. Naturalmente, isso traz consequências diretas sobre a qualidade das águas utilizadas para consumo, propiciando a incidência de doenças de veiculação hídrica.

No meio rural, o drama das famílias aumenta, principalmente durante o período de cheia do rio. Segundo um morador da comunidade São José do Rio Maniva, “a água (do rio) no inverno fica mais suja ainda que no verão. No verão não tem como lavar totalmente muitas coisas, no inverno não, lava tudo! Às vezes sai muito lixo pro (sic) rio, aí fica mais barrenta a água, tem que clorar bem pra (sic) tomar o banho e tomar também, que faz mal, pra (sic) gente mesmo adulto até faz mal”.

A situação aqui descrita é bem caracterizada pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC) na mencionada ação enviada à justiça. “Negar a uma determinada parcela da população a prestação de um serviço público tão essencial quanto o fornecimento de água potável ou prestá-lo de forma inadequada (...) é negar às famílias do município a própria cidadania”.



Figura 1 – Vista geral da cidade de Afuá. Foto: Prefeitura de Afuá/Divulgação



Figura 2 – “Ruas” constituídas por estivas de madeira sobre áreas alagáveis. Foto: Autoras



Figura 3 – Condições de saneamento na área urbana da cidade. Foto: Autoras

Cronologia

- **1992:** início da operação da Estação de Tratamento de Água (ETA) com captação no rio Cajuuna.
- **2009:** assinatura do convênio para reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água, com previsão de término em 2012.
- **2012:** ação ajuizada pelo MPF.
- **2017:** Justiça Federal obriga o Estado do Pará e a Funasa a concluírem em dois anos a reforma e ampliação do sistema de abastecimento de água.
- **2022:** agência de notícias do governo paraense anuncia a conclusão das obras, com potencial de atendimento de 14 mil moradores. No entanto, dados do SNIS de 2020 informam que apenas metade da população urbana, abrangendo cerca de 5.000 pessoas, é atendida pelo ETA e, somadas à população ribeirinha, mais de 85% da população encontra-se sem acesso a soluções adequadas de abastecimento de água.

Referências

DIAS, M. B.; SILVA, M. J. B. Afuá: Veneza Marajoara, Pará-Brasil. Revista Geográfica de América Central, v. 2, Número Especial EGAL, 2011. Disponível em: <http://www.revistas.una.ac.cr/index.php/geografica/article/view/2221>. Acesso em: 24 de março de 2023.

FRIAS, R. Novo sistema oferece água de qualidade para mais de 14 mil moradores de Afuá. Agência Pará, 22 de junho de 2022. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/38063/novo-sistema-oferece-agua-de-qualidade-para-mais-de-14-mil-moradores-de-afua>. Acesso em: 15 de março de 2023.

IAS - Instituto Água e Saneamento. Afuá (PA). Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pa/afua>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Afuá. IBGE Cidades, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pa/afua/panorama>. Acesso em: 28 de fevereiro de 2023.

Justiça obriga poder público a melhorar abastecimento de água em Afuá (PA). Ministério Público Federal. Procuradoria da República no Pará, 28 de novembro de 2017. Disponível em: <https://www.mpf.mp.br/pa/sala-de-imprensa/noticias-pa/justica-obriga-poder-publico-a-melhorar-abastecimento-de-agua-em-afua-pa>. Acesso em: 15 de março de 2023.

NEPOMUCENO, A. P. D. C. Condições de saneamento e casos de diarreia por veiculação hídrica em crianças no município de Afuá-PA. 2018, 62 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Ambientais) Universidade Brasil, São Paulo-SP, 2018.

SANTOS, L.S.; LIMA, V.M.; COSTA, S.M.F. Ambiente e saúde em tempos de Covid-19: um estudo da pequena cidade de Afuá, Pará. Revista Geoconexões online, v.1, Edição Especial, p.245, 2022 (Dossiê: Perspectivas Caleidoscópicas da Geografia da Saúde).

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). Diagnóstico anual de água e esgoto 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/diagnosticos-anteriores-do-snis/agua-e-esgotos-1/2020>. Acesso em: 26 de março de 2023.

Autoras

Vania Neu. Bióloga. Mestrado e Doutorado em Ecologia Aplicada. Professora do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos, Universidade Federal Rural da Amazônia.

Maria Gabriella da Silva Araújo. Engenharia Ambiental. Mestre e doutoranda em Ciências com ênfase em Ecologia (USP).

Março, 2023.

Ilha dos Papagaios, Belém, Pará: ausência de água potável e sanitários

Local: Ilha dos Papagaios, Belém-PA	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade
Fato gerador: ausência de políticas públicas	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: comunidade ribeirinha, cerca de 12 famílias

A Ilha dos Papagaios, pertencente ao município de Belém, no Pará, está localizada na Baía do Guajará, a cerca de 10 km da capital do estado. Possui área com cerca de 73.000 m², sendo habitada por 64 pessoas (12 famílias). Apesar da proximidade com a capital e do atrativo turístico, por abrigar um dormitório de papagaios-do-mangue (*Amazona Amazonica*), a realidade das pessoas que vivem na ilha é marcada pela falta de direitos fundamentais, como acesso à água e ao saneamento. Ainda que haja, naturalmente, abundância de águas fluviais e a ilha esteja situada em região de elevada intensidade pluviométrica, sem estação seca definida, a população residente não tem acesso à água potável para consumo humano.

Devido à contaminação das águas superficiais, a obtenção de água para consumo requer deslocamento de barco até a ilha mais próxima, a Ilha do Maracujá, onde as famílias coletam água de um poço artesiano e armazenam em vasilhames, baldes e galões (*Figura 1*), ou deslocamento até Belém, onde coletam água de torneiras. Além de ser uma rotina dura, nem sempre as pessoas dispõem de recursos para o deslocamento. As residências são cobertas com telhados muito precários, de amianto, não permitindo a coleta da água de chuva, não restando opção que não seja o consumo da água do rio, sem tratamento algum. Nas palavras de uma moradora: “tem gente que pega ela (a água), tem que tomar porque não tem outra”.

Os moradores da Ilha dos Papagaios também não dispõem de soluções adequadas de esgotamento sanitário, levando a opções precárias como os banheiros rústicos, conhecidos como casinhas, que deixam fezes e urina

a céu aberto, provocando contaminação do solo e da água (Figura 3). Esses dejetos acabam por serem levados ao rio, por arraste com água de chuva ou pelas próprias águas do rio com a subida de marés. Além disso, os dejetos ficam expostos ao contato com animais domésticos como suínos e aves, criados para consumo humano. Sem coleta, o lixo também tem como destino o rio. Na fala de uma liderança comunitária: “a água potável ainda é um sonho”.



Figura 1 - Armazenamento de água para consumo humano. Foto: Heloisa Mattos



Figura 2 - Lixo espalhado no solo. Foto: Heloisa Mattos



Figura 3 - Residência ribeirinha (esquerda) e banheiro com disposição de dejetos sobre o solo (direita). Fotos: Heloisa Mattos

Referência

MOURA, L. N.; VIELLIARD, J. M. E.; SILVA, M. L. Flutuação populacional e comportamento reprodutivo do Papagaio-do-mangue (*Amazona amazonica*). In: Martinez, J.; Prestes, N.P. (org.). *Biologia da Conservação: estudo de caso com o Papagaio-charão outros papagaios brasileiros*. Passo Fundo: Editora UPF, p. 223-238, 2008.

Autoras

Vania Neu. Bióloga. Mestrado e Doutorado em Ecologia Aplicada. Professora do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos, Universidade Federal Rural da Amazônia.

Maria Gabriella da Silva Araújo. Engenharia Ambiental. Mestre e doutoranda em Ciências com ênfase em Ecologia (USP).

Março, 2023.

Relatos de descaso na Amazônia: comunidade do Alto Rio Araguari, Porto Grande, Amapá

Local: Porto Grande-AP	Categoria: violação dos DHAS	Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade
Fato gerador: negligência do poder público	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: comunidade ribeirinha

O município de Porto Grande, localizado a 108 km da capital Macapá, é o sexto município mais populoso do estado do Amapá, com população estimada em quase 23.000 pessoas, em 2021, dos quais cerca de 35% residem na área rural. Entre as principais atividades econômicas no município, destacam-se: produção de abacaxi, laranja e milho; criação de bovinos, bubalinos e suínos; o setor extrativista vegetal; exploração do pinho (*pinus*) para fabricação de papel; e produção de areia e seixo.

Apenas uma pequena parte da população urbana de Porto Grande está coberta por sistema operado pela Companhia Estadual de Saneamento (Caesa): aproximadamente 1.100 economias (dados de 2017). Grande parte da população faz uso de água de poço ou nascente, tanto na zona urbana, quanto na rural. Entretanto, principalmente na zona rural, considerável contingente populacional faz uso de “outras fontes”, o que certamente inclui água de rio. Dados de 2010, indicavam que apenas cerca de 25% dos domicílios contavam com soluções adequadas de saneamento. Uma parcela muito grande da população do município não tem acesso ao sistema de esgotamento sanitário e o lixo é queimado ou disposto a céu aberto.

Relatos colhidos na comunidade do Alto Rio Araguari (município de Porto Grande), bem mostram o descaso que as comunidades ribeirinhas vivem nessa região: “se usa a água do rio pra (sic) beber, lavar, cozinhar... é água do rio e ela não é tratada, ela não tem tratamento nenhum”. O hipoclorito, solução utilizada para o tratamento domiciliar de água, é fornecido por agentes comunitários de saúde. Porém, apenas

peças residentes na cidade de Porto Grande conseguem ter acesso a esse produto, pois não há visitas regulares dos agentes de saúde às comunidades ribeirinhas. No relato a seguir, fica nítido o abandono da comunidade: “pra (sic) lá mesmo (comunidade rural do Alto Rio Araguari) não vai, assim, ninguém, prefeitura, nem ninguém; a agente de saúde quase não visita, às vezes uma vez por ano, muito difícil, faz tempo que não vai ninguém”

Referências

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Porto Grande. IBGE Cidades, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ap/porto-grande/panorama>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Instituto Água e Saneamento. Porto Grande - AP. Disponível em: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/ap/porto-grande>. Acesso em: 20 de março de 2023.

Infosanbas. Porto Grande-AP. Disponível em: <https://infosanbas.org.br/municipio/porto-grande-ap/a>. Acesso em: 20 de março de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, SEMA. Governo do estado. Diagnóstico da gestão ambiental do Município de Porto Grande. Amapá [2 ed.], 2017. 27p.

Autoras

Vania Neu. Bióloga. Mestrado e Doutorado em Ecologia Aplicada. Professora do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos, Universidade Federal Rural da Amazônia.

Maria Gabriella da Silva Araújo. Engenharia Ambiental. Mestre e doutoranda em Ciências com ênfase em Ecologia (USP).

Março, 2023.

Comunidade ribeirinha Furo Grande, Ilha das Onças, Barcarena, Pará: omissão do poder público é campo para o desenvolvimento de soluções

Local: Ilha das Onças, Barcarena-PA

Categoria: violação/conquista dos DHAS

Princípios dos DHAS (violações): disponibilidade; qualidade e segurança

Fato gerador: ausência de políticas públicas

Atividade geradora da conquista: projeto de extensão universitária

Situação: problema estrutural

Caracterização da população afetada: comunidade ribeirinha

A Ilha das Onças está localizada no estuário Guajará, na margem esquerda da Baía do Guajará. Com área de 96 km², a ilha faz parte de um Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), com registro de 822 famílias, cerca de 3.300 habitantes. Apesar de pertencer ao município de Barcarena, no Pará, a ilha é muito próxima a Belém (aproximadamente 40 minutos por embarcação regional) e, portanto, histórica e economicamente ligada à capital do estado. A principal fonte de renda da comunidade é a atividade extrativista do açaí. A ilha não conta com serviços essenciais como eletrificação e saneamento.

A comunidade ribeirinha do Furo Grande se distribui de forma dispersa ao longo do canal de mesmo nome, extenso e estreito. Entre as fontes de abastecimento de água para uso doméstico das famílias ribeirinhas do Furo Grande, incluem-se: captação direta dos cursos d'água superficiais (rios, igarapés e furos); compra de água envasada no comércio da capital; e água distribuída pela prefeitura municipal de Barcarena, de qualidade duvidosa. Segundo relatos de moradores, a prefeitura de Barcarena fornece mensalmente 80 litros de água por família, o que é insuficiente para atender às necessidades. Além disso, a água é entregue em tambores não lacrados, com sabor e coloração inadequada. A

degradação da qualidade das águas superficiais tem impellido a comunidade à compra de água envasada, muitas vezes também de qualidade questionável; porém, como poucos podem arcar com essa despesa, a maioria acaba por consumir água não potável.

Assim como em comunidades ribeirinhas amazônicas em geral, na Ilha das Onças a distribuição dispersa das populações inviabiliza a implantação de sistemas centralizados de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. As construções das casas às margens dos rios e furos, com lençol freático muito próximo da superfície, tornam inadequadas as soluções usualmente empregadas em terra firme como as fossas (sépticas ou rudimentares). Assim, restam poucas opções aos ribeirinhos, que acabam lançando seus dejetos diretamente nos rios, sem tratamento.

Em meio a esse cenário de nítida violação de direitos, no âmbito do projeto Segurança Hídrica e Saneamento na Região Insular de Belém, a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) logrou beneficiar 15 famílias da comunidade do Furo Grande com soluções individuais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário: sistemas de captação de água de chuva (*Figura 1*) e banheiros ecológicos ribeirinhos (BER) (*Figura 2*).

Antes da implantação dos sistemas de captação de água de chuva, a comunidade relatava ocorrência frequente de doenças diarreicas. O acesso à água de chuva promoveu bem-estar e disposição ao trabalho. Facilitou especialmente a vida das mulheres, sobre quem recaía a tarefa de busca da água nos cursos d'água. Os banheiros ribeirinhos convencionais contribuíam para a proliferação de vetores e contaminação dos corpos hídricos, além de desconforto (mau cheiro) e constrangimento em receber visitas. Com a eliminação do mau cheiro, o BER pôde ser construído próximo, em muitos casos acoplado, às casas; o uso do banheiro, especialmente à noite, se tornou mais seguro.

Este relato descreve, sim, conquista dos DHAS, decorrente de um projeto de extensão universitária, com potencial de ganho de escala. Por outro lado, não deixa de trazer à tona as mazelas da ausência histórica de políticas públicas de saneamento voltadas às especificidades das comunidades ribeirinhas amazônicas, deixando, inclusive na Ilhas das Onças, grandes contingentes populacionais à margem do acesso a saneamento adequado.



Figura 1 – Sistema de captação de água de chuva. Foto: Vania Neu



Figura 2 – Banheiro ecológico ribeirinho. Foto: Vania Neu

Referências

INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Projetos de reforma agrária conforme a fase de implantação. Disponível em: http://www.incra.gov.br/sites/default/files/uploads/reforma-agraria/questao-agraria/reforma-agraria/projetos_criados-geral.pdf. Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.

MONTEIRO, V. Sistema desenvolvido por projeto da UFRA garante água 100% potável à comunidade na Ilha das Onças. Universidade Federal Rural da Amazônia, 11 de janeiro de 2021. Disponível em: https://novo.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2803:sistema-desenvolvido-por-projeto-da-ufra-garante-agua-100-potavel-a-comunidade-na-ilha-das-oncas&catid=17&Itemid=121. Acesso em: 25 de fevereiro de 2023.

NEU, V. *et al.* Sustentabilidade e Sociobiodiversidade: alternativas para a região insular de Belém – a experiência na Ilha das Onças. In: NEU, V. *et al* (Org.). Sustentabilidade e Sociobiodiversidade na Amazônia: integrando ensino, pesquisa e extensão na Região Insular. Belém: Eufra, 2016. p. 226.

NEU, V.; GUEDES, V. M.; ARAUJO, M. G. S.; MEYER, L. F. F.; BRITO, I. R.; BATISTA, L. M. . Água da chuva para consumo Humano: estudo de caso na Amazônia Oriental. *Inclusão Social (Online)*, v. 12, p. 183-198, 2018.

NEU, V.; SANTOS, M.A.S; MEYER, L.F.F. Banheiro ecológico ribeirinho: saneamento descentralizado para comunidades de várzea na Amazônia. *Em Extensão*, v. 15, n. 1, p. 28-44, 2016.

ROCHA, Y. A. S.; FREITAS, D. L.; SILVA, R. S. M.; NEU, V. Narrativas sobre o uso de tecnologias sociais implantadas na comunidade ribeirinha do Canal Furo Grande, Ilha das Onças, Barcarena, Pará, Brasil. In: *Anais do Encontro Nacional pelos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento*, 09 a 11 de dezembro de 2021, Brasília ON-LINE, Brasília: ONDAS, 2021. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PD02771389223-01.pdf>. Acesso em: 20 de março de 2023.

TAVARES, A.R.F.; SILVA, G.R.A.; SILVA, S.T.L.; CASTRO, A.P.S. A dificuldade de acesso ao saneamento básico nas regiões ribeirinhas do Estado do Pará e suas consequências na qualidade dos recursos hídricos: estudo de caso da Ilha das Onças. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 16, e527101623899, 2021.

Autoras

Vania Neu. Bióloga. Mestrado e Doutorado em Ecologia Aplicada. Professora do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos. Universidade Federal Rural da Amazônia.

Maria Gabriella da Silva Araújo. Engenharia Ambiental. Mestre e doutoranda em Ciências com ênfase em Ecologia (USP).

Março, 2023.

Acessibilidade Econômica

Amauri Pollachi¹



Assegurar a efetividade dos Direitos Humanos à Água e ao Saneamento (DHAS) passa, necessariamente, pela acessibilidade econômica, tema central dos cinco relatos que compõem o presente capítulo. Trata-se de conflitos por vezes associados a outros aspectos condicionantes dos embates com o poder econômico representado por prestadores de serviços de saneamento que, por sua vez, são pressionados a elevar receitas para a garantia de lucros e dividendos para acionistas.

A acessibilidade aos serviços de saneamento pode estar associada à discriminação social ou de local de moradia quando a empresa de saneamento exige a regularidade de propriedade para uma ocupação motivada pela conquista da moradia digna, prevista no Estatuto das Cidades, tal como a descrita no relato sobre a Ocupação Bela Vista, em Passo Fundo-RS – apenas uma das centenas de ocupações semelhantes nas cidades brasileiras. A negação de acesso à água, mesmo que de forma precária e paliativa, pode ser considerada uma omissão em face da sobrevivência das pessoas de uma comunidade, que leva ao conflito com a legislação e o poder instituído para fazer valer à força o seu direito como ser humano. O judiciário, nesse caso, foi condescendente à condição social.

Em contraposição, em outro caso emblemático de inacessibilidade econômica submetido à decisão judicial, a sentença não considerou a condição social de extrema pobreza, tampouco a maternidade, ao condenar uma mulher por furto de água no sul de Minas Gerais. Novamente, a negação do acesso ao direito essencial gerou o conflito, com severas consequências para uma mulher, mãe e trabalhadora, que se viu privada da liberdade tão somente por querer um pouco de água potável em sua modestíssima moradia. Ainda, via de regra, as mulheres são muito mais afetadas pela negação de acesso aos DHAS, visto que a sociedade patriarcal brasileira lhes incumbe o papel de provedora da água para toda a família.

Nefastas consequências da privatização da prestação de serviços públicos de saneamento são mostradas nos casos apresentados neste capítulo que têm lugar em Ouro Preto. O primeiro traz um rápido panorama situacional da revolta popular que persiste desde 2020, em toda a cidade,

1. Mestre em Planejamento e Gestão do Território (UFABC), graduado em Engenharia e História (USP), conselheiro do Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

cujo histórico de pagamento pelo abastecimento de água desconsiderava a hidrometração, ferramenta indispensável quando se institui o serviço privatizado. A instituição do pagamento de tarifas associadas à medição desencadeou cobranças abusivas, cortes no fornecimento e falta de transparência, acentuadas pela qualidade duvidosa do produto. Um agravante é o baixo acesso à tarifa social previsto em contrato quando comparado ao elevado percentual da população em situação de vulnerabilidade social. O conflito permanece ativo, com o poder público municipal hesitante e, de certa forma, impotente perante o poder da concessionária privada.

O segundo caso descrito em Ouro Preto, ocorrido no subdistrito de Chapada, também submetido às mesmas condições do restante da cidade, antes assegurada mediante autogestão da própria comunidade, teve rompida a acessibilidade à água após a privatização. A prepotência e a falta de diálogo da concessionária, aliadas à sua obtusidade em perceber o cuidado com a água consumida que era dispensado pela comunidade, instaurou um conflito severo e uma resistência persistente à imposição de métodos de gestão e cobrança, que contrariam a cultura local, fundada sobre relações comunitárias.

Por fim, o caso de Mesquita-RJ é exemplo fidedigno das consequências do processo de privatização gestado em gabinetes sob a ótica da maximização de resultados, o qual despreza a acessibilidade econômica das pessoas atendidas (ou atendíveis) por sistemas de saneamento, considerando-as apenas como números em uma planilha. Município em que a meta de universalização de abastecimento está muito próxima de ser atingida, Mesquita possui um pequeno número de domicílios beneficiados com tarifa social ante a demanda apontada pelo Cadastro Único (CadÚnico), em que 40% da população é potencial beneficiária. Com a privatização, colocou-se um limite de apenas 5% de famílias beneficiárias, portanto, muito aquém da demanda. Esse fato contratual aliado ao valor da tarifa compromete consideravelmente o orçamento familiar da parcela mais pobre, superando o percentual de 5% de comprometimento da renda sugerido pela Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, em Mesquita o cenário futuro para a garantia de acessibilidade econômica para a água e o saneamento é bastante desanimador.

Entretanto, a união das comunidades, a atuação da Defensoria Pública nos casos judicializados, o aumento da conscientização das pessoas quanto aos seus direitos essenciais para a sobrevivência, expressos nos DHAS, podem fazer a diferença no futuro próximo para a garantia de melhores condições de vida, com dignidade e sem restrição de acesso à água boa e segura.

Privatização dos serviços e ameaças aos direitos à água e a saneamento em Ouro Preto, Minas Gerais

Local: Ouro Preto-MG

Categoria: violação de/luta por DHAS

Princípios dos DHAS (violações): acessibilidade econômica, acesso à informação/transparência, qualidade

Fato gerado: privatização dos serviços de água e esgotos

Situação: luta social em curso

O município de Ouro Preto-MG apresenta população estimada, em 2021, em aproximadamente 75.000 habitantes e território ($\approx 1.246 \text{ km}^2$) dividido em 12 distritos, além da sede, reconhecida como patrimônio cultural da humanidade. Dados do Cadastro Único (CadÚnico) indicam que cerca de 30% da população se encontra em situação de vulnerabilidade financeira.

Até 2004, os serviços de saneamento eram prestados pela Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal, sem cobrança. Em 2005, foi criado o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto (Semaes), uma autarquia municipal. Em 2009, foi aprovada lei municipal que definia a política tarifária do Semaes, porém a hidromederação e a cobrança pelo consumo não foram implementadas e a Tarifa Básica Operacional (TBO) com valor fixo constituiu a única fonte de receitas, o que, inevitavelmente, fragilizou o serviço municipal.

Em 2018, foi aberta licitação para concessão dos serviços de água e esgotos, que teve como candidatura única um consórcio formado pela GS Inima Brasil (com matriz na Coreia do Sul) e sua parceira mineira MIP. Em 2019, o Semaes foi extinto e, em janeiro de 2020, o consórcio, constituindo a Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. (Saneouro) assumiu os serviços. Em 2021, foi instalada uma CPI na Câmara Municipal, cujo relatório, apontando irregularidades no processo licitatório, foi encaminhado para o Ministério Público Estadual.

Por obrigação contratual, a cobrança pelo consumo apenas poderia ser implementada quando a cobertura de hidrometração atingisse 90%, o que só veio a ocorrer em outubro de 2022, em meio à forte resistência da população à instalação dos hidrômetros. O recebimento de contas em valores impensáveis para uma população historicamente habituada a não pagar pela água ou mais recentemente a pagar os valores módicos da TBO desencadeou forte reação popular cuja indignação foi canalizada para a Prefeitura, provocando ação desproporcional da Guarda Municipal. Mas a mobilização popular contra a privatização era crescente, desde as eleições de 2020 – o prefeito do qual mandato se deu a privatização foi derrotado pelo atual mandatário, com a promessa de remunicipalização dos serviços.

Como usual na prestação de serviços de água e esgotos no Brasil, a Saneouro prevê tarifa social para população de baixa renda. Porém, o contrato de concessão restringe esse benefício a 5% das ligações de água. Estudos têm revelado que as tarifas praticadas em Ouro Preto são bem mais elevadas que em outras cidades de Minas Gerais, de diferentes portes, cujos serviços são prestados por entes municipais públicos, se assemelhando às tarifas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa), uma empresa de economia mista que opera em mais de 600 municípios. Revelam ainda que as elevadas tarifas incidem em uma realidade socioeconômica frágil e que a tarifação social não parece suficiente para mitigar o elevado comprometimento do orçamento familiar. Há também grande indignação quanto à qualidade dos serviços, em particular em relação à intermitência do abastecimento e à qualidade da água.

Riscos de exclusão de pessoas do acesso a serviços essenciais por incapacidade de pagamento ou de prejuízo de outros direitos humanos fundamentais por comprometimento de renda pelo custo dos serviços de saneamento se tornam iminentes. Diante do que a população enxerga como hesitação por parte da administração municipal, um movimento popular se articulou sob o mote Fora Saneouro!

Em maio de 2023, a prefeitura anunciou que encerraria as discussões sobre a remunicipalização, optando pela negociação de metas de qualidade dos serviços e repactuação de cláusulas contratuais, em especial os valores das tarifas e a abrangência da tarifação social.



Figura 1 - População de Ouro Preto protesta contra a Saneamento. Foto: César Diab/Sindicato ASSUFOP (<https://www.agenciaprimaz.com.br/2022/10/11/fora-saneamento-volta-as-ruas-op/>)

Cronologia

- **Fevereiro de 2005:** por meio da lei Municipal, é criado o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Ouro Preto (Semae).
- **Dezembro de 2009:** aprovada Lei Municipal nº 538/2009, que define a política tarifária do Semae, prevendo hidrometração e cobrança pelo consumo.
- **Novembro de 2018:** Prefeitura de Ouro Preto apresenta edital de licitação para concessão dos serviços de água e esgoto.
- **4 de julho de 2019:** Prefeitura de Ouro Preto assina homologação do processo de concessão dos serviços de água e esgoto.
- **17 de julho de 2019:** Lei Municipal nº 1144/2019 cria a agência reguladora de serviços públicos de Ouro Preto (ARSEOP).
- **Novembro de 2019:** Lei Complementar nº 188/2019 extingue o Semae.
- **Janeiro de 2020:** serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário passam a ser prestados pela Saneamento.
- **Março de 2021:** Lei nº 1209/2021 extingue a agência reguladora Arseop.
- **Julho de 2021:** delegação das competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG).
- **Maior de 2021:** Portaria nº 36/2021 da Câmara de Vereadores nomeia Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração/investigação do procedimento licitatório para a concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Ouro Preto; grupo de movimentos sociais (22 entidades) publica a “Carta do povo de Ouro Preto”, exigindo o fim da concessão à Saneamento.

- **Julho de 2021:** acampamento Fora, Saneouro! – manifestantes ocupam a Praça Tiradentes, em frente à Câmara Municipal, como instrumento de pressão sobre os trabalhos da CPI. A vigília durou 74 dias, até a aprovação do relatório final da CPI em 5 de outubro de 2021.
- **Agosto de 2021:** caminhada reforça mobilização popular contra a privatização dos serviços de água e esgotos.
- **Outubro de 2021:** relatório da CPI (Resolução nº 323/2021) recomendando a anulação do contrato de concessão é entregue ao prefeito e encaminhado ao Ministério Público Estadual e ao Tribunal de Contas do Estado.
- **Dezembro de 2021:** Saneouro anuncia que a partir de janeiro de 2022 passaria a cobrar as tarifas de água e esgotos com base na medição do consumo de água; disputas judiciais se arrastam até outubro de 2022, sob alegação que ainda não havia sido atingida a meta contratual de 90% de hidrometração.
- **Outubro de 2022:** Saneouro inicia a cobrança pelos serviços de água e esgotos com base no consumo mensal medido de água; em protesto contra os valores das contas, manifestantes se dirigem à Prefeitura, ocupam saguão e são dispersados com violência pela Guarda Municipal.
- **5 de março de 2023:** “Mulheres contra a Saneouro”, caminhada e manifestação em frente à prefeitura.
- **14 de março de 2023:** audiência pública na Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) debate qualidade dos serviços prestados e o valor das tarifas cobradas pela Saneouro.
- **15 de maio de 2023:** audiência pública promovida pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais na Câmara Municipal de Ouro Preto debate a concessão dos serviços de saneamento à Saneouro.
- **25 de maio de 2023:** prefeitura opta pela repactuação de cláusulas contratuais e encerra discussão sobre municipalização dos serviços.

Referências

BASTOS, R.K.X.; AGUIAR, A. M.S.; PEREIRA, P.L.L.M.; TÓTOLA, L.A. Tarifas de água e esgotos em Ouro Preto: uma crítica sob a ótica dos direitos humanos. Ondas, 16 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://ondasbrasil.org/tarifas-de-agua-e-esgotos-em-ouro-preto-uma-critica-sob-a-otica-dos-direitos-humanos/>. Acesso em: 1º de março de 2023.

BOHRER, A. História. Prefeitura Ouro Preto. Disponível em: <http://www.ouropreto.mg.gov.br/historia>. Acesso em: 31 de março de 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2018. Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico – CECAD 2.0. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: 1º de março de 2023.

CARDOSO, R.L. Ouro Preto: a luta pela água chega ao Brasil. Outras Palavras, 27/07/2022. Disponível em: <https://outraspalavras.net/movimentoserebeldias/ouro-preto-a-luta-pela-agua-chega-ao-brasil/#:~:text=Na%20hist%C3%B3ria%20cidade%20de%20Ouro,fantasia%20de%20uma%20megacorpora%C3%A7%C3%A3o%20coreana>. Acesso em: 1º de março de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Ouro Preto. IBGE Cidades, 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/ouro-preto/panorama>. Acesso em: 19 de março de 2023.

MACHADO, N. Ouro Preto quer acordo com Saneouro e encerra capítulo de remunicipalização. Estado de Minas, 25 de maio de 2023. Disponível em: https://www.em.com.br/app/noticia/gerais/2023/05/25/interna_gerais,1498758/ouro-preto-quer-acordo-com-saneouro-e-encerra-capitulo-de-remunicipizacao.shtml. Acesso em: 26 de maio de 2023.

MORAIS, L. Simulações de contas de água acima de R\$ 1.000 assustam moradores de Ouro Preto. O Tempo, 12 de julho de 2021. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/simulacoes-de-contas-de-agua-acima-de-r-1-000-assustam-moradores-de-ouro-preto-1.2510112>. Acesso em: 16 de março de 2023.

REZENDE, G. Ouro Preto: ato contra valores ‘abusivos’ de contas de água acaba em confusão. O Tempo, 20 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/ouro-preto-ato-contra-valores-abusivos-de-contas-de-agua-acaba-em-confusao-1.2752840>. Acesso em: 15 de março de 2023.

SENA, M. Caminhada Fora Saneouro reforça mobilização popular contra privatização da água em Ouro Preto. Primaz, 27 de agosto de 2021. Disponível em: <https://www.agenciaprimaz.com.br/2021/08/27/caminhada-fora-saneouro-reforca-mobilizacao-popular-contra-privatizacao-da-agua-em-ouro-preto/>. Acesso em: 1º de março de 2023.

Autores

Eduardo Evangelista. Engenheiro Civil. Servidor da Universidade Federal de Ouro Preto.

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Mai, 2023.

Violação do direito humano à água no distrito da Chapada, Ouro Preto, Minas Gerais

Local: Chapada, Ouro Preto-MG

Categoria: violação de/luta por DHAS

Princípios/padrões dos DHAS (violações): disponibilidade, qualidade e segurança

Fato gerador: negligência/prepotência da concessionária do serviço de abastecimento de água

Situação: luta social em curso

Chapada é um sub-distrito de Lavras Novas, localizado a 17 km de Ouro Preto-MG, entre as serras do Trovão e da Chapada. Essa vila histórica (*Figura 1*), com menos de 80 habitantes, apesar de ter no turismo sua principal fonte de renda, preserva um modo de vida essencialmente rural e fundamentado em relações comunitárias.

O abastecimento de água da Chapada é feito por gravidade, a partir de uma das cerca de 50 nascentes existentes na localidade por meio de canalização e reservatório bem antigos. O esgotamento sanitário é realizado por soluções individuais. Tradicionalmente, e periodicamente, a comunidade se encarrega de limpar o reservatório coletivo de água em trabalho de mutirão, pois, particularmente em períodos de chuvas, a água costuma chegar às torneiras das casas com cor barrenta.

Em 2019, o serviço de saneamento (água e esgotos) em Ouro Preto foi privatizado e, a partir de janeiro de 2020, passou a ser prestado pela empresa que assumiu a concessão: a Ouro Preto Serviços de Saneamento S.A. (Saneouro), um consórcio formado pela GS Inima Brasil (que compõe o quinto maior conglomerado empresarial da Coreia do Sul) e sua parceira mineira MIP Investimentos e Participações Ltda.

Em março de 2023, como sempre fez, a comunidade convocou um mutirão para lavar o reservatório. Vídeos do dia revelaram o descaso da



Figura 1 – Vista da via de acesso à Chapada de Ouro Preto. Fonte: <http://www.exploremg.com/2018/01/chapada-de-ouro-preto.html>

concessionária: a caixa d'água tinha lama misturada a pastilhas de cloro e até peixes. As imagens viralizaram nas redes e na imprensa de Minas Gerais e nacional. A Saneouro respondeu com um boletim de ocorrência contra a comunidade por “invasão de propriedade” e o abastecimento foi suspenso por dois dias – segundo a empresa, para assegurar que a limpeza do reservatório fosse realizada por “equipe técnica”. Entretanto, até então, o problema é recorrente.

Desde a época do serviço municipal (extinto em 2018), os habitantes de Ouro Preto pagavam uma taxa básica (módica) pelo serviço de água. A Saneouro instituiu a cobrança pelo consumo, mas a efetivação desse procedimento, obviamente, depende de medição da água consumida. Porém, assim como em Ouro Preto como um todo, os moradores da Chapada resistem à instalação de hidrômetros em suas residências. Não se opõem à cobrança em si, mas querem um preço justo, condizente com a realidade (rural) da vila, com um sistema de abastecimento extremamente simples em termos de infraestrutura e em estado precário de manutenção. Além disso, a comunidade não vê sentido em pagar por serviços de esgotos, inexistentes, já que o esgotamento sanitário é realizado por soluções individuais, instaladas e mantidas pelos próprios moradores.

Quatro meses depois do “imbróglio da caixa d'água”, a Saneouro concluiu obras de intervenção na área de captação da água, mas o resultado foi a redução da oferta de água; além disso, a empresa impediu o acesso da comunidade ao registro e à caixa d'água. Em consequência, começa a faltar água nas torneiras das casas, algo até então inimaginável na Chapada.

As pessoas que procuraram a Saneouro receberam como resposta que a empresa só registra demandas para “clientes portadores de número da matrícula”, ou seja, é necessário solicitar a instalação do hidrômetro.

Este é o cenário no qual a concessionária privada age de forma autoritária e truculenta: ameaça de cobrança de preços elevados por um serviço precário, problemas de qualidade da água e agora de abastecimento.

Nas palavras de uma moradora, “é tipo Bacurau”, em alusão ao filme em que os moradores de um pequeno povoado localizado no sertão brasileiro descobrem que a comunidade não consta mais no mapa e passam a ser vítimas de ataques. Mas “a Chapada não irá esmorecer; sob as bênçãos de Santana, seguirá no enfrentamento por saúde, dignidade, direitos ancestrais e pelas futuras gerações”.

Cronologia

- **2018:** extinção do serviço municipal.
- **2019:** privatização dos serviços de saneamento de Ouro Preto.
- **Janeiro de 2020:** início prestação de serviço de saneamento pela Saneouro, com cobrança de “taxa da água” na Chapada.
- **2020:** moradores da Chapada resistem às tentativas da Saneouro de instalar hidrômetros.
- **Março de 2023:** moradores se reúnem para limpeza da caixa d’água e denunciam em redes sociais situação de extrema precariedade do reservatório e da qualidade da água; concessionária reage de forma ameaçadora, criminalizando a iniciativa da comunidade.

Referências

Chapada. Prefeitura de Ouro Preto, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 2023. Disponível em: <https://ouopreto.mg.gov.br/turismo/distrito/1653>. Acesso em: 19 de março de 2023.

Chapada. Wikipedia, 2021. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Chapada_\(Ouro_Preto\)#:~:text=A%20localidade%20teve%20origem%20em,se%20fortalecer%20com%20o%20turismo..](https://pt.wikipedia.org/wiki/Chapada_(Ouro_Preto)#:~:text=A%20localidade%20teve%20origem%20em,se%20fortalecer%20com%20o%20turismo..) Acesso em: 19 de março de 2023.

Escassez de água afeta moradores da Chapada. Diário de Ouro Preto, 10 de julho de 2023. Disponível em: <https://www.diariodeouopreto.com.br/escassez-de-agua-afeta-moradores-da-chapada/>. Acesso em: 30 de julho de 2023.

Saneouero x Chapada: moradores contestam justificativas da empresa. Galilé, 16 de março de 2023. Disponível em: <https://galile.com.br/saneouero-chapada-moradores-questionam/>. Acesso em: 30 de março de 2023.

Autores

Julia Moyses. Jornalista, escritora, comunicóloga.
Moradora da Chapada.

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD
em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da
Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório
Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Julho, 2023.

Restrição de acesso à água em Mesquita, Rio de Janeiro-RJ: limitações da tarifa social e incapacidade de pagamento dos usuários

Local: Mesquita, Rio de Janeiro-RJ	Categoria: violação de DHAS	Princípios dos DHAS (violações): acessibilidade econômica
Fato gerador: política tarifária praticada pela concessionária dos serviços de água e esgotos	Situação: problema estrutural	Caracterização da população afetada: população de baixa renda de Mesquita

O município de Mesquita, localizado na Baixada Fluminense, Região Metropolitana do Rio de Janeiro-RJ, possui população estimada em aproximadamente 175.000 habitantes. Dados do IBGE de 2010 mostram que em 36,5% dos domicílios de Mesquita a renda domiciliar per capita mensal é inferior a meio salário mínimo. Até 2021, o serviço de abastecimento de água potável era prestado pela Companhia Estadual de Água e Esgoto do Rio de Janeiro (Cedae), a partir de quando foi concedido à empresa privada Águas do Rio, do grupo Aegea. A cobertura de abastecimento de água (97%) em Mesquita é superior às médias estadual e nacional. No entanto, em 2017, verificava-se inadimplência elevada: aproximadamente 59% das economias ativas.

No estado do RJ, desde 1999, é prevista tarifação social para contas de água de residências situadas em áreas de interesse social: (i) favelas; (ii) imóveis de conjuntos habitacionais construídos pelo Sistema Financeiro de Habitação para rendas familiares de até cinco salários mínimos e, dos conjuntos do Programa Minha Casa Minha Vida, grupos até três salários mínimos; (iii) habitação popular em terrenos cedidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais; (iv) residências de até 50 m², situadas em loteamentos irregulares, posse, periferia de favelas e áreas de risco.

De acordo com a Cedae, em agosto de 2017, havia 42.702 economias residenciais ativas em Mesquita. Segundo a Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Urbanismo de Mesquita, naquele mesmo ano, 7.419 famílias se enquadravam nos critérios da tarifa social – 17,37% das economias residenciais ativas; todavia, apenas 937 (2,19%) eram efetivamente contempladas com o benefício. Observa-se que os beneficiários correspondem a apenas 5% das famílias inscritas no Cadastro Único (CadÚnico) e a 10% das famílias beneficiadas pelo Bolsa Família no município. A partir dos dados de renda, verificou-se ainda que o sistema tarifário não protege as famílias mais pobres: em cerca de 36% dos domicílios, o gasto com a tarifa mínima de água e esgoto supera 5% da renda familiar – patamar de comprometimento do orçamento familiar sugerido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Constata-se, assim, demanda reprimida de usuários aptos a pleitear a tarifa social de água e limitações do alcance desse benefício em Mesquita. Há usuários elegíveis que não reivindicam esse direito e há famílias economicamente vulneráveis que não se enquadram nos critérios de tarifação social e são desassistidas pela política tarifária. Caso o CadÚnico fosse adotado como critério de elegibilidade, cerca de 40% das famílias poderiam ser contempladas. Infere-se ainda que a grande quantidade de inadimplentes reflete a incapacidade de pagamento dos usuários com o custo do serviço. A tarifa se torna uma barreira para o acesso à água da população mais pobre.

Com as recentes mudanças na concessão dos serviços, essa situação tende a se agravar. O novo contrato prevê a manutenção da tarifa social, entretanto arbitra um limite de 5% de economias beneficiárias, muito aquém da demanda da população mais vulnerável. Como agravante, famílias inadimplentes provavelmente passarão a enfrentar a dura realidade do corte do fornecimento de água, prática a qual a companhia estadual pouco recorria.

Cronologia

- **1999:** emancipação de Mesquita do município de Nova Iguaçu; publicação do Decreto Estadual nº 25.438/1999, regulamentando a tarifa social no RJ.
- **2021:** concessão do abastecimento de água do município para a empresa privada Águas do Rio (Aegea).

Referências

ARAUJO, P. F.; MARINS, E. R.; BRITTO, A. L. N. P. Acessibilidade econômica das famílias com a concessão regionalizada do abastecimento de água e esgotamento sanitário no Rio de Janeiro. Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Planejamento Urbano e Regional, XIX. 2022. Blumenau. Anais (...). Belo Horizonte: ANPUR, 2022.

ARAUJO, P. F.; MARINS, E. R.; BRITTO, A. L. N. P. O alcance da tarifa social de água no município de Mesquita/RJ: limites e potencialidades. In: Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE, 50, 2022, Porto Alegre. Anais eletrônicos [...] Brasília: ASSEMAE, 2022

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Brasileiro de 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2012.4 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Panorama IBGE-Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/mesquita/panorama>. Acesso em: maio de 2023

BRASIL. Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR). Secretaria Nacional de Saneamento. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos - 2018. Brasília: SNS/MIDR, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/saneamento/snis/diagnosticos-antecedentes-do-snis/agua-e-esgotos-1/2018>. Acesso em: maio de 2023.

BRASIL (2018). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD 2.0. Disponível em: <https://cecad.cidadania.gov.br/painel03.php>. Acesso em: maio de 2023.

Autora

Patrícia Finamore. Engenheira Ambiental. Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Urbanismo (UFRJ). Associada ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Maio, 2023.

Mulher é presa e condenada por “furto de água” em Minas Gerais

Local: Dolearina, distrito de Estrela do Sul-MG

Categoria: violação de DHAS

Princípios dos DHAS (violações):
acessibilidade física e econômica

Fato gerador: ação do poder judiciário

Situação: processo judicial em curso

Em julho de 2021, uma mulher foi presa em Estrela do Sul, Minas Gerais, por “furto de água”. Segundo a denúncia que deu origem à ação penal, o imóvel onde residia a mulher teve o hidrômetro lacrado (*Figura 1*) por supostamente se encontrar desocupado. No entanto, ainda segundo a denúncia, ela e seu companheiro reiteradamente romperam o lacre (seguidamente recomposto) e, durante um mês, subtraíram água da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Em uma das visitas de fiscalização, ao constatarem que o lacre havia sido rompido de novo, agentes da Copasa acionaram a Polícia Militar. A mulher e seu companheiro teriam desacatado os policiais e ambos acabaram presos, na presença do filho de cinco anos. O homem – quem de fato violou o lacre – foi liberado, mas ela, denunciada por furto qualificado, resistência, desobediência e desacato, teve prisão preventiva decretada com base em comportamento agressivo e em reincidência. Contudo, a condenação anterior era de 2011, e a pena de cinco anos de prisão já havia sido integralmente cumprida, ou seja, não havia mais pendências com a Justiça.

Após 100 dias de cárcere, o Supremo Tribunal Federal (STF) revogou a prisão, considerando: (i) o princípio da insignificância, aplicável a casos em que o valor do furto é tão pequeno que não causa prejuízo à vítima do crime; e (ii) o entendimento do STF que mães de filhos de até 12 anos podem ter o benefício da prisão domiciliar em caso de delitos não violentos. A decisão se deu somente após habeas corpus impetrado pela Defensoria Pública de Minas Gerais (DPE), com apresentação da certidão de nascimento da criança. Outros pedidos de habeas corpus haviam sido pedidos pela DPE em outras instâncias, mas foram negados com o argumento que não ficara provado que a acusada era mãe de uma criança, pois a certidão de nascimento não estava anexada ao processo.

O ocorrido revelou a situação de extrema pobreza da família acusada, a começar pelas próprias características do imóvel (*Figura 1*) onde residia de favor por parte do proprietário. A certidão de nascimento foi obtida pela DPE, pois segundo a defensora que atuou no caso, “eles (a família) são tão pobres que não tinham nem certidão de nascimento do garoto”. O rompimento do lacre do hidrômetro também foi justificado por impossibilidade financeira e por absoluta necessidade. “Usava a água para cozinhar para meu filho”, afirmou a mulher detida.

Não bastasse a prisão em si, o episódio desencadeou uma série de problemas para a mulher, que trabalhava como diarista. Em suas próprias palavras: “tinha muita faxina, agora ninguém me dá serviço, perdi tudo”. O testemunho da prisão e a separação da mãe resultaram em transtornos psicológicos para a criança; quando foi solta, a mulher encontrou sua residência depredada e se viu sem nenhum pertence; o companheiro a abandonou.

Pior, no dia 6 de outubro de 2022, a mulher foi condenada em primeira instância a três anos e seis meses de reclusão e a mais um ano e um mês de detenção, em regime semiaberto, e poderá recorrer em liberdade. Na ordem de soltura, o STF entendeu que a prisão preventiva era desproporcional. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG) não teve o mesmo entendimento. “*Não vou mentir. Peguei três baldes de água*”, admitiu a mulher. Um dia de prisão custa ao Estado noventa reais. A mulher utilizou no máximo trinta reais de água e gerou um custo de mais de nove mil reais ao Estado.



Figura 1 - Casa onde residia a mulher que foi presa por furto de água. Foto: Michele Ferreira/TV Integração



Figura 2 - Lacre no hidrômetro da casa onde residia a mulher que foi presa por furto de água. Foto: Michele Ferreira/TV Integração

Cronologia

- **25 de junho a 27 de julho de 2021:** de acordo com a denúncia narrada pelo STF, nesse período, a família utilizou água tratada da Copasa sem autorização, rompendo repetidamente um lacre instalado no hidrômetro, a pedido do proprietário. Em junho, dois agentes da Copasa visitaram a casa e constataram que a família tinha violado o hidrômetro da residência. Os funcionários lacraram a instalação novamente, interrompendo o fornecimento de água.
- **27 de julho de 2021:** ao constatarem novo rompimento do lacre do hidrômetro, agentes da Copasa acionaram a Polícia Militar e informaram aos policiais que a família usava água “clandestinamente” da empresa; segundo relatos nos autos, ela e o companheiro teriam desacatado os trabalhadores da Copasa e os policiais, e resistido à ordem de prisão; a mulher tentou fugir com o filho de cinco anos no colo quando percebeu que seria levada à delegacia por furto de água. Ambos foram detidos.
- **2021:** Ministério Público de Minas Gerais pede o relaxamento da prisão do homem, alegando que o crime não era violento; ele foi solto logo depois. Para a mulher, o MP solicitou prisão preventiva, citando como agravantes o suposto desacato aos policiais, a resistência à prisão e reincidência.
- **Outubro de 2021:** Em visita à ala feminina de um presídio de Uberlândia, uma defensora pública de Minas Gerais toma ciência do caso ao receber um bilhete da detenta.
- **2021:** Defensoria Pública de Minas Gerais entra com pedido de habeas corpus no TJMG e no STJ, mas ambas as cortes consideraram que prisão deve ser mantida, pelos fatos da acusada ser reincidente, por desacato aos policiais e não haver prova de que era a mãe da criança que carregava no ato da detenção. “Os fatos já apurados e as circunstâncias dos crimes demonstram tanto a inaplicabilidade das medidas cautelares diversas da prisão, quanto o risco concreto à ordem pública, caso a autuada seja de pronto colocada em liberdade”, escreveu um desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1).
- **2021:** Defensoria Pública de Minas Gerais entra com pedido de habeas corpus no STF.
- **Novembro de 2021:** ministro do STF Alexandre de Moraes revoga a prisão da acusada. “A natureza do crime imputado, praticado sem violência ou grave ameaça, aliada às circunstâncias subjetivas da paciente – mãe de uma criança de 5 anos de idade – está a indicar que a manutenção da medida cautelar extrema não se mostra adequada e proporcional”, escreveu o ministro.
- **Outubro de 2022:** a mulher acusada de furto de água é condenada em primeira instância a três anos e seis meses de reclusão e a mais um ano e um mês de detenção, no regime semiaberto.

Referências

AUGUSTO, L. "Peguei 3 baldes", diz diarista denunciada por furto de água em Minas. O Tempo, 26 janeiro 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/peguei-3-baldes-diz-diarista-denunciada-por-furto-de-agua-em-minas-1.2602160>. Acesso em: 2 de junho de 2023.

MACHADO, L. A mãe de criança de cinco anos presa há 100 dias por furto de água. BBC News Brasil, 17 novembro 2021. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-59314206>. Acesso em: 2 de junho de 2023.

CAMILO, J.V. Mulher presa desde julho em Minas por 'gato' de água ganha habeas corpus do STF. O Tempo, 2 junho 2022. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/mulher-presa-desde-julho-em-minas-por-gato-de-agua-ganha-habeas-corpus-do-stf-1.2571792>. Acesso em: 2 de junho de 2023.

DELGADO, C. Mulher que está presa em MG por furto de água desde julho será solta após decisão de Alexandre de Moraes no STF. g1 Triângulo e Alto Paranaíba, 18/11/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2021/11/18/mineira-que-esta-presa-por-furto-de-agua-desde-julho-sera-solta-apos-decisao-de-alexandre-de-moraes-no-stf.ghtml>. Acesso em: 3 de junho de 2023.

FIGUEIRA, L.; BORGES, L.P. Mulher acusada de furtar água em MG é condenada em 1 instância a mais de três anos de reclusão; relembre o caso. g1 Triângulo e Alto Paranaíba, 18/11/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2022/10/28/mulher-acusada-de-furtar-agua-em-mg-e-condenada-em-1a-instancia-a-mais-de-tres-anos-de-reclusao-relembre-o-caso.ghtml>. Acesso em: 4 de junho de 2023.

MARÇAL, M. 'Meu irmão sente falta da mãe', diz filha de presa por furtar água em MG. O Tempo, 19 novembro 2021. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/cidades/meu-irmao-sente-falta-da-mae-diz-filha-de-presa-por-furtar-agua-em-mg-1.2571933>. Acesso em: 2 de junho de 2023.

6. Oliveira, A. P. Mulher, mãe, água e liberdade. ICP - Instituto de Ciências Penais, 21 mar.2022. Disponível em: http://www.icp.org.br/Noticias/Materia/1402/Mulher,_mae,_agua_e_liberdade. Acesso em: 4 de junho de 2023.

VEIGA, A. Prisão por "roubo" de água. **YouTube**, 10 de dezembro de 2021. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=DZPpQZJ9f8&list=PLhvCsF3xKosGt0ua1Qch5vY_enuWhNMcr&index=3. Acesso em: 5 de junho de 2023.

Autor

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Junho, 2023.

Homem é absolvido de acusação após danificar asfalto para acessar canos de água potável

Local: Passo Fundo-RS

Categoria: luta por DHAS

Princípios dos DHAS (violações):
igualdade e não discriminação/
acessibilidade física e econômica

Fato gerador:
omissão do Poder Público na provisão de serviços de saneamento; ação do poder judiciário

Situação: caso resolvido do ponto de vista judicial

A Ocupação Bela Vista, em Passo Fundo-RS, é formada por aproximadamente 200 famílias que, desde maio de 2015, ocupam uma área de cerca de 6 hectares, não urbanizada. As ligações de água são realizadas de forma clandestina e precária. Os moradores tentam regularizar a situação com instalação de hidrômetros, mas a Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) coloca como empecilho o fato de eles não terem propriedade dos imóveis.

Em março de 2018, um morador da ocupação foi acusado de dano ao patrimônio público por danificar o asfalto para acessar uma mangueira ligada à rede de distribuição de água da Corsan, supostamente para fazer uma ligação clandestina de água. Segundo os autos do processo, o acusado e seu sobrinho, então com 17 anos, foram flagrados por policiais militares à noite, de posse das ferramentas utilizadas para a perfuração do asfalto, tendo ainda sido constatados o dano produzido e vazamento de água.

Além da acusação de dano ao patrimônio público, o morador respondia por corrupção de menores, por, segundo a promotoria, ter corrompido o adolescente para a ação delituosa. Quatro anos depois da apresentação da denúncia feita pelo Ministério Público, o acusado foi absolvido na 3ª Vara Criminal de Passo Fundo, por ausência de provas. A principal

tese da defesa foi que o acusado tinha agido por extrema necessidade e que não tinha escolha.

Ainda que tenha sido resolvido do ponto de vista judicial, o caso é emblemático, por retratar a crueldade da situação a que são submetidas pessoas em situação de extrema vulnerabilidade social. “Eles estavam no auge do verão e ele agiu no desespero mesmo para impedir que continuassem sem água”, argumentou a defesa do acusado.

Referências

AGNOLIN, L. Homem é absolvido de *acusação* após danificar asfalto para acessar água potável. *O Nacional*, 22 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.onacional.com.br/policia,11/2022/06/22/homem-e-absolvido-de-acusacao-ap,122597>. Acesso em: 20 de abril de 2023.

CACENOTE, R.; BRANCHI, B. A. Ocupações urbanas e direitos humanos à água e saneamento: o caso da ocupação bela vista - Passo Fundo (RS). In: Encontro Nacional pelos Direitos à Água e ao Saneamento. Brasília, 09 a 11 de dezembro de 2021. ON-LINE...Anais. Brasília: ONDAS, 2021, CDROM. Disponível em: <https://www.sisgeenco.com.br/anais/endhas/2021/arquivos/PC21652568875-01.pdf>. Acesso em: 22 de abril de 2023.

Autor

Rafael Kopschitz Xavier Bastos. Engenheiro Civil, PhD em Engenharia de Saúde Pública. Professor Titular da Universidade Federal de Viçosa. Associado ao Observatório Nacional dos Direitos à Água e ao Saneamento (ONDAS).

Junho, 2023.



Coordenação Executiva

Renata de Faria Rocha Furigo
Bartíria Perpétua Lima da Costa
João Marcos Paes de Almeida
Marcos Helano Fernandes Montenegro
Fernanda Deister Moreira
Thaissa Jucá Jardim Oliveira
Edmilson Barbosa
Léo Heller
Haneron Victor Marcos

Conselho Fiscal

Clóvis Francisco do Nascimento Filho
Andrea Matos
Maria José Salles
Rayssa Saidel Cortez
Suely Gonçalves da Conceição
José Mairton Pereira Barreto

Conselho de Orientação

Aécio de Oliveira
Alex Moura de Souza Aguiar
Amauri Pollachi
Ana Lucia Nogueira de Paiva Britto
Eduardo Cardoso
Liza Maria Souza de Andrade
Getúlio Vargas Júnior
Juliano Pamplona Ximenes Ponte
Luciana Nicolau Ferrara
Rafael Santos Neves
Ricardo de Sousa Moretti
Sonaly Cristina R. Borges de Lima

Secretaria-Executiva

Edson Aparecido da Silva

act!onaid

Diretoria Programática

Ana Paula Brandão

Conselho Administrativo

Amalia Fischer
Allyne Andrade e Silva
Andreia Coutinho Louback
Cíntia Candido
Daniele Costa
Mauricio Pestana
Domenica Rodrigues
Lucimara Letelier
Renato Maluf
Thaís Brianezi

Conselho Fiscal

Gaspar Carreira Junior
Marcos José Pereira da Silva
William Roberto Oliveira de Almeida

